





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.752-7	DFN2287694358	23/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
016.094.111-37	LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	06/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b 

Selo Ouro - Certificado Digital



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS
RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL –
VENCENDO OS OBSTÁCULOS**

CNPJ: 39.579.874/0001-80

NIRE Nº 5340001099-6

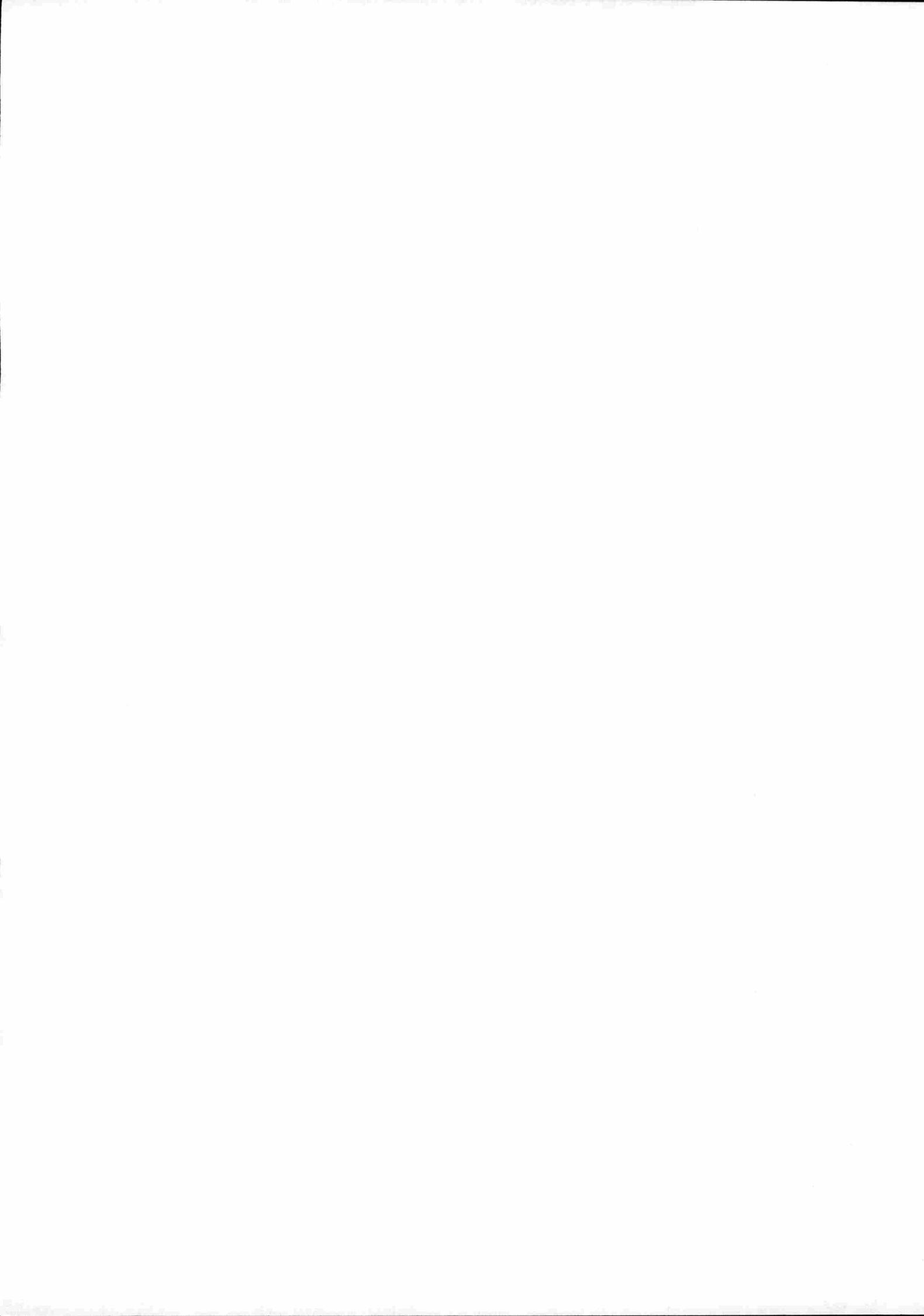
Aos Quinze dias do mês de março do ano de 2022, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, às 15:00 horas em primeira convocação, no situada entre a EPIA, EPCL, EPAC e SAAN da região de Brasília Cep: 70.610-635, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos cooperados da Cooperativa VENCENDO OS OBSTÁCULOS, que contou com a presença de 20 (Vinte) cooperados, conforme assinaturas lançadas na Lista de Presença que integra a presente ata. Havendo quórum legal, a senhora Presidente Lúcia Fernandes do Nascimento abriu mostrando e ressaltando aos novos cooperados da Cooperativa Vencendo Obstáculos de como surgiu e como funcionará e a finalidade para tais conquistas futuras, a sessão e convidou os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para tomarem assento à Mesa e a mim Aline Viana Garcia Cortes para secretariar os trabalhos. Composta a mesa pediu a mim, secretária, que procedesse à leitura do Edital de Convocação que foi amplamente divulgado através de circulares a todos os cooperados, afixado em lugar próprio na sede da Cooperativa e publicado no Jornal Diário Oficial do DF, ANO LI EDIÇÃO Nº 43, na página 80, do dia 03 de Março de 2022, o qual passamos a transcrever: “ O Presidente Lucia Fernandes do Nascimento da Cooperativa VENCENDO OS OBSTÁCULOS, inscrita no CNPJ: 39.579.874/0001-80 e NIRE: 5340001099-6, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 38,§2 da Lei 5764/71 convoca os seus 20 (Vinte) cooperados para se reunirem-se no dia 15 de Março de 2022 a ser realizado no situada entre a EPIA, EPCL, EPAC e SAAN da região de Brasília Cep: 70.610-635, em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 16:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 17:00, com a presença de 20 (Vinte) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, exigida a presença de, no mínimo, 4 (quatro) sócios para as cooperativas que possuam até 20 (Vinte) sócios matriculados, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: Pauta AGO: 1. Eleição do Conselho Administrativo; 2) Eleição do Conselho Fiscal; 3) Prestação de Contas 4) Apresentação do Balanço Patrimonial, seguido pela Pauta Assembleia Geral Extraordinária AGE: que estamos confirmando e Ratificando o Estatuto da Cooperativa. Terminada a leitura do edital a senhora Presidente Lucia Fernandes do Nascimento explicou a importância da Diretoria Administrativos que trocará o Diretor Secretário pois não atua mais na área e a nova diretoria que ficará o prazo do mandado de 04 (quatro) anos permanecem inalterados, podendo se reeleger por mais 04 (quatro) anos, devendo ser devidamente descrito em ata e registrada na Junta Comercial, e dos Conselhos Fiscais e sua atuação deve ser efetiva com o prazo de 1 (um) ano, sendo acolhida pela plenária nesse momento foram apresentados colocou em pauta o primeiro item da **ORDEM DO DIADA AGO:** 1) Eleição do Conselho Administrativo á deliberarem sobre operação da troca da Diretor Administrativo que antes era exercida a função pelo o cooperado Frederico Pereira Alcântara, brasileiro, casado, portador do RG nº: 3.055.744, cujo o CPF nº:044.790.911-81 residente e domiciliado na Quadra 01 Conjunto 09 Casa 33 Setor Norte, da qual não faz mais parte das atividades desta entidade pois prestas serviços remunerado CLT, não vive mais exclusivamente da catação e se desligou da cooperativa, o único que se propôs a ocupar o cargo de Diretor Secretario e com a votação unânime de





22 (vinte e dois) votos favoráveis, 0 (zero) contrários e 0 (zero) abstenção com a quantidade na lista de presença o eleito para ocupar esta função de **Diretor Secretario** será o cooperado Italo Junior de Souza, brasileiro, solteiro, catador de resíduos sólidos recicláveis portador do RG nº 3.182.467, cujo o CPF nº: 069.281.591-03, residente e domiciliado na Quadra 05 Conjunto 04 Casa 13 Setor Oeste Estrutural-DF, CEP: 71.261- 620 antes o mesmo ocupava o cargo de 2º Conselho Fiscal Efetivo, mas agora ocupando o Cargo de Diretor Secretário deixa aberto para outro cooperado exercer a função, continuamos como a Eleição e o cargo a **Diretor Financeiro** permanecerá pois ninguém se dispôs a ocupação e com a votação 22 (vinte e dois) votos favoráveis, 0 (zero) contrários e 0 (zero) abstenção, a catadora Lúcia Maria Tavares da Câmara, brasileira, solteira, catadora de resíduos sólidos recicláveis, portadora do RG nº 5.062.709 cujo o CPF nº 023.963.331-86, residente e domiciliado na Quadra 06 Conjunto 16 Casa 08 Setor Oeste Estrutural-DF, CEP:71256.385 , ás 15:54 deu-se continuidade a pauta AGO:2) Eleição do Conselho Fiscal a Presidente Lúcia Fernandes do Nascimento perguntou para todos presentes quais os cooperados que tem interesse de ocupar os cargos do Conselhos Fiscais para dar seguimento a votação e a ocupação dos cargos, mas se manifestaram para os cargos do Conselho Fiscal 2º e 3º Efetivo estão abertos a votação e se candidataram a cooperada Amanda da Conceição Ferreira e a cooperada Maria Kátia Guimarães Lima, e com a deliberação da Assembleia para a eleição do **Conselho Fiscal 1º Efetivo**: sem a manifestação decidiram os 22 (Vinte e dois) votos favoráveis, 0 (zero) contrários e 0 (zero) abstenção por bem que continuasse o catador Roberth Patrick de Sousa Galvão, brasileiro, solteiro, catador de resíduos sólido recicláveis, portador do RG nº: 8.000.621 SSP/PA cujo o CPF nº: 038.084.712-47, residente e domiciliado na Quadra 05 Conjunto 20 Casa 09 Setor Oeste Estrutural-DF CEP: 71256.385 , e na votação de 22 (Vinte e dois) votos favoráveis, 0 (zero) contrários e 0 (zero) abstenção o cargo para a escolha do **Conselho Fiscal 2º Efetivo**: Amanda da Conceição Ferreira, brasileira, solteira, catadora de resíduos sólidos recicláveis, portadora do RG nº053868472014-9 SSP/MA cujo o CPF nº: 619.742.523-88, residente e domiciliada na Quadra 06 Conjunto 16 Casa 08 Setor Oeste Estrutural-DF CEP:71256.385 , e a escolha com 22 (Vinte e dois) votos favoráveis, 0 (zero) contrários e 0 (zero) abstenção do **Conselho Fiscal 3º** será a catadora Maria Kátia Guimarães Lima, brasileira, solteira, catadora de resíduos sólido recicláveis, portadora do RG nº:8.235.175 SSP/MA cujo o CPF nº: 608.068.063-70 residente e domiciliada na Quadra 06 Conjunto 12 Casa Setor Oeste / Estrutural-DF CEP:71.256-365 e com a 22 (Vinte e dois) votos favoráveis, 0 (zero) contrários e 0 (zero) abstenção permanecerá como a **1º Conselheira Suplente**: Raimunda Ferreira Lima, brasileira, soleira, catadora de resíduos sólido recicláveis, portadora do RG nº:469.232 SSP/DF cujo o CPF nº: 329.731.441-91 residente e domiciliada na Quadra 06 Conjunto 04 Casa 03 Setor Oeste Estrutural-DF. Nesse presente momento, todos eleitos – Diretoria e Conselho Fiscal, aproveitaram para se declararem sob as penas das leis e não estarem impedidos de estarem de exercício da administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, fé pública ou à propriedade. Prosseguindo, a Presidente Lucia Fernandes do Nascimento agradeceu a confiança por todos nela depositada e franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se pronunciou referente ás votações do Conselho Administrativo e da votação do Conselho Fiscal, a Presidente Lucia Fernandes Nascimento ás 16:25 deu-se a pauta da AGO: 3) Prestação de contas do exercício de 2021: 4)Apresentação do Balanço Patrimonial. Nesse momento, a Presidente Lucia Fernandes do Nascimento ressaltou quem tomará o uso da palavra será o Contador Alessandro Luiz Viana da Silva já iniciou explicando as principais atividades e atribuições da cooperativa e ressaltou a data da fundação em 19 de





Outubro de 2019 e toda dificuldade com o CORONAVÍRUS e todo o lockdown que a Cidade de Brasília enfrentou no Ano de 2020 com a paralização de tudo, com a mais ampla dificuldade para registro na Junta Comercial e a Cooperativa Vencendo Obstáculos conseguiu o registro em 27 de Outubro 2020. Diante das apresentações o mesmo disse que não teve exercícios no Ano de 2021 com a precariedade que toda cidade estava enfrentando, porque a Cooperativa tinha como o objetivo de conseguir Contratos com o Governo do Distrito Federal (GDF), e o contador Alessandro Luiz Viana da Silva continuou que por este motivo o que foi publicado no Edital de Convocação com os itens 3 e 4 referente a Prestação de Conta e Apresentação do Balanço Patrimonial de 2021 que não teve movimentação de entradas e saídas, e não teve apresentação das sobras e perdas por causa da falta de atividade de movimentação em contratos. Às 16:52 o contador Alessandro Luiz Viana da Silva deu-se a pauta da AGE: que estamos confirmado e Ratificando o Estatuto da Cooperativa, e esclareceu que por erro de scanner a falta da página 02 (dois) e a página 33 (trinta e três) do Estatuto que não foram reconhecidas pela Junta Comercial, a Organização das Cooperativas do Distrito Federal – OCDF, não considerou a filiação da Cooperativa Vencendo os Obstáculos por causa das pendências das páginas faltante, o contador Alessandro Luiz Viana da Silva finalizou dizendo que o Edital de Chamamento de 2022 do GDF e a ampliação dos Contratos de Coleta Seletiva em Brasília, mas para concorrer o Edital disse que precisa se afiliar a OCDF que são um dos requisitos que é exigidos, e com a maior urgência precisa registrar a Ata e o Estatuto, o contador desejou a cooperativa boas conquistas para os futuros contratos e ampliações, dando a visibilidade e a oportunidade de crescer com a finalidade de cooperativismos e para todos serem otimistas para este ano de 2022. Nada mais havendo a ser relatado o contador Alessandro Luiz Viana da Silva repassou o uso da palavra a Presidente e a mesma deu por encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, determinando a mim, Aline Viana Garcia Cortes, que servi como Secretária para lavrar a presente ata, lida e aprovada, contém as assinaturas dos cooperados eleitos, conforme definido pela plenária da COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES RESÍDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL – VENCENDO OS OBSTÁCULOS, como prova da livre vontade de cada um dos presentes. Por derradeiro declaro que essa Ata é cópia fiel transcrita daquela que consta no livro de atas da Cooperativa.

Brasília, 15 de Março de 2022

Lúcia Fernandes do Nascimento
Diretor Presidente

Italo Junio de Souza
Diretora Secretário

Lucia Maria Tavares da Câmara
Diretora Tesoureira

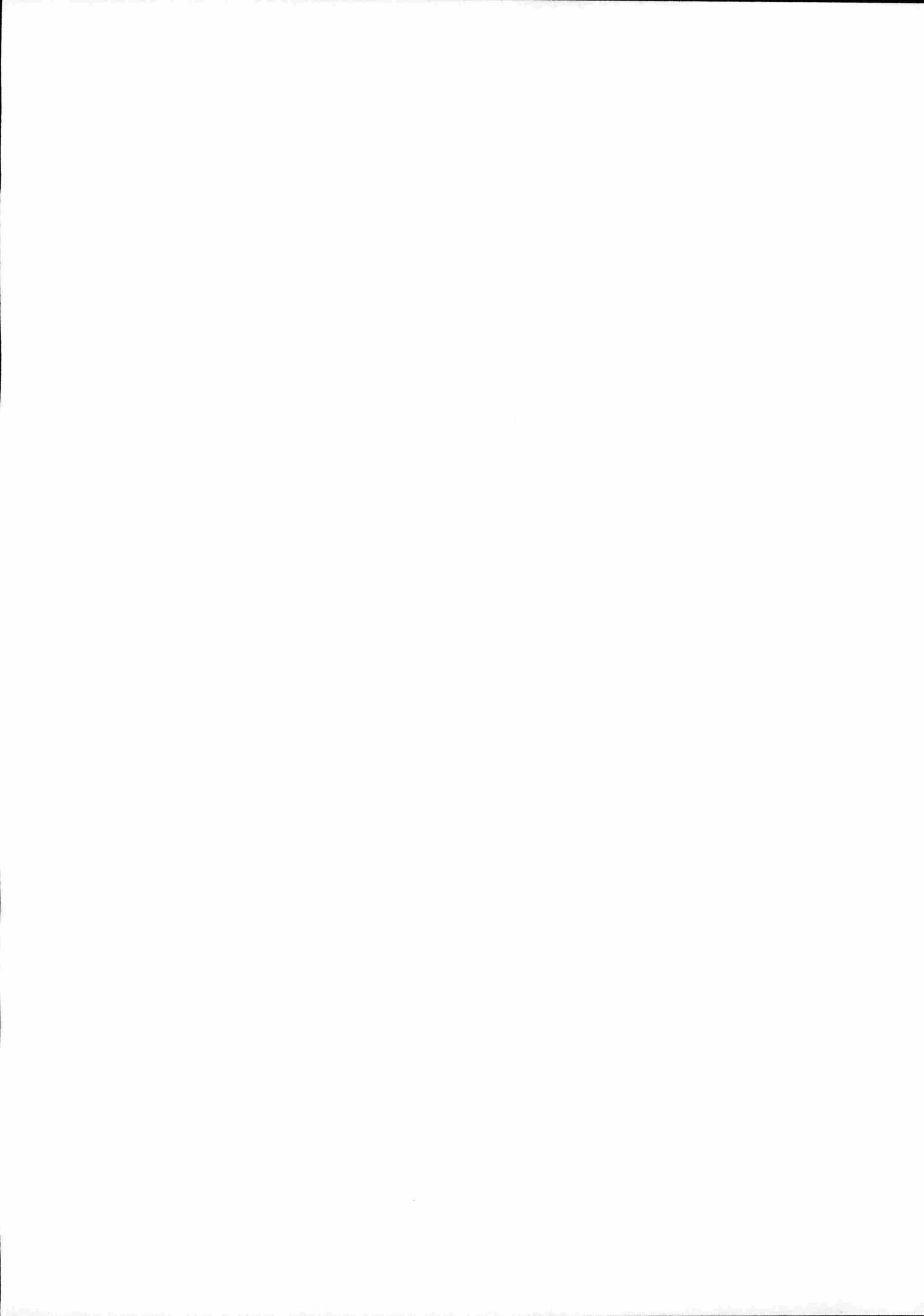
Roberth Patrick de Sousa Galvão
Conselheiro Fiscal 1º Efetivo

Amanda da Conceição Ferreira
Conselheiro Fiscal 2º Efetivo

Maria Kátia Guimarães Lima
Conselheiro Fiscal 3º Efetivo

Raimunda Ferreira Lima
Conselheiro Fiscal Suplente







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.752-7	DFN2287694358	23/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
016.094.111-37	LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	06/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS – VENCENDO OS OBSTÁCULOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 39.579.874/0001-80 NIRE: 5340001099-6

A Diretoria Presidente Sr^a LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO, no uso as suas atribuições que lhes confere o artigo 38,§2 da Lei 5764/71, convoca seus 20 (vinte) Cooperados para se reunirem-se no dia 15 de Março de 2022 no Pátio Ferroviário de Brasília, situada entre a EPIA,EPCL,EPAC e SAAN, da Região de Brasília (Centro de Triagem) CEP: 70.610-635, ás 15:00 horas, em 1^a convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados: não alcançados a 2^a convocação ás 16: 00 horas com a presença $\frac{1}{2} + 1$ de cooperados: e persistindo a falta de quórum legal a 3^a e última convocação ás 17:00 horas com a presença de no mínimo 04 (quatro) cooperados para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária (AGO): 1) Eleição do Conselho Administrativo; 2) Eleição do Conselho Fiscal; 3) Prestação de Contas 4) Apresentação do Balanço Patrimonial . Seguindo pela Assembleia Geral Extraordinária que estamos confirmando e Ratificando o Estatuto da Cooperativa. Brasília DF 03 de Março de 2022, Lucia Fernandes do Nascimento PRESIDENTE DA COOPERATIVA VENCENDO OS OBSTÁCULOS.

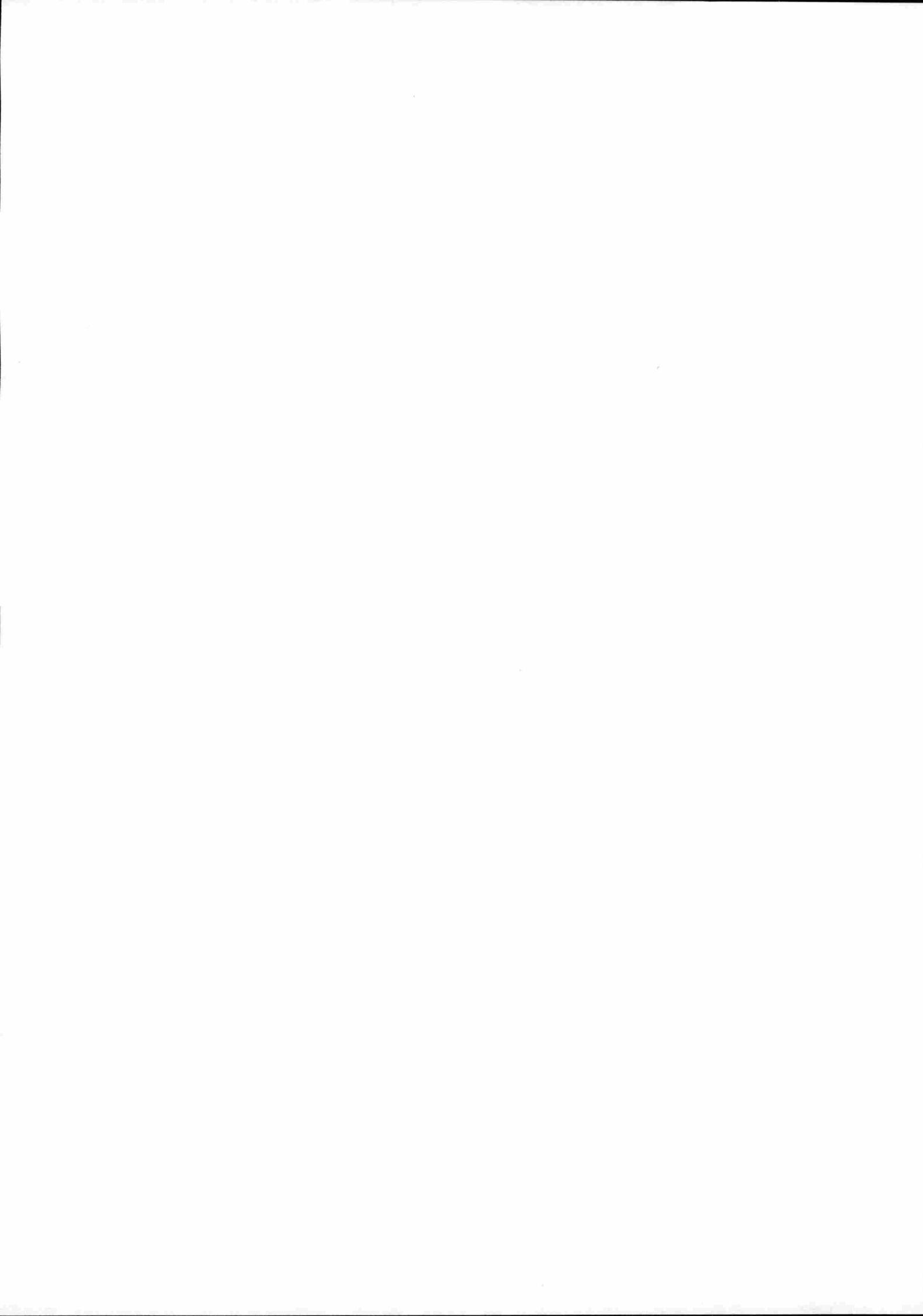


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXIMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/51





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.752-7	DFN2287694358	23/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
016.094.111-37	LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	06/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb 

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifco registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXIMILAM PATRÍOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/51



SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no DF, convoca os sindicalizados a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária, que se realizará as 14hrs do dia 17/03/2022, quinta-feira, no auditório da SRPRF-DF, Sia Trecho 2 SIA Trecho 3 Lotes 2005/2015, Zona Industrial do Guará, Brasília/DF, para deliberar sobre: 01. Prestação de Contas 2021; 02. Aprovação de Orçamento 2022; 03. Eleição para Cargo Vago. Brasília/DF, 02 de março de 2022.

JOÃO RODRIGUES BONFIM NETO
Presidente

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DF - CATAMARE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 07.870.418/0001-07 | NIRE: 5340000541

A Presidente da Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do DF - CATAMARE, inscrita no CNPJ: 07.870.418/0001-07, conforme Art. 19º do Estatuto Social, convoca todos os cooperados, para reunirem em Assembleia Geral Ordinária, realizar-se na sede da Cooperativa, Setor de Indústria 01, Quadra 04, lote 37-39, Ceilândia Norte- DF no dia 29 de março de 2022, às 09h em 1ª convocação com 2/3 (dois terços) dos associados, às 10h em 2ª convocação com metade mais um dos associados ou ainda às 11h em 3ª e última convocação com a presença de no mínimo 03 (três) cooperados, para deliberarem sobre os assuntos: 1) Prestação de contas do ano de 2021; 2) Destinação de Sobras ou Perdas; 3) Eleição e posse do Conselho Fiscal. Brasília/DF, 03 de março de 2022.

ANTONIA CARDOSO ABREU
Presidente

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 00.419.895/0001-01

CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES SINDICAIS - CNES.

REGISTRO SINDICAL, CONFORME PROCESSO MTE Nº 46010.002103/99

O Presidente da OCDF - SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com deliberação do Conselho de Administração, convoca os representantes legais das cooperativas do DF para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada, de forma presencial, na Sede do Sistema OCDF - SCS Qd. 04, Bloco A, Salas 219 a 222, no dia 17 de MARÇO de 2022, em primeira convocação às 13h00 (treze horas) com a presença de metade mais um dos representantes e, às 14h00 (quatorze horas), em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 06 (seis) representantes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Análise da Prestação de Contas da Entidade relativa ao exercício social encerrado em 31.12.2021, compreendendo o Relatório de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrativos Financeiros e Parecer do Conselho Fiscal; 2) Análise do Plano de Atividades e Orçamento de 2022; 3) Assuntos Gerais. NOTA: Informa-se, para fins de cálculo de quórum, que é de 84 (oitenta e quatro) o número de cooperativas registradas e filiadas na OCDF até a presente data. Brasília/DF, 03 de março de 2022.

REMY GORGA NETO
Presidente

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)

CNPJ/MF: 42.278.473/0001-03 – NIRE: 53.300.007.241

COMPANHIA ABERTA

Convocamos os senhores acionistas da WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em segunda convocação, no dia 15 de março de 2022, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco D, Sala 1301, Entrada B, Edifício Liberty Mall, Asa Norte, CEP: 70.712-903, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("Assembleia"), a fim de deliberar, sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração do Estatuto Social da Companhia para reestruturação e criação de novos Comitês Estatutários: Reestruturação do Comitê de Gente e Remuneração, que passará a ser o Comitê de Pessoas, Governança, Remuneração e Sustentabilidade (ASG); Criação do Comitê de Riscos, Compliance e Partes Relacionadas; Criação do Comitê de Investimentos, Estrutura de Capital e Dividendos; Extinção do Comitê de Partes Relacionadas, cujos temas serão transferidos para o Comitê Riscos, Compliance e Partes Relacionadas, e manutenção do Comitê de Auditoria; e b) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a matéria constante do item anterior. Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; ou (ii) por seus representantes legais ou procuradores,

desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ato societário de eleição dos administradores com poderes de representação e/ou procuração, conforme o caso); (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ato societário de eleição dos administradores com poderes de representação e/ou procuração, conforme o caso). Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGE munidos de documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas apresentem os documentos referidos acima com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à realização da AGE para melhor organização dos trabalhos. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<http://ri.wizsolucoes.com.br>), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM 481. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br. Brasília, Distrito Federal, 03 de março de 2022.

ANTÔNIO CASSIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho de Administração

COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS – VENCENDO OS OBSTÁCULOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 39.579.874/0001-80 | NIRE: 5340001099-6

A Diretoria Presidente Sr. LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO, no uso as suas atribuições que lhes confere o artigo 38,§2 da Lei 5764/71, convoca seus 20 (vinte) Cooperados para se reunirem-se no dia 15 de Março de 2022 no Pátio Ferroviário de Brasília, situada entre a EPIA.EPCL,EPAC e SAAN, da Região de Brasília (Centro de Triagem) CEP: 70.610-635, ás 15:00 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados: não alcançados a 2ª convocação ás 16: 00 horas com a presença ½ +1 de cooperados: e persistindo a falta de quórum legal a 3ª e última convocação ás 17:00 horas com a presença de no mínimo 04 (quatro) cooperados para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária (AGO): 1) Eleição do Conselho Administrativo; 2) Eleição do Conselho Fiscal; 3) Prestação de Contas 4) Apresentação do Balanço Patrimonial . Segundo pela Assembleia Geral Extraordinária que estamos confirmando e Ratificando o Estatuto da Cooperativa. Brasília/DF, 03 de março de 2022.

LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – VIRTUAL

O Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme previsto nos artigos 27 e 37 do Estatuto Social e ainda, atendendo o art. 30 - item II do mesmo Estatuto, convoca as empresas associadas da categoria econômica das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e categoria econômica de Elevadores, Escadas Rolantes, Atividades em Instalações, Manutenção, Reparação, Peças, Acessórios e Vendas de Elevadores no Distrito Federal e demais categorias representadas pelo SIMEB no Distrito Federal, também associadas, em dia com suas contribuições, para a Assembleia Geral Ordinária que, considerando o aumento dos casos de COVID 19 no DF e respeitando as normas de segurança sanitárias, será realizada de forma virtual através da plataforma Google Meet, no dia 11 de março de 2022, ás 10:00 horas em primeira convocação ou ás 10:30 horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Análise e deliberação sobre as Pautas de Reivindicações de 2022, recebidas do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos do DF - SITIMMME/DF/GO/TO, referentes as categorias das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do DF e também as categorias de Elevadores, Escadas Rolantes, Atividades em Instalações, Manutenção, Reparação de Elevadores no Distrito Federal; b) Eleição e delegação de poderes à Comissão de Negociação; c) Fixação de valores para a Contribuição Negocial Patronal para toda categoria e associados; d) Assuntos Gerais. O link da assembleia, será disponibilizado 24 horas antes para os associados. Brasília/DF, 03 de março de 2022.

CLÍSTONES LÍVIO PEDREIRA
Presidente do SIMEB

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/51





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.752-7	DFN2287694358	23/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
016.094.111-37	LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	06/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

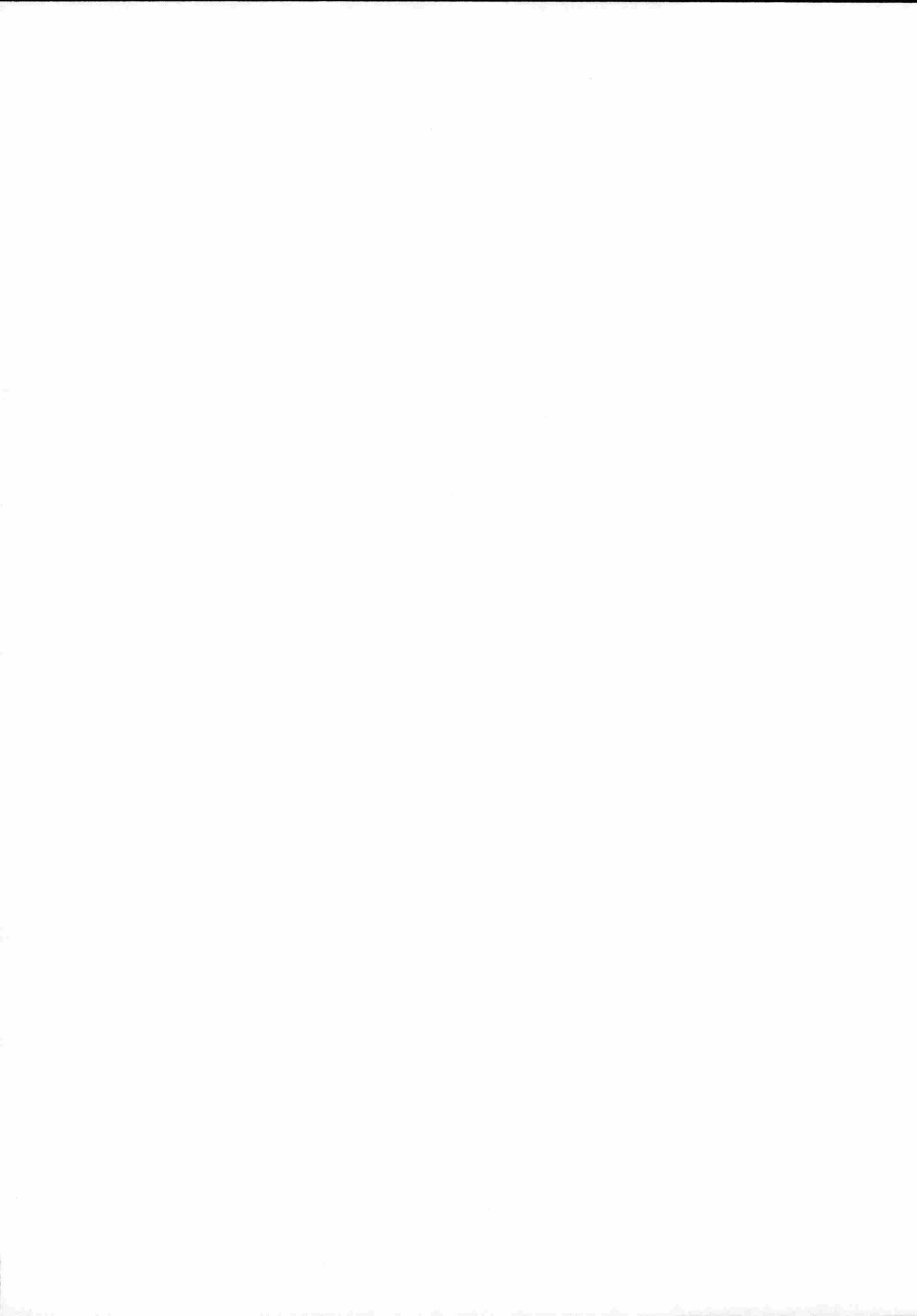


Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





Associação
VENCENDO OS
OBSTÁCULOS

APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO
DISTRITO FEDERAL - VENCENDO OBSTÁCULOS

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DA NATUREZA JURÍDICA, DA DENOMINAÇÃO, DO FORO, DO
PRAZO DE DURAÇÃO, DA SEDE, DA ÁREA DE AÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1º A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL- VENCENDO OBSTÁCULOS, denominada VENCENDO OBSTÁCULOS sede Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP: 71.261-020 constituída em Assembleia Geral de Constituição realizada em 19 de outubro de 2019, sob a forma de sociedade cooperativa de responsabilidade limitada de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos. Rege-se pelas disposições legais vigentes, pela Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971, pela Lei nº 12.690 de 19 de julho de 2012, pela Lei nº 12.305 de 12 de fevereiro de 1998 e pelo presente Estatuto Social.

- I. A VENCENDO OBSTÁCULOS tem sede em Brasília, na Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP: 71.261-020;
- II. Foro jurídico na cidade de Brasília/DF;
- III. Área de atuação: Distrito Federal e RIDE- DF
- IV. Prazo de duração indeterminado; e
- V. Exercício social coincidirá com o ano civil.

TÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

Art. 2º A VENCENDO OBSTÁCULOS tem por Objeto Social o manejo de resíduos sólidos, entre outros com a coleta, separação, enfardamento e venda dos resíduos sólidos recicláveis não perigosos, que será alcançado por meio de seus associados para benefício próprio.

Art. 3º Com o propósito de atender os interesses econômicos de seus associados e do Objeto Social, a VENCENDO OBSTÁCULOS operará nas seguintes atividades:

- I. Manejo e processamento de resíduos sólidos urbanos recicláveis;
- II. Processamento de resíduos recicláveis para transformação em produto final;
- III. Prestação de serviços em gerenciamento de resíduos sólidos urbanos;
- IV. Logística com resíduos sólidos urbanos do descarte à destinação final;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





V. Educação ambiental e de consumo, com foco nos resíduos sólidos recicláveis.

§ 1º A VENCENDO OBSTÁCULOS também:

- I. Prestará serviços diretos aos associados, viabilizando as condições necessárias para sua promoção;
- II. Coordenar o trabalho coletivo de seus associados, quanto ao uso da estrutura e equipamentos para atingir o objeto de trabalho da cooperativa;
- III. Adquirirá material para demanda de trabalho de seus associados ou empregados bem como equipamentos diversos para melhor desenvolvimento de suas atividades;
- IV. Promoverá o bem estar de seus associados;
- V. Adquirirá bens móveis e imóveis para organização das operações;
- VI. Trabalhará para ter um nível de excelência e qualidade a longo prazo;
- VII. Oferecerá trabalho e renda aos seus associados;
- VIII. Trabalhará para criar e ou manter postos de recolhimento, armazenamento, seleção e tratamento de materiais recicláveis, observada a sua viabilidade;
- IX. Firmará contratos, acordos, ajustes e convênios, em nome de seus associados, com entidades públicas ou privadas;
- X. Promoverá assistência social e educacional aos sócios associados e respectivos familiares, utilizando-se o FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social;
- XI. Realizará cursos de capacitação profissional e educação cooperativista para os seus sócios associados e familiares;
- XII. Fomentará condições de aprimoramento científico e tecnológico da profissão dos associados por meio de intercâmbio com o meio acadêmico, instituições técnicas, profissionalizantes e científicas, sejam elas nacionais e ou internacionais;
- XIII. Identificará e contratará serviços que beneficiem os sócios associados e propiciem atingir os objetivos estatutários;
- XIV. Organizará e manter por si ou por intermédio de empresas idôneas, se necessários, todos os serviços administrativos, contábeis, fiscais e técnicos, necessárias à sua atividade;
- XV. Buscar programas e projetos habitacionais para benefício dos associados.

§ 2º A VENCENDO OBSTÁCULOS poderá participar de empresas não-cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social, desde que aprovado pela Assembleia Geral;

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

71.261-020

Página 1 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





- § 3º Poderá, ainda, filiar-se a outras cooperativas congêneres quando for de interesse do quadro social, desde que aprovado pela Assembleia Geral;
- § 4º A VENCENDO OBSTÁCULOS realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, sexual, racial e social.

TÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Art. 4º Podem associar-se à VENCENDO OBSTÁCULOS, salvo impossibilidade técnica de operação, catadores que se dediquem exclusivamente a catação e tenha como única forma de renda a catação, que se dedique a operar de acordo com o objeto social da cooperativa, por conta própria, dentro da área de ação, sem colidir com os mesmos e que concordem com o presente estatuto.

§ 1º Não podem se associar à VENCENDO OBSTÁCULOS:

- I. Pessoas jurídicas ou físicas que não aceitem deixar de concorrer no mesmo campo econômico da cooperativa mesmo após a sua inclusão;
- II. Pessoas jurídicas ou físicas que exerçam atividade que contrariem os objetivos da cooperativa ou que com eles colidam;
- III. Ex-associados desligados da cooperativa por eliminação, salvo aprovação em assembleia geral.

§ 2º O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 7 (sete) pessoas físicas;

§ 3º Os trabalhos prestados pelos associados à cooperativa atuarão com autonomia, que será exercida de forma coletiva e não individual, ou seja, autonomia coordenada por meio de processo de tomada de decisão, direta ou indiretamente, devendo se submeter às deliberações regulamente aprovadas no Regimento Interno e ou por coordenador;

§ 4º A autonomia que trata o parágrafo anterior deve ser exercida de forma coletiva e coordena, mediante a fixação, em assembleia geral, das regras de funcionamento da cooperativa, da eleição da coordenação e a definição de suas atribuições, bem como da forma de execução dos trabalhos, nos termos deste estatuto e do Regimento Interno;

§ 5º Para associar-se, o interessado deverá ter a sua admissão aprovada pelo Conselho de Administração, subscrever e integralizar as quotas-partes na forma prevista neste estatuto;

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

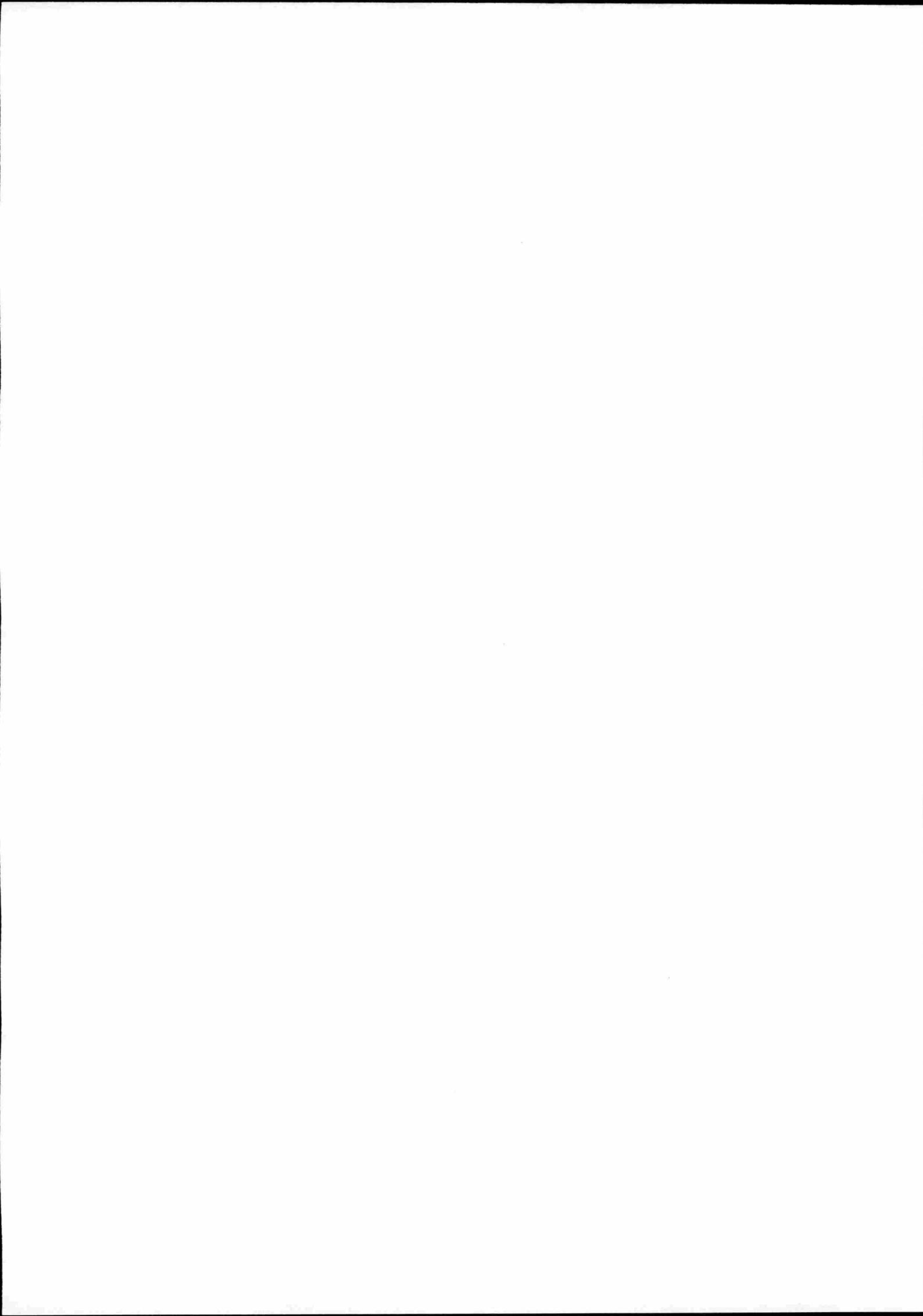
71.261-020

Página 2 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6ACTAE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.





§ 6º O candidato adquire a qualidade de associado pelo preenchimento e assinatura da Ficha de Matrícula, após efetivação do Art. 5º deste estatuto.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS

Art. 5º São direitos dos associados:

- I. Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados ressalvadas as disposições legais ou estatutárias em contrário;
- II. Propor por escrito medidas que julgar convenientes aos interesses sociais e econômicos;
- III. Votar e ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais deste estatuto;
- IV. Beneficiar-se dos resultados das operações da VENCENDO OBSTÁCULOS, observada as regras do título V deste estatuto e instrumentos de regulação;
- V. Solicitar por escrito, a qualquer momento, para exame na sede da VENCENDO OBSTÁCULOS, informações atinentes às demonstrações financeiras do exercício, Atas das Assembleias Gerais, das reuniões do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, relatórios resultantes de auditorias externa, Estatuto Social vigente e outros documentos de que tenha interesse;
- VI. Participar e praticar as atividades que constituem o Objeto Social da VENCENDO OBSTÁCULOS;
- VII. Retirar capital, juros e sobras, nos termos deste estatuto, observadas as regras estatutárias;
- VIII. Tomar conhecimento dos normativos internos da VENCENDO OBSTÁCULOS;
- IX. Demitir-se da VENCENDO OBSTÁCULOS quando lhe convier.

Art. 6º São direitos sociais dos associados:

- I. Receber pagamento pela prestação de serviço do mês de referência com início 01 e fim 30, no mês subsequente, após a compensação do repasse do tomador de serviço;
- II. Retirada não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência deste, não inferiores ao salário mínimo, calculadas de forma proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desenvolvidas;

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

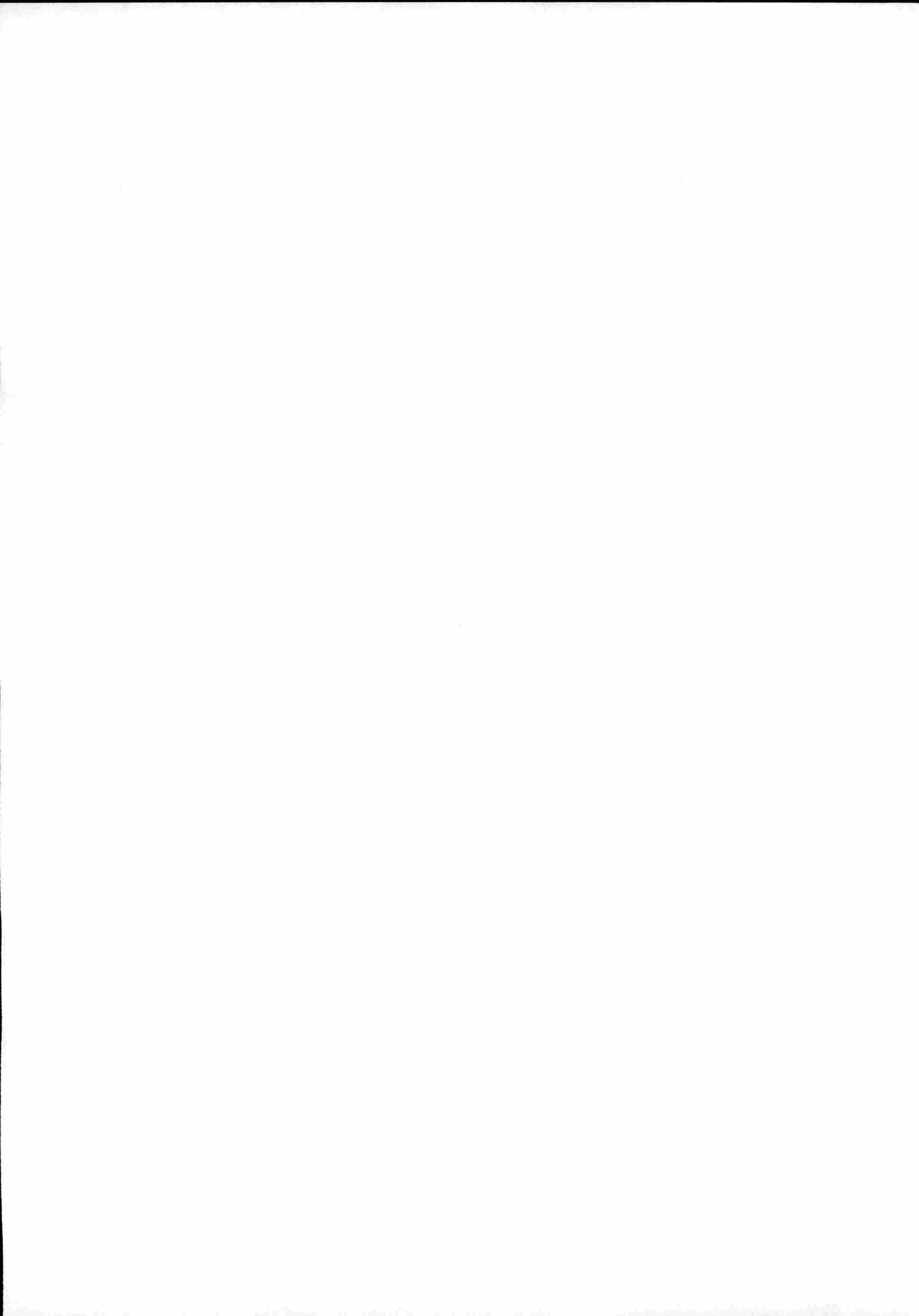
71.261-020

Página 3 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certificado registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





III. Ter jornada de trabalho com duração normal, não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, exceto quando a prestação de trabalho for por meio de plantões ou escalas, facultada a compensação de horário;

IV. Ter repouso semanal remunerado, de preferência aos domingos;

V. Ter repouso anual remunerado de acordo com a disponibilidade da VENCENDO OBSTÁCULOS;

VI. Receber retirada noturna superior à diurna;

VII. Receber adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas;

VIII. Ser incluído na proteção de seguro de acidente de trabalho, conforme Regimento Interno.

§ 1º Não poderá haver trabalho excedente nos termos estipulados do Inciso III deste artigo, apenas na hipótese em que será compensado as horas excedentes, não sendo permitida a sua remuneração;

§ 2º Não se aplica o disposto nos incisos IV e V do caput deste artigo nos casos em que as operações entre o associado e a cooperativa sejam eventuais, salvo decisão assembleia em contrário;

§ 3º Os direitos sociais que trata neste artigo serão detalhados no Regimento Interno e revisado sempre que necessários em Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

Art. 7º São deveres e obrigações do associado:

I. Subscrever e integralizar as quotas-partes de Capital Social da VENCENDO OBSTÁCULOS, nos termos deste estatuto;

II. Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos perante a VENCENDO OBSTÁCULOS, reconhecendo contratos cooperativos e títulos executivos, assim como todos os instrumentos contratuais firmados;

III. Cumprir as disposições deste estatuto, do Regimento Interno, e respeitar as deliberações tomadas pelos órgãos sociais da VENCENDO OBSTÁCULOS;

IV. Zelar pelos interesses morais e materiais da VENCENDO OBSTÁCULOS;

V. Responder pela parte do rateio que lhe couber relativo às perdas apuradas no exercício, nos termos deste estatuto;

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

71.261-020

Página 4 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





- VI. Manter as informações do cadastro na VENCENDO OBSTÁCULOS constantemente atualizadas;
- VII. Comunicar ao Coordenador e Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal, por escrito e mediante protocolo, se dispuser de indícios consistentes, a ocorrência de quaisquer irregularidades relacionadas a VENCENDO OBSTÁCULOS;
- VIII. Justificar-se quanto às pendências ao Coordenador, reclamações do tomador de serviço, bem como solucioná-las evitando ainda incidência e onerações decorrente da mesma, de acordo com a Regimento Interno.

CAPÍTULO IV DA DEMISSÃO

Art. 8º A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será formalizado conforme previsto neste capítulo.

CAPÍTULO V DA ELIMINAÇÃO

Art. 9º A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária.

Art. 10º O Conselho de Administração executará o processo de eliminação do associado que, além dos motivos de direito:

- I. Venha exercer qualquer atividade considerada prejudicial à VENCENDO OBSTÁCULOS;
- II. Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a VENCENDO OBSTÁCULOS que possa prejudicá-la nas suas atividades e negócios sociais;
- III. Que descumpra o Estatuto e ou Regimento Interno;
- IV. Falta ao cumprimento das obrigações assumidas com a VENCENDO OBSTÁCULOS ou causar-lhe prejuízo;
- V. Infringir os dispositivos legais ou deste estatuto, em especial, os previstos nos Art. 7º, 8º e 9º;
- VI. Outros casos previstos no Regimento Interno.

Parágrafo Único. Também serão passíveis de eliminação os integrantes de cargos eletivos após a sua destituição ou renúncia.

Art. 11º Os trâmites de eliminação do Associado serão deliberados em reunião do Conselho de Administração e o motivo que a ocasionou constará em Parecer Técnico averbado pelo Conselho Fiscal.

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

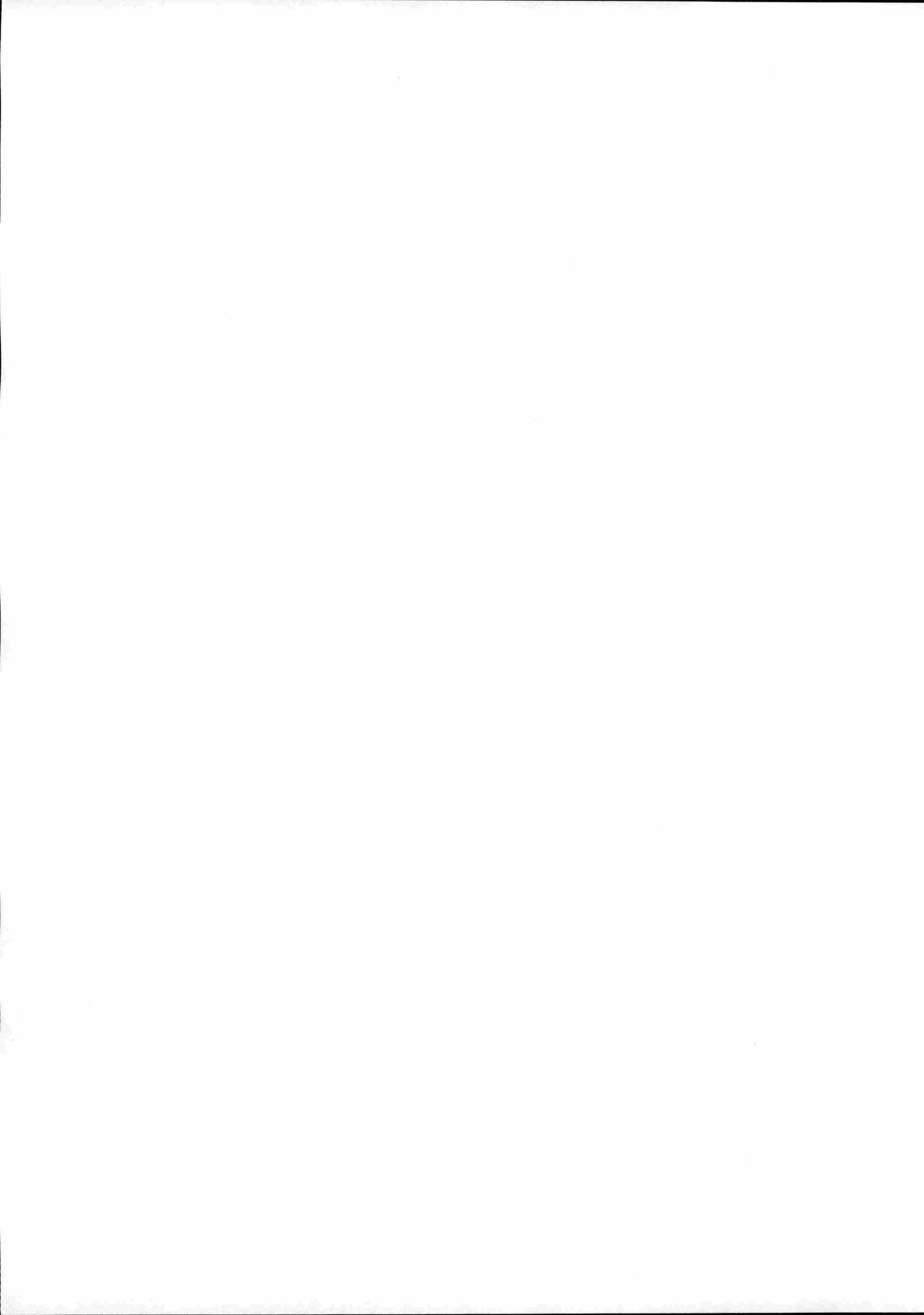
71.261-020

Página 5 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





Associação
VENCENDO OS
OBSTÁCULOS

- § 1º A cópia do Parecer Técnico será remetida ao associado, por processo que comprove as datas de remessa e de recebimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contando da data da reunião em que se decidiu pela eliminação;
- § 2º No prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento formal do Parecer Técnico, o associado poderá interpor recurso ao Presidente e/ou ao Conselho Fiscal que deverá ser protocolado, o qual terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral que se realizar, ocasião em que o recurso será julgado pelo quadro social;
- § 3º Decorrido o prazo a que alude o parágrafo anterior, sem a manifestação do associado, ou sendo o recurso reprovado pela Assembleia Geral, a eliminação se tornará efetiva mediante assinatura do Termo de Desligamento da Ficha de Matrícula pelo Presidente e/ou Associado eliminado.

CAPÍTULO VI

DA EXCLUSÃO

Art. 12º A exclusão do associado será feita por:

- I. Dissolução da pessoa jurídica;
- II. Morte de pessoa física;
- III. Incapacidade civil não suprida ou;
- IV. Perda de vínculo comum que lhe facultou ingressar na VENCENDO OBSTÁCULOS.

- § 1º A exclusão com fundamento nas disposições dos incisos I, II e III será automática, averbado no Termo de Desligamento que constará o seu motivo e assinatura do Presidente.
- § 2º A exclusão com fundamento no inciso IV será processada na forma adotada para o caso de eliminação, conforme disposto no Art. 12;
- § 3º Outros casos previstos no Regimento Interno.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES, DA COMPENSAÇÃO E DA READIMISÃO

Art. 13º A responsabilidade do associado por compromissos da VENCENDO OBSTÁCULOS perante terceiros é limitada ao valor de suas quotas-partes e, em caso de desligamento do

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

71.261-020

Página 6 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





quadro social, perdura até a aprovação das contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo único. Os participantes de atos que se oculte a natureza das operações sociais podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações contraídas em nome da cooperativa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 14º Nos casos de desligamento de associado, a VENCENDO OBSTÁCULOS poderá, a seu único e exclusivo critério, promover a compensação prevista no artigo 368 da Lei 10.406/02, entre o valor total do débito do associado, referente a todas as suas operações, e seu crédito oriundo das respectivas quotas-partes.

Parágrafo único. Caso o valor das quotas-partes seja inferior ao total do débito do associado e haja a compensação citada no caput deste artigo, o demissionário continuará responsável pelo saldo remanescente apurado, podendo a cooperativa tornar todas as providências cabíveis.

Art. 15º O associado demitido somente poderá apresentar novo pedido de admissão ao quadro social da VENCENDO OBSTÁCULOS após um mês, ou a critério do Conselho de Administração, contado do dia do pagamento, pela cooperativa, da última parcela das quotas-partes restituídas.

§ 1º A readmissão do associado demitido não está condicionada ao prazo previsto no caput caso ainda não tenha sido restituída qualquer parcela de suas quotas-partes;

§ 2º O associado readmitido subscreverá e integralizará o valor do capital social igual ao montante restituído na ocasião de sua demissão.

Art. 16º O associado eliminado somente poderá apresentar novo pedido de admissão ao quadro social da VENCENDO OBSTÁCULOS após um ano, contados a partir do pagamento, pela cooperativa, da última parcela das quotas-partes restituídas.

Parágrafo Único. O associado readmitido subscreverá e integralizará o valor do capital social igual ao montante restituído na ocasião de sua demissão.

Art. 17º Para o associado demitido ou eliminado ter direito à readmissão de que trata este capítulo, serão observadas as condições de admissão de associados após referendo do Conselho de Administração.

TÍTULO IV

DOS AUTOS E PRATIMÔNIO

CAPÍTULO I

DOS LIVROS

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDERECO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

71.261-020

Página 7 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





Art. 18º A VENCENDO OBSTÁCULOS adotará os seguintes Livros:

- I. De Matrícula;
- II. De Atas de Assembleias Gerais;
- III. De Atas de Reuniões do Conselho de Administração;
- IV. De Atas de Reuniões do Conselho Fiscal;
- V. De Presença dos Associados nas Assembleias Gerais;
- VI. Contábeis;
- VII. Fiscais, trabalhistas, de registro de chapas e outros obrigatórios e necessários para a cooperativa.

§ 1º Será adotado livro de envelopes com termo de abertura e encerramento para armazenamento dos autos em folhas soltas;

§ 2º Os livros serão armazenados na sede legal da cooperativa, sendo proibido a sua remoção permanente ou temporária para outro local, salvo o caso em que a sede possua alguma restrição física ou judicial, que neste caso deverá ser informado para todos os associados via circular, constando o motivo, o prazo e o local.

Art. 19º No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, que deverá constar na Ficha de Matrícula do associado:

- I. Número de matrícula, Nome completo e Data de admissão;
- II. Nacionalidade, Estado civil, Data de nascimento, número do CPF, número da Carteira de identidade seguido do órgão expedidor e data de emissão, Profissão/atividade, Endereço, Contato telefônico e e-mail;
- III. Forma de integralização das quotas-partes;
- IV. Observação;
- V. Espaço para lavratura do termo de desligamento;
- VI. Espaço para lavratura do capital subscrito;
- VII. Espaço para lavratura de movimentação das Quotas-Partes.

Parágrafo único. A ficha de Matrícula deverá sempre ser assinada pelos representantes legais da VENCENDO OBSTÁCULOS e pelo associado nos respectivos espaços quando necessário.

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

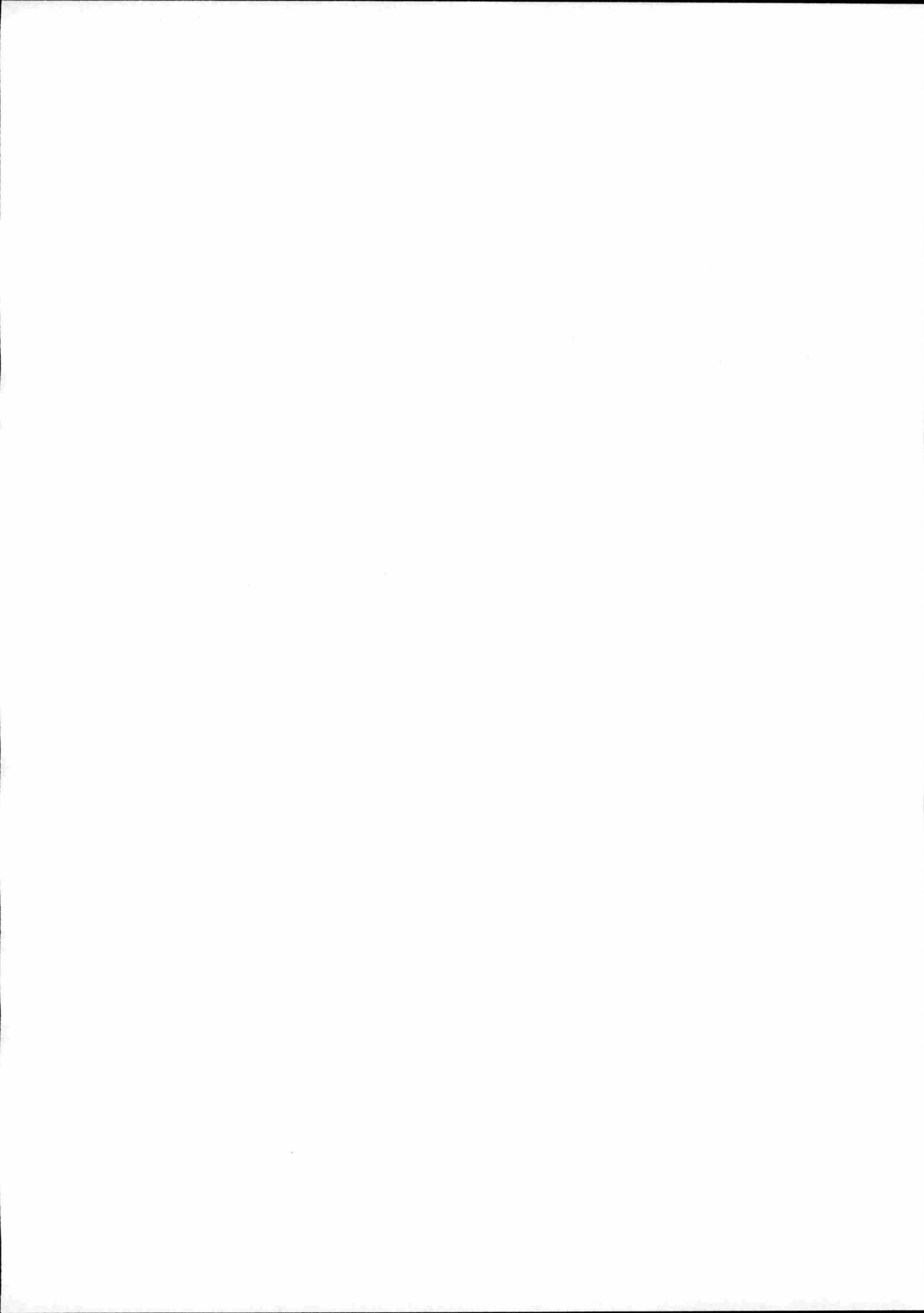
71.261-020

Página 8 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





CAPÍTULO II

DOS RECURSOS ECONÔMICOS

Art. 20º São recursos econômicos da VENCENDO OBSTÁCULOS:

- I. O capital social;
- II. Os recursos obtidos de operações com entidades particulares, nacionais ou internacionais, órgãos governamentais e com os associados;
- III. Doações e legados;
- IV. Quaisquer outros recursos previstos em lei;
- V. Taxas cobradas dos associados, multas, sobras prescritas e não liquidadas e toda e qualquer fonte de receita eventual e;
- VI. Fundos obrigatórios e estatutário.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL MÍNIMO, DA SUBSCRIÇÃO E DA INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTA-PARTE

Art. 21º O capital social da VENCENDO OBSTÁCULOS é dividido em quotas-partes de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, porém, ser inferior a 100 quotas-partes que equivale a R\$ 100,00 (cem reais);

- § 1º O capital social será sempre realizado em moeda corrente nacional;
- § 2º Cada associado deverá subscrever e integralizar no ato da admissão, no mínimo 50 quotas-partes que equivale a R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o restante poderá ser dividido em até 1 (uma) vez, em até 12 meses;
- § 3º Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do Capital Social;
- § 4º As quotas-partes do capital integralizado responderão sempre como garantia das obrigações que o associado assumir com a cooperativa;
- § 5º A quota-partes não poderá ser oferecida em garantia de operações com terceiro;
- § 6º É vedado a cooperativa distribuir qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou terceiros excetuando-se os juros até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano que incidirão sobre a parte integralizada;
- § 7º A subscrição e a integralização inicial serão averbadas na Ficha de Matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas do associado e do Diretor Financeiro.

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

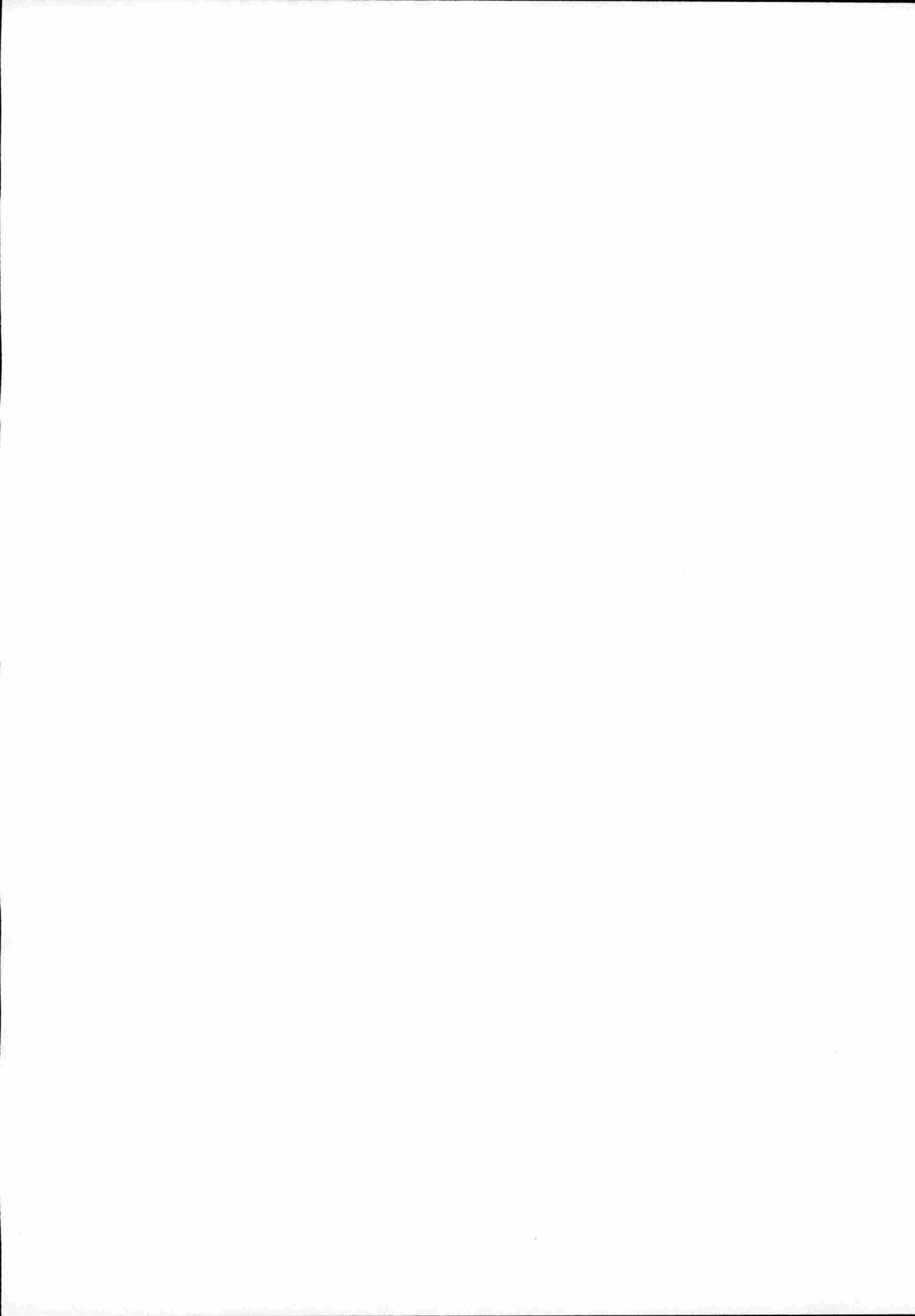
71.261-020

Página 9 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





CAPÍTULO IV

DA TRANSFERENCIA

Art. 22º As quotas-partes são indivisíveis e intransferíveis a não ser para associados, podendo ser negociadas, unicamente, em operações realizadas entre os associados ou entre associados e a VENCENDO OBSTÁCULOS.

- § 1º** Em caso de herança poderão ser negociadas, unicamente, em operações realizadas entre o(s) herdeiro(s) e os associados ou entre o(s) herdeiro(s) e a cooperativa;
- § 2º** A transferência de quotas-partes será averbada na Ficha de Matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Financeiro.

CAPÍTULO V

DO RESGATE ORDINÁRIO

Art. 23º Nos casos de desligamento, o associado terá direito à devolução de suas quotas-partes integralizadas, acrescidas dos respectivos juros quando houver e das sobras que lhe tiverem sido registradas, ou reduzido das respectivas perdas, observado, em cada caso, além de outras disposições deste estatuto, o seguinte:

- I. A devolução das quotas-partes será realizada após aprovação, pela Assembleia Geral, do Balanço do exercício em que se deu o desligamento do associado;
- II. Em caso de demissão, eliminação e exclusão, salvo nos casos de morte, o valor a ser devolvido pela VENCENDO OBSTÁCULOS ao associado será dividido em até 6, parcelas mensais consecutivas;
- III. Os herdeiros de associado falecidos terão o direito de receber os valores das quotas-partes do capital e demais créditos existentes em nome do *de cujus*, atendidos os requisitos legais, apurados por ocasião do encerramento do Exercício Social em que se deu o falecimento, em até 6 parcelas mensais consecutivas.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá determinar a devolução de todas as quotas-partes ao associado desligado de forma imediata ou em parcelas inferiores previstas neste artigo, desde que a VENCENDO OBSTÁCULOS não esteja operando com possibilidade de perda no exercício.

CAPÍTULO VI

DO RESGATE EVENTUAL

Art. 24º Poderá haver resgates eventuais de quotas-partes, por iniciativa do associado, desde que preservado o número mínimo de quotas-partes estipuladas no § 2º do Art. 23,

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

71.261-020

Página 10 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9B841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





permaneça o valor mínimo de integralização e não afete o perfeito equilíbrio econômico e financeiro da VENCENDO OBSTÁCULOS.

§ 1º Os resgates poderão ocorrer mediante os seguintes fatos:

- I. Falecimento de ascendentes e descendentes em primeiro grau;
- II. Para custeio de despesas médicas do associado, cônjuge ou companheiro(a) ascendentes e descendentes de primeiro grau;
- III. Aposentadoria do associado;
- IV. Por motivo de força maior e/ou caso fortuito;
- V. O valor a ser devolvido pela cooperativa como resgate eventual ao associado será dividido em até 10 parcelas mensais e consecutivas.

§ 2º Caberá ao Conselho de Administração deliberar a respeito de solicitação de associado para o resgate de que trata este artigo, observando o cumprimento dos limites estabelecidos pela regulamentação em vigor e a integridade do capital e patrimônio líquido, cujos recursos devem permanecer por prazo suficiente, para refletir a estabilidade inerente a sua natureza de capital fixo da instituição.

Art. 25º Caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre os casos omissos nesta seção.

TÍTULO V

DO BALANÇO, DAS SOBRAS, DAS PERDAS E DOS FUNDOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

DO BALANÇO E DO RESULTADO

Art. 26º O balanço e os demonstrativos de sobras ou perdas serão apurados no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 27º As sobras, deduzidos os valores destinados a formação dos fundos obrigatórios, conforme Art. 32 deste estatuto, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deliberará:

- I. Pelo rateio entre os associados, proporcionalmente às operações realizadas com a VENCENDO OBSTÁCULOS segundo a fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral;
- II. Pela constituição de outros fundos;

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

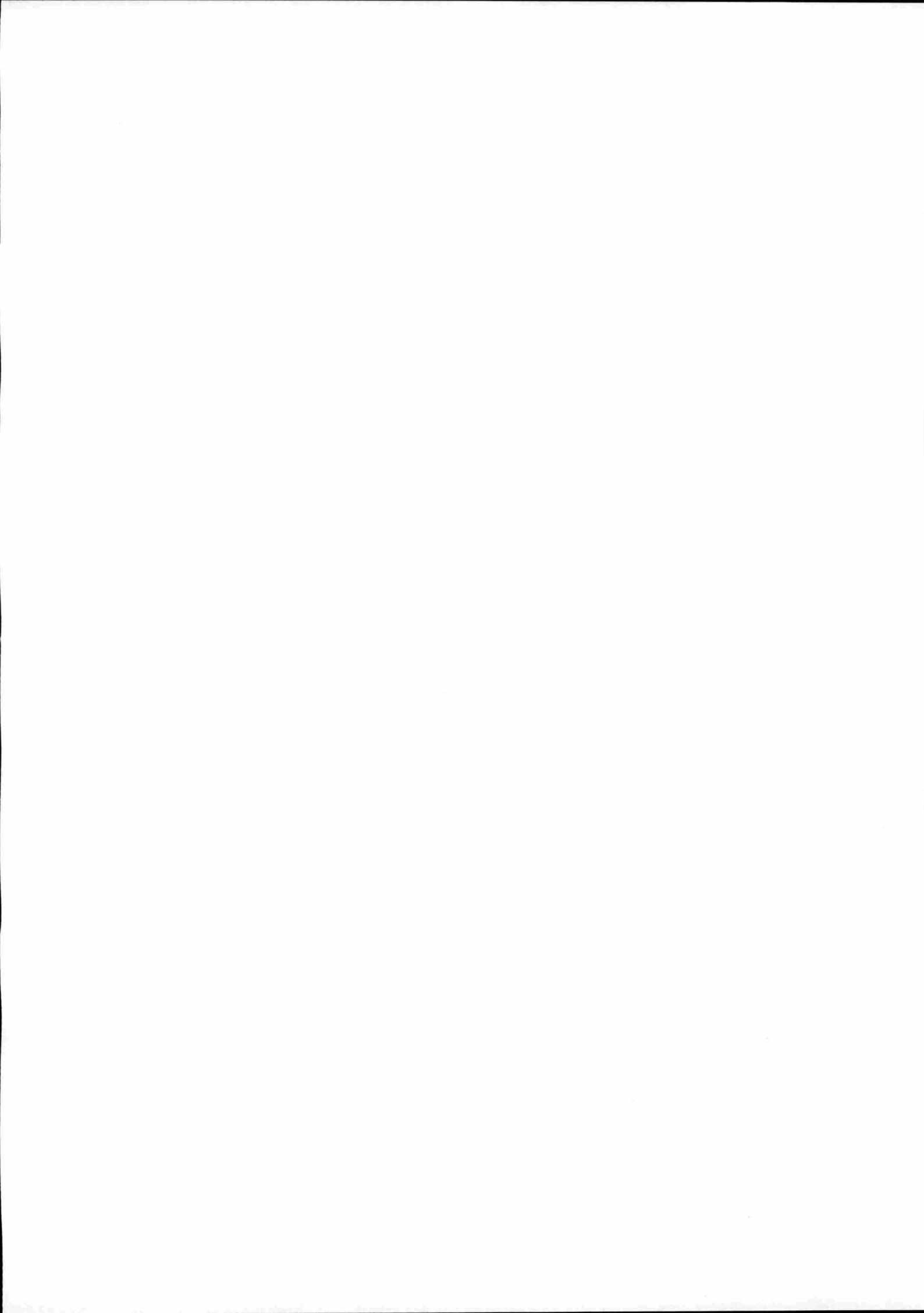
71.261-020

Página 11 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6ACTAE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





Associação
VENCENDO OS
OBSTÁCULOS

- III. Destinação aos fundos existentes;
- IV. Pela manutenção na conta "sobras/perdas acumuladas"; ou
- V. Pela incorporação ao capital do associado, observando a proporcionalidade referida no inciso I deste artigo.

Art. 28º As perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas com recursos provenientes do Fundo de Reserva ou, no caso de insuficiência, alternativa ou cumulativamente, das seguintes formas;

- I. Mediante compensação por meio de sobras dos exercícios seguintes, desde que a VENCENDO OBSTÁCULOS:
 - a) Mantenha-se ajustada aos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação vigente;
 - b) Conserve o controle da parcela correspondente a cada associado no saldo das perdas retidas, evitando que os novos associados suportem perdas de exercício em que não eram inscritos na sociedade;
- II. Mediante rateio entre os associados, considerando-se as operações realizadas ou mantidas na VENCENDO OBSTÁCULOS, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas, segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO II DOS FUNDOS

Art. 29º A VENCENDO OBSTÁCULOS possuirá o Fundo de Direitos Sociais destinado ao cumprimento das obrigações aos associados que trata o Art. 8º deste estatuto.

Parágrafo único. Este fundo será formado por recursos advindos das operações, de acordo com a base de cálculo do Regimento Interno.

Art. 30º Das sobras apuradas no exercício, serão deduzidos os seguintes percentuais para os fundos obrigatórios:

- I. No mínimo 10% (dez) para o Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento das atividades da VENCENDO OBSTÁCULOS;
 - II. No mínimo 5% (cinco) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da VENCENDO OBSTÁCULOS, de acordo com normativo próprio, aprovado pela Assembleia Geral, respeitando o limite mínimo legal.
- § 1º** Os serviços a serem atendidos pelo FATES poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas ou privadas;

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

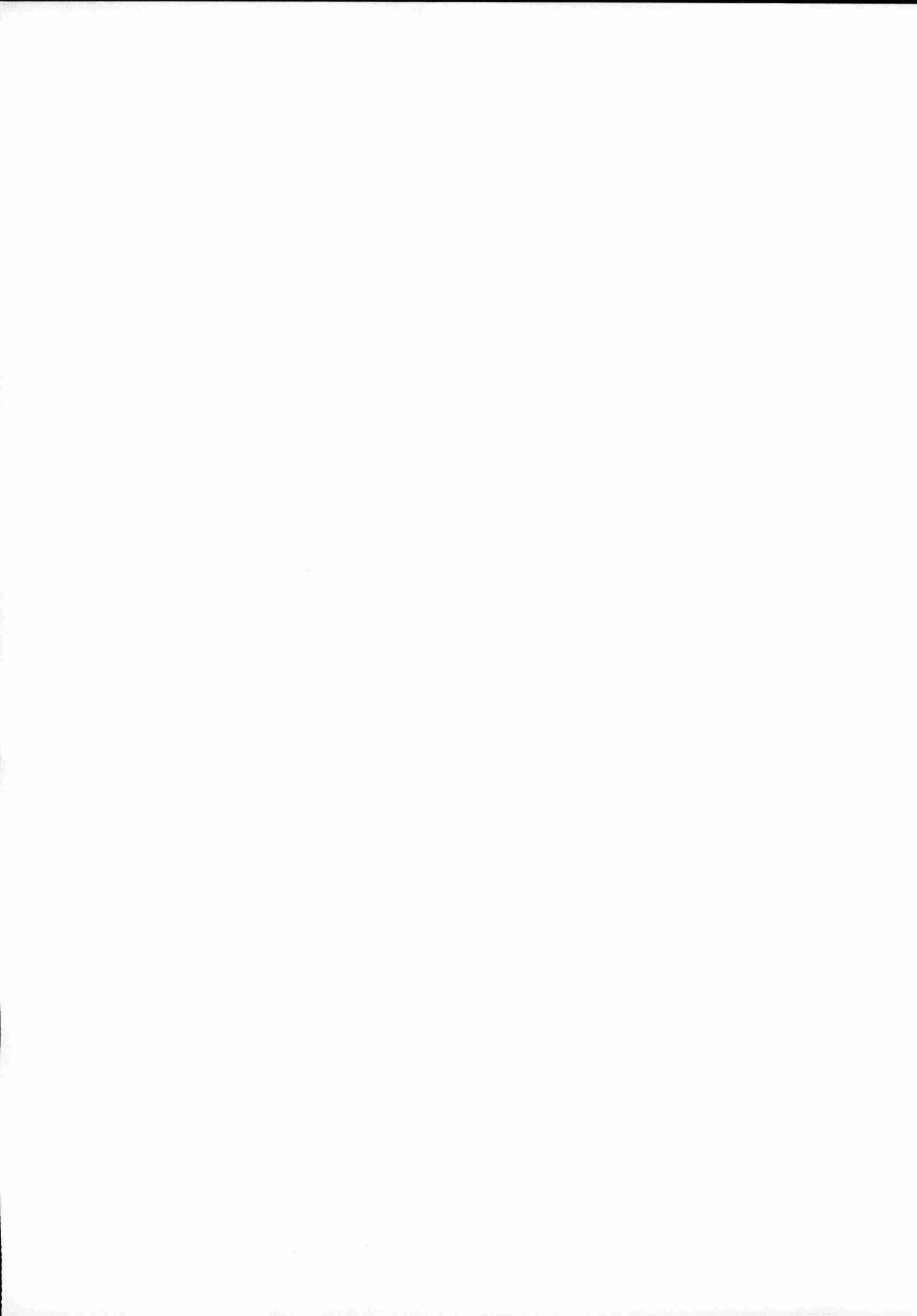
71.261-020

Página 12 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





§ 2º Os lucros não operacionais, auxílios ou doações sem destinação específica e eventuais resultados positivos decorrentes de participação em sociedades não cooperativas serão levados à conta do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES e contabilizado separadamente, de forma a permitir cálculo para incidência de tributos.

Art. 31º Os fundos obrigatórios são indivisíveis entre os associados, mesmo nos casos de dissolução ou de liquidação da VENCENDO OBSTÁCULOS, hipótese em que serão recolhidos à União ou terão outra destinação, conforme previsão legal.

Parágrafo Único. Nos casos de dissolução e liquidação, os recursos do Fundo de Direitos Sociais serão destinados aos associados contribuintes de acordo com o Regimento Interno.

Art. 32º Além dos fundos previstos no Art. 31 e 32, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos de provisões, constituídos com recursos obrigatoriamente destinados a fins específicos, com caráter temporário, fixando o modo de formação, de amplificação, de liquidação e de futura devolução aos associados que contribuíram para sua formação.

T I T U L O VI DAS OPERAÇÕES

Art. 33º A VENCENDO OBSTÁCULOS efetuará operações previstas no Art. 3º deste estatuto, de acordo com o Regimento Interno.

Art. 34º Estas operações serão praticadas, preferencialmente por associados sendo configurado como Ato-Cooperativo.

§ 1º Denominam-se Ato-Cooperativos os praticados entre a VENCENDO OBSTÁCULOS e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução do Objeto Social;

§ 2º O Ato-Cooperativo não implica em contrato de compra e venda de produto ou mercadoria;

§ 3º Os resultados das operações de Atos-Cooperativos, quando positivos, serão contabilizados em separado, de modo a permitir isenção de tributos e subtraindo as proporções aos fundos obrigatórios, com o remanescente estando à disposição da Assembleia, conforme Art. 29 deste estatuto.

Art. 35º As operações tratadas no Art. 35 poderão ser praticados por terceiros, desde que tal faculdade atenda ao Objeto Social e estejam em conformidade com este estatuto e Regimento Interno.

§ 1º Quando a cooperativa decidir por operar com terceiros, o mesmo se configura como Ato Não-cooperativo;

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDERECO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

71.261-020

Página 13 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





§ 2º Os resultados das operações de Atos Não-Cooperativos, quando positivos, serão contabilizados em separado, de modo a permitir cálculo para incidência de tributos, com o remanescente sendo levados à conta do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), não podendo ser objeto de rateio entre os associados;

§ 3º Quando os resultados forem negativos, deve ser levado à Reserva Legal e, se insuficiente sua cobertura, compensado conforme Art. 30 deste estatuto.

Art. 36º A relação de trabalho advindas das operações referente ao Art. 35, não equivale a emprego, na forma de contrato de trabalho previsto na CLT, devendo obedecer ao Regimento Interno, por este estatuto e demais normativos aprovados em assembleia.

T I T U L O VII DO ÓRGÃO DELIBERATIVO

CAPÍTULO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 37º A Assembleia Geral, que poderá ser ordinária, extraordinária ou especial, é o órgão supremo da VENCENDO OBSTÁCULOS, tendo poderes nos limites da lei e deste estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social.

§ 1º Será facultada a realização de assembleias conjuntas quando assim mencionado em edital de convocação;

§ 2º As decisões tomadas em Assembleia Geral vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 38º A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da VENCENDO OBSTÁCULOS.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá, também, ser convocado pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados com direito a voto, após solicitação, não atendida pelo Presidente, no prazo de 10 dias contados a partir da data de protocolização da solicitação.

Art. 39º A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira, segunda e terceira convocação, no mesmo dia, com o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as convocações, constado no respectivo edital, divulgado de forma tríplice e cumulativamente, na seguinte forma:

- I. Afixação em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados;
- II. Publicação em jornal de circulação regular em todas as regiões da área de admissão de associados; e
- III. Comunicação aos associados por intermédio de circulares.

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

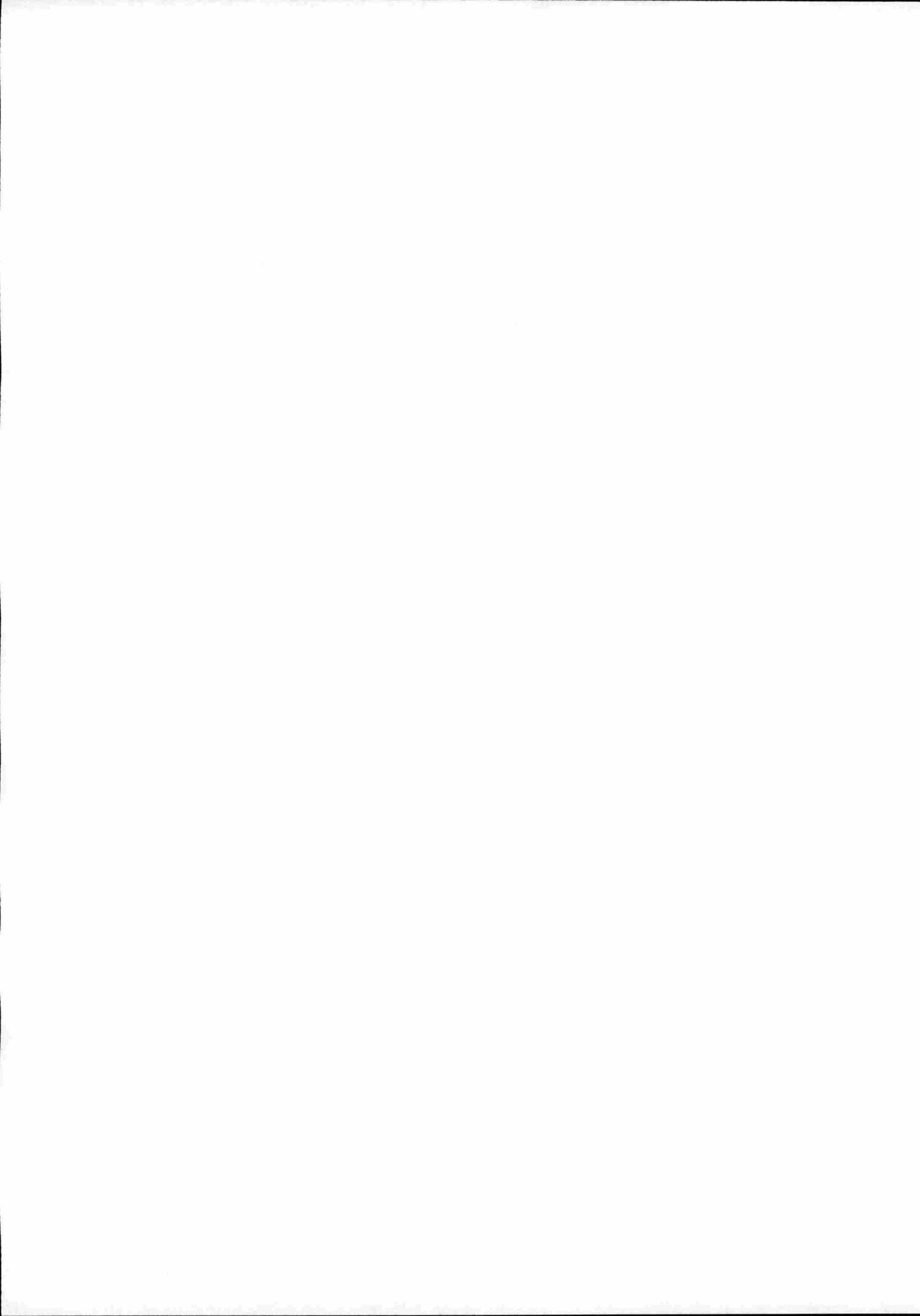
71.261-020

Página 14 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





Art. 40º Não se conseguindo realizar a Assembleia Geral em terceira convocação por falta de quórum será reiterada a convocação para nova data.

CAPÍTULO II DO EDITAL

Art. 41º O edital de convocação da assembleia deve conter:

- I. A razão social seguido do nome fantasia da VENCENDO OBSTÁCULOS, CNPJ e número de Inscrição no Registro de Empresa (NIRE), seguido de indicações de que se trata de edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, Extraordinária ou Especial;
- II. O número total de associados com direito a voto, para cálculo de quórum, o dia e a hora da assembleia em cada convocação, observando o intervalo mínimo de uma hora entre cada convocação, assim como o endereço do local de realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- III. A sequência numérica da convocação e quórum de instalação;
- IV. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações e, em caso de reforma do Estatuto Social, a indicação precisa do artigo;
- V. O local, a data, o nome, o cargo e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo único. Caso da convocação seja feita por associado, o edital deve ser assinado, no mínimo, por 4 (quatro) dos signatários do documento que a solicitou.

Art. 42º O quórum mínimo de instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- I. 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação;
- II. Metade mais 1 (um) dos associados, em segunda convocação;
- III. No mínimo, 20% (vinte por cento) do total de associados, destes prevalecendo o menor número, em terceira convocação, exigida a presença de, no mínimo, 4 (quatro) associados caso a VENCENDO OBSTÁCULOS possua até 19 (dezenove) associados.

Art. 43º Os trabalhos da Assembleia Geral serão habitualmente dirigidos pelo Presidente da VENCENDO OBSTÁCULOS.

Parágrafo Único. Na ausência do Presidente, assumirá a direção da Assembleia Geral o Diretor Financeiro e na ausência deste, um associado indicado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

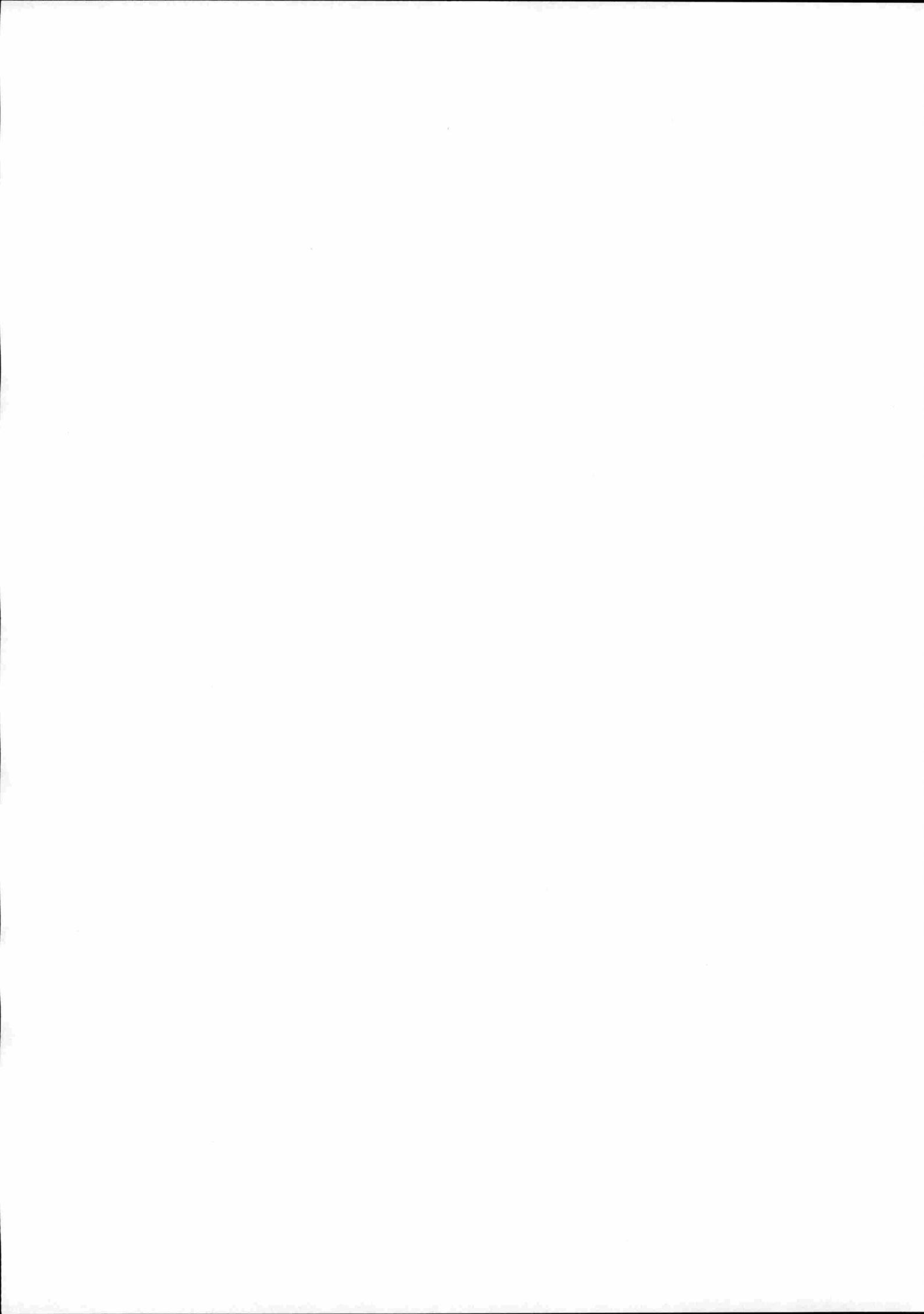
71.261-020

Página 15 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6ACTAE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





DO VOTO, DA ATA, DA SESSÃO PERMANENTE E DELIBERAÇÕES.

Art. 44º Nas deliberações das Assembleias Gerais, cada associado terá direito a um único voto, sem restrições de qualquer espécie.

§ 1º Não será permitida a representação do voto por meio de mandatário ou procuração.

§ 2º Não poderá votar ou ser votado o associado que:

- I. Tenha sido admitido após a convocação da assembleia;
- II. Não cumpri com as disposições do Art. 9 deste estatuto;
- III. Que aceitar estabelecer relação empregatícia com a VENCENDO OBSTÁCULOS.

Art. 45º Os ocupantes de cargos estatutários, bem como quaisquer outros associados não poderão votar nos assuntos de que tenha interesse direto ou indireto, entre os quais os relacionados à prestação de contas e à fixação de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 46º Em regra, a votação será aberta ou por aclamação, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo inclusive à regulamentação própria.

Art. 47º As deliberações na Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito a voto, exceto quando se tratar dos assuntos de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, enumerados no Art. 57, quando serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 48º Os assuntos discutidos e deliberados na Assembleia Geral constarão de Ata lavrada em folhas soltas e armazenado em livro próprio, a qual, lida e aprovada, será assinada ao final dos trabalhos pelo Secretário, Presidente ou quem dirigiu e secretariou a assembleia, pelos associados eleitos para os cargos estatutários, e ainda por quantos associados quiserem.

Parágrafo único. Devem, também, constar na ata da Assembleia Geral:

- I. Para os membros eleitos: cargo, nome completo, número de CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade (número, data de emissão e órgão expedidor da carteira de identidade), data de nascimento, endereço completo (inclusive CEP), prazos de mandato e declaração de desimpedimento referido no Art. 60, Inciso VI;
- II. Referência ao Estatuto Social reformado que será anexado à ata;
- III. Lista de presença que será anexado à ata;
- IV. A declaração pelo secretário de que a ata foi lavrada em folhas soltas e que ela é cópia fiel daquela armazenada em livro próprio.

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

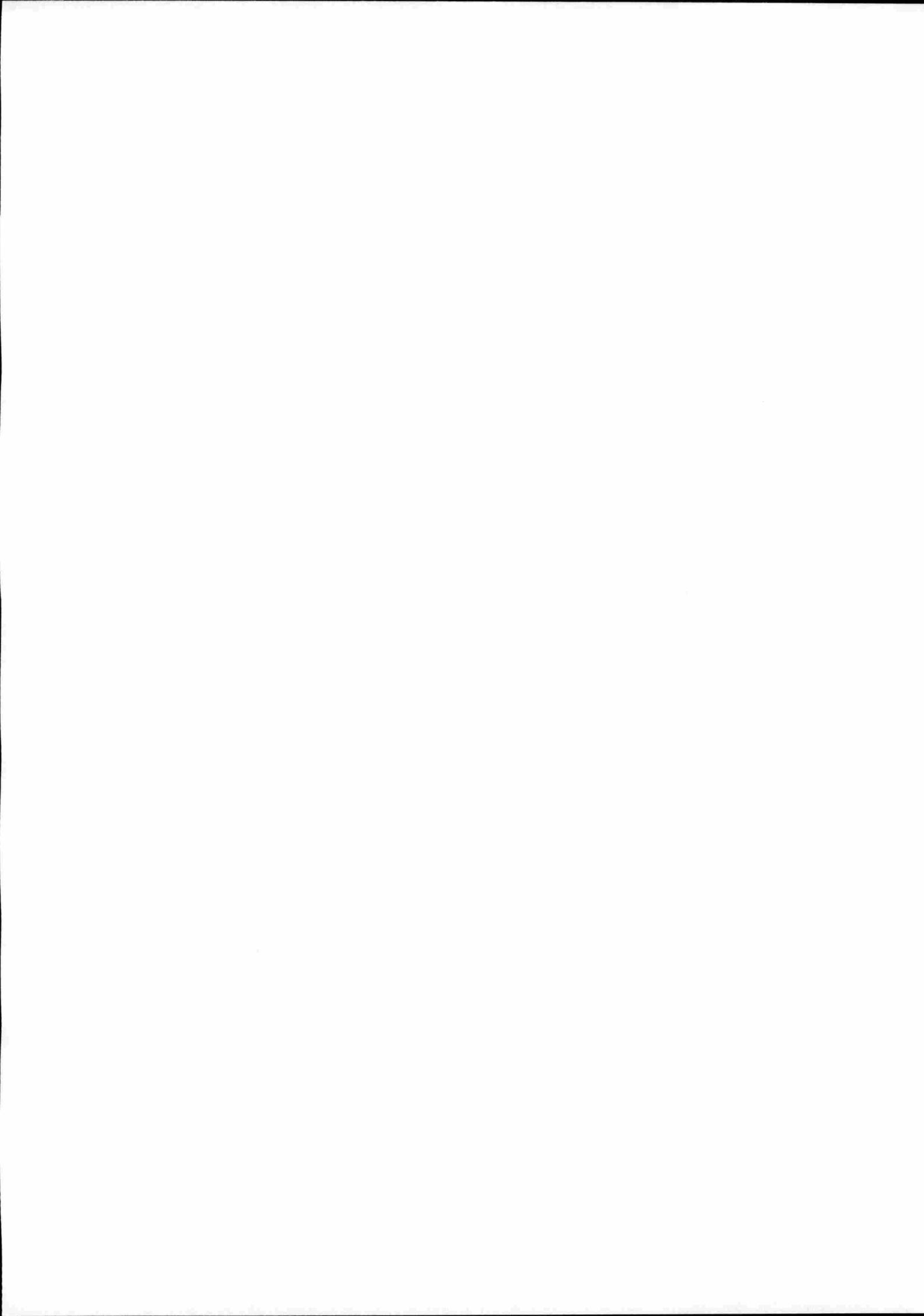
71.261-020

Página 16 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





Art. 49º A Assembleia Geral poderá ficar em sessão permanente até a solução dos assuntos deliberados, desde que:

- I. Sejam determinados o local, a data e a hora de prosseguimento da sessão no final da Assembleia;
- II. Conste da respectiva ata o quórum de instalação, verificado tanto na abertura quanto no reinício;
- III. Seja respeitada a ordem do dia constante do edital.

Parágrafo Único. A continuidade da Assembleia Geral deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a partir da data da Assembleia Geral.

Art. 50º É de competência da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária deliberar sobre:

- I. Alienação ou oneração dos bens imóveis de uso próprio da sociedade;
- II. Destituição de membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal;
- III. Aprovação de regulamento eleitoral;
- IV. Aprovação do regimento interno;
- V. Jugar recurso de associados que não concordar com o termo de eliminação;
- VI. Deliberar sobre a associação e demissão de Cooperativas Centrais;
- VII. Deliberar pela abertura de filiais.

§ 1º Ocorrendo destituição de que trata o inciso II, que possa afetar a regularidade da administração da VENCENDO OBSTÁCULOS, poderá a assembleia empossar interinamente Conselheiros de Administração substitutos de acordo com este estatuto, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, constado da data em que houve a destituição;

§ 2º Ocorrendo destituição de que trata o inciso II, que possa afetar a fiscalização da VENCENDO OBSTÁCULOS, poderá a assembleia empossar interinamente Conselheiros Fiscais substitutos, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 51º Prescreve em 4 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou do Estatuto Social, constado o prazo da data em que a assembleia foi realizada.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLIA GERAL ORDINARIA

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDERECO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

71.261-020

Página 17 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





Art. 52º A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses do Exercício Social, para deliberar sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

- I. Prestação de contas do Conselho de Administração e aprovação pelos associados, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Balanços Contábeis;
 - c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da VENCENDO OBSTÁCULOS.
- II. Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo;
- III. Estabelecimento da formula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício;
- IV. Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da VENCENDO OBSTÁCULOS;
- V. Votação, quando prevista, do valor das cédulas de presença, verbas de representação e gratificação dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal e das comissões instituídas em assembleia;
- VI. Quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no edital de convocação, incluindo os enumerados no Art. 58 e excluídos os enumerados no art. 57.

§ 1º Nos casos que trata o inciso I deste artigo, o Conselho de Administração se ausentará da mesa durante a votação, sendo o Presidente e Secretario substituídos temporariamente por associados indicados para dirigir os trabalhos;

§ 2º A aprovação que trata o parágrafo anterior não desonera de responsabilidade dos membros do Conselho de Administração e Fiscal;

§ 3º Nos casos que trata o inciso V deste artigo, os membros do Conselho de Administração e Fiscal não terão direito a voto;

Art. 53º A realização da Assembleia Geral Ordinária deverá respeitar um período mínimo de 10 (dez) dias após a divulgação das demonstrações contábeis de encerramento do exercício.

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor Leste), Brasília/DF, CEP:

71.261-020

Página 18 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





CAPÍTULO V DA ASSEMBELIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 54º A Assembleia Geral extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da VENCENDO OBSTÁCULOS, desde que mencionado em edital de convocação.

Art. 55º É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Reforma do Estatuto Social;
- II. Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III. Mudança do objetivo social;
- IV. Dissolução voluntaria da sociedade e nomeação de liquidantes;
- V. Prestação de conta do liquidante.

§ 1º São necessários os votos de 2/3(dois terços) dos associados com direito a voto, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo;

§ 2º Poderá também ser deliberado quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no edital de convocação, incluindo os enumerados no Art. 54 e 58.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

Art. 56º A Assembleia Geral Especial será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no segundo semestre, para deliberar sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

- I. Aprovação e reforma do Regimento Interno;
- II. Planejamento e gestão da cooperativa;
- III. Direitos e deveres dos associados;
- IV. Resultados econômicos das operações;
- V. Contratos firmados;
- VI. Organização do trabalho.

Parágrafo Único. Poderá também ser deliberado quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no edital de convocação, excluindo os enumerados no Art. 54 e 57.

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

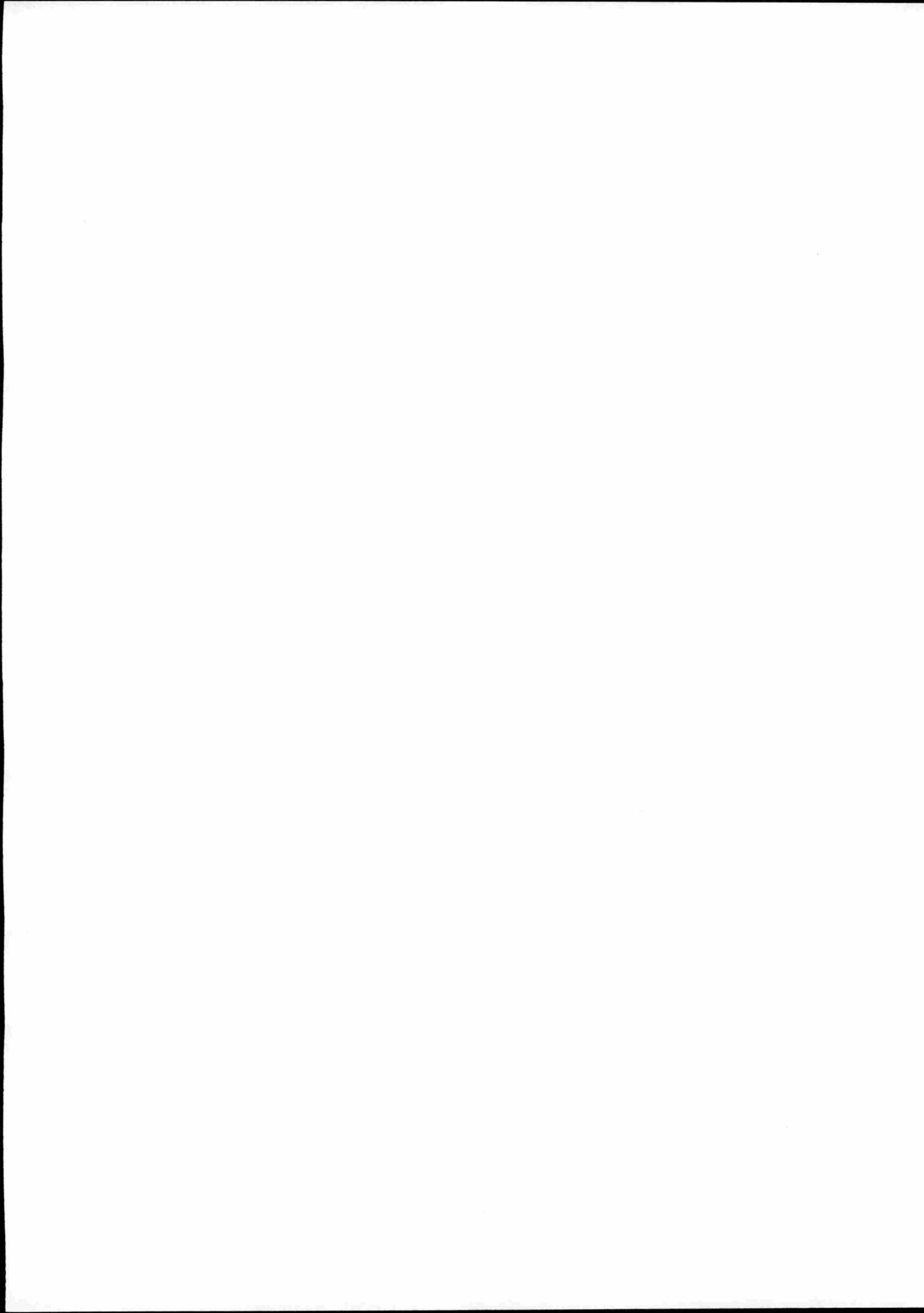
71.261-020

Página 19 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





TÍTULO VIII

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 57º O Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral, é composto por 3 membros, tendo um Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor Secretário todos associados da VENCENDO OBSTÁCULOS.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO, INELEGIBILIDADE E MANDATO DOS CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 58º Constituem condições básicas para o exercício dos cargos do Conselho de Administração da VENCENDO OBSTÁCULOS:

- I. Ser associado pessoa física da cooperativa no mínimo a 18 (dezoito) meses;
- II. Ter reputação ilibada;
- III. Não responder, por qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por pendencia relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundo, inadimplente de obrigações e outras ocorrências ou circunstancias análogas;
- IV. Não participar da administração ou deter controle acionário de empresas de ramos de atividade similares ou correlatas da VENCENDO OBSTÁCULOS, com exceção de Cooperativas;
- V. Ser residente no País;
- VI. Não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Parágrafo único. Não podem compor o mesmo Conselho da Administração e Conselho Fiscal membros com qualquer grau de parentesco em linha reta, colateral, cônjuge ou companheiro(a);

Art. 59º São condições de inelegibilidade de candidatos a cargos do Conselho de Administração:

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDERECO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

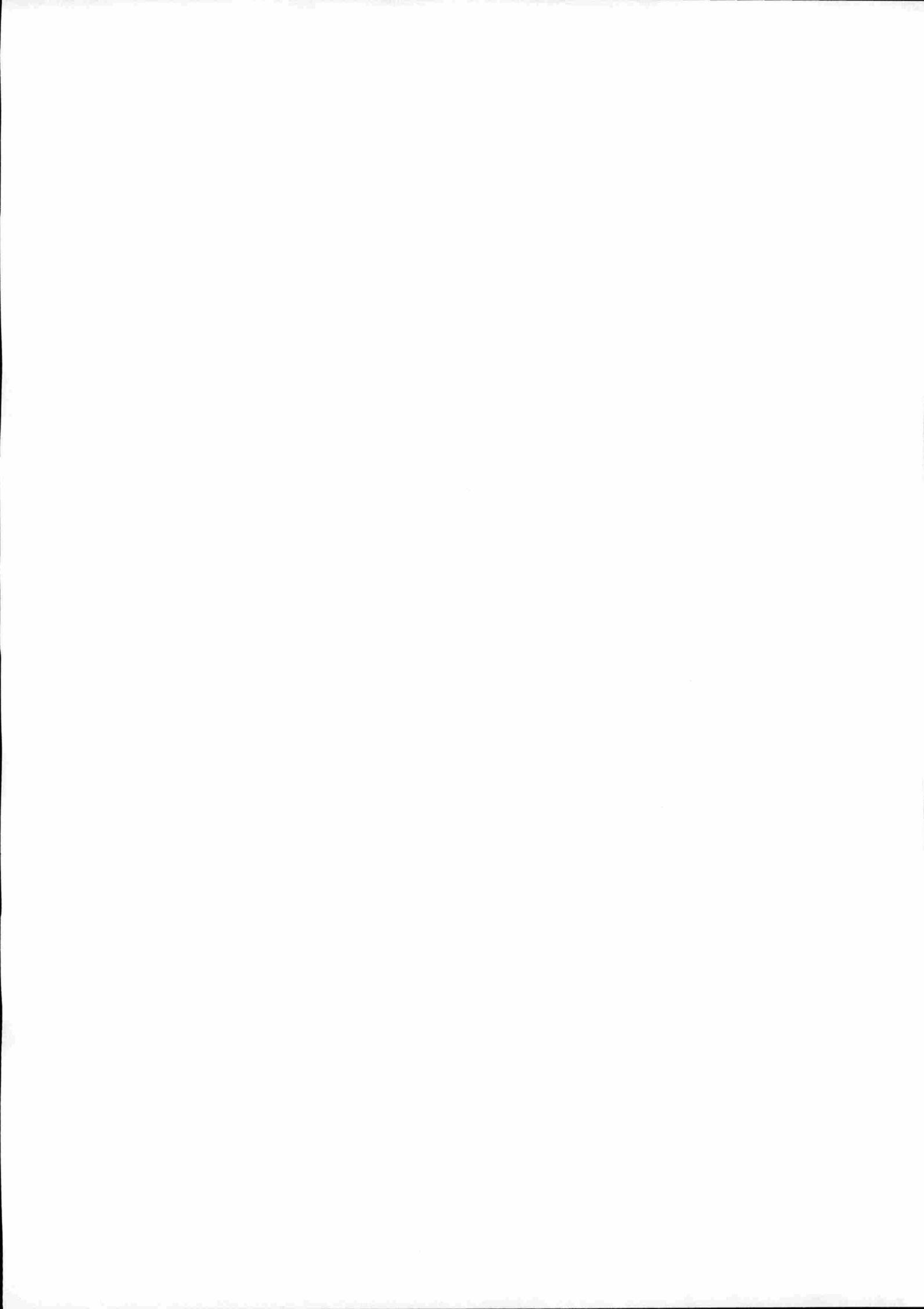
71.261-020

Página 20 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





Associação
VENCENDO OS
OBSTÁCULOS

- I. Associados impedidos por lei;
- II. Associados impedidos de votar;
- III. Condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- IV. Condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de suborno, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade.

Art. 60º Para se candidatarem a cargo político-partidário os membros ocupantes de cargos do Conselho de Administração deverão se licenciar do cargo ocupado na VENCENDO OBSTÁCULOS.

Art. 61º O mandato do Conselho de Administração é de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada período, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

- § 1º Os eleitos serão empossados no primeiro dia do mês subsequente da assembleia em que se deu a eleição;
- § 2º O mandato dos conselheiros estender-se-á até o último dia do mês que se deu a eleição dos substitutos.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 62º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em dia e hora previamente marcados e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou pela maioria do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal:

- I. As reuniões se realizarão com presença mínima de metade mais um dos membros;
- II. As deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes;
- III. Os assuntos tratados e as deliberações resultantes constarão em ata lavrada de folhas soltas assinado pelos presentes e armazenado em livro próprio.

Parágrafo único. Em caso de empate, o Presidente, votará para desempatar a votação.

CAPÍTULO IV

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

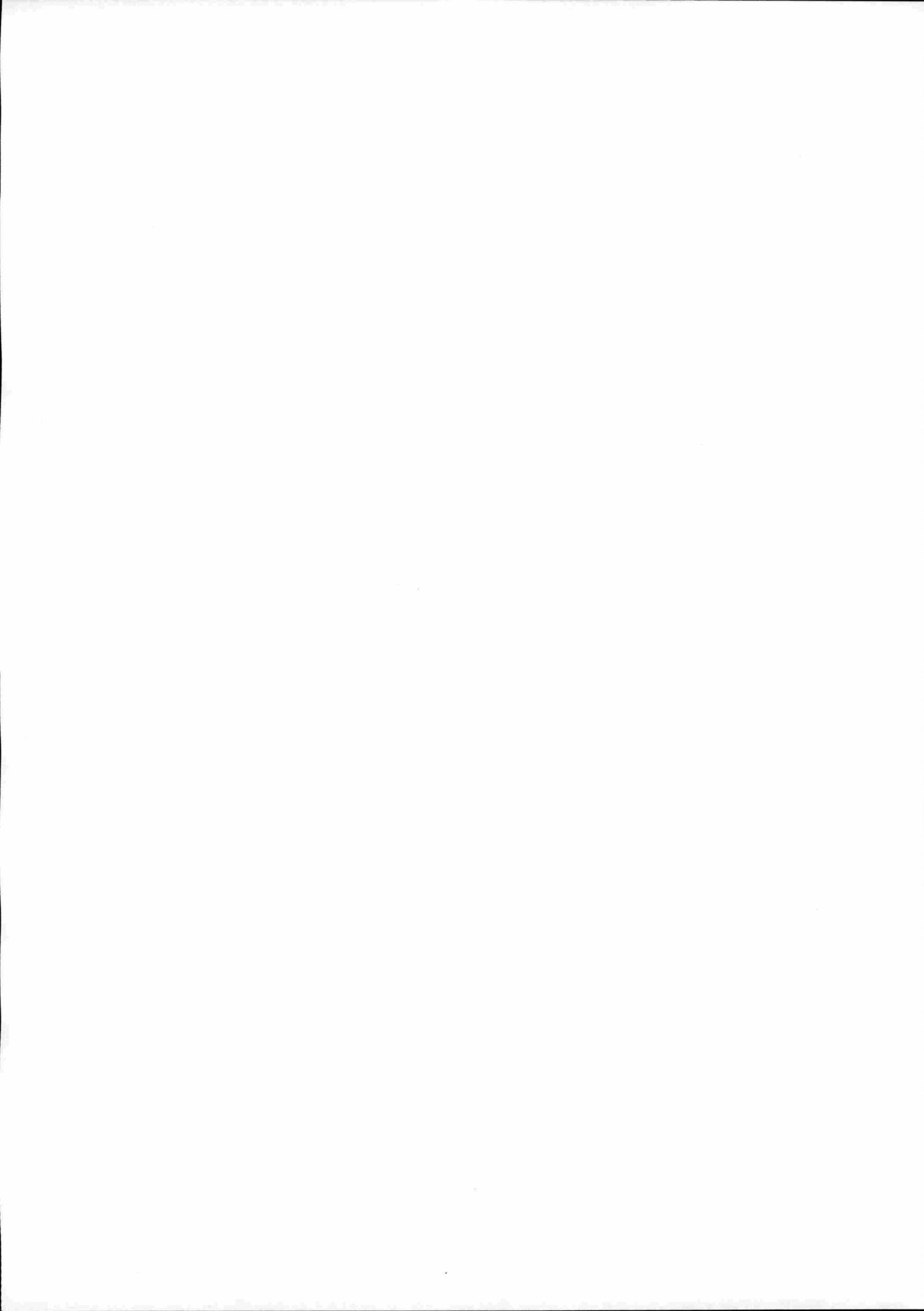
71.261-020

Página 21 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





DA AUSÊNCIA, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DE CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 63º Nas ausências ou impedimentos temporários iguais ou inferiores a 90 (noventa) dias corridos, o Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro e este pelo Secretário.

Art. 64º Nos casos de impedimentos superiores a 90 (noventa) dias corridos ou de vacância dos cargos do Conselho de Administração, será convocado uma Assembleia Geral para eleição de membros substitutos nos termos deste estatuto.

Art. 65º Ficando vagos, por qualquer tempo, metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá, nesta ordem, o Presidente, Diretor Financeiro, Secretário ou os membros do Conselho Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência, convocar Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento dos cargos vagos.

Art. 66º Os substitutos exerçerão os cargos somente até o final do mandato dos antecessores.

Art. 67º Constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática dos cargos eletivos:

- I. Morte;
- II. Renúncia;
- III. Destituição;
- IV. Não comparecimento, sem as devidas justificativa a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o Exercício Social;
- V. Patrocínio, como parte ou procurador, de ação judicial contra a VENCENDO OBSTÁCULOS, salvo aquela que visem ao exercício do próprio mandato;
- VI. Desligamento do quadro de associados da VENCENDO OBSTÁCULOS; ou
- VII. Posse em cargo político-partidário.

Parágrafo único. Para que não haja vacância automática do cargo eletivo no caso de não comparecimento a reuniões, as justificativas para as ausências deverão ser apresentadas e aceitas pelos demais membros do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V DAS COMPETENCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 68º Compete ao Conselho de Administração, nos limites legais e deste estatuto, atendidas as decisões da Assembleia Geral:

- I. Fixar diretrizes, examinar e aprovar os orçamentos, os planos periódicos de trabalho, acompanhado a execução;

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS

ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

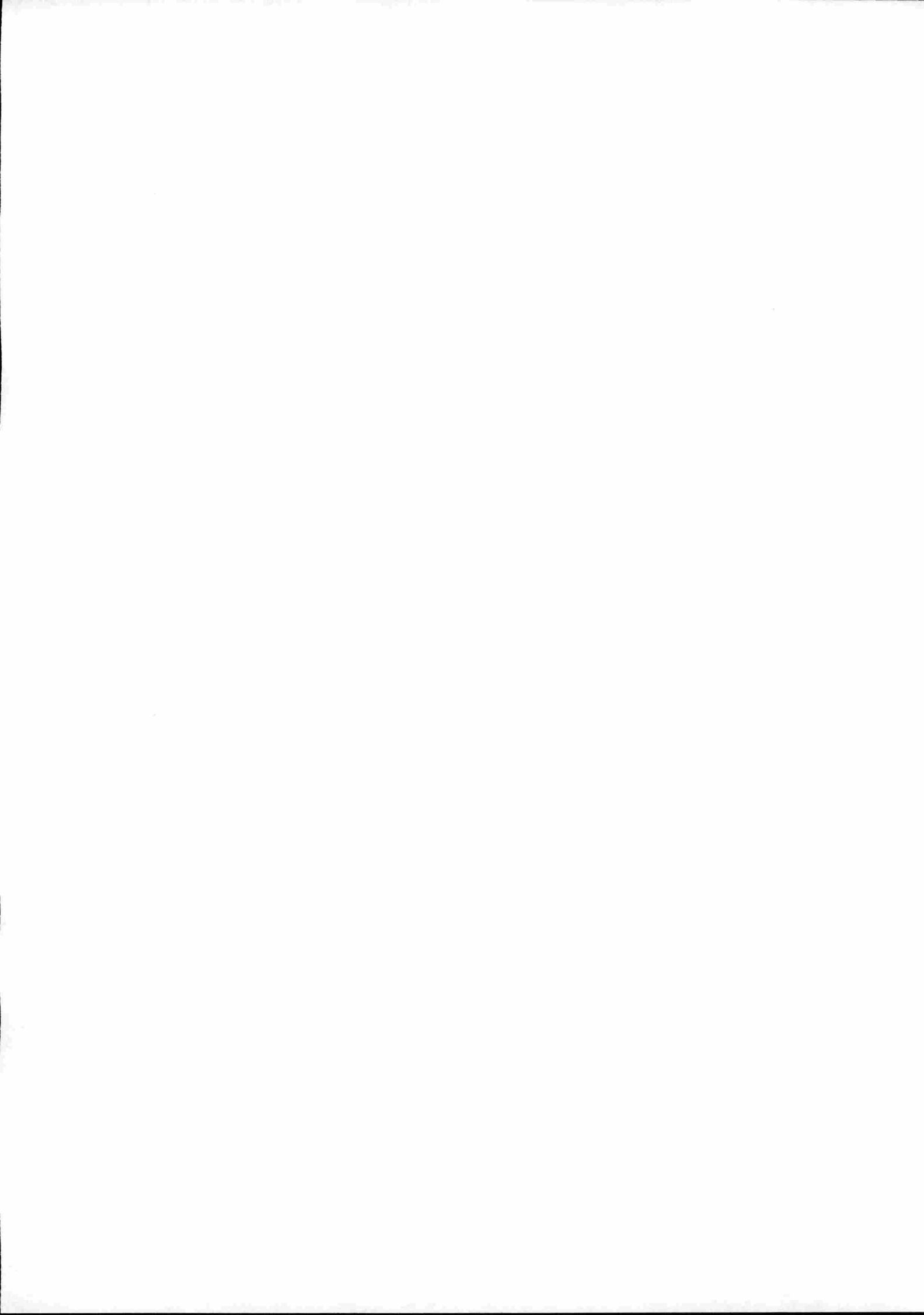
71.261-020

Página 22 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





- II. Aprovar e supervisionar a execução dos projetos elaborados pelos colaboradores da VENCENDO OBSTÁCULOS;
- III. Aprovar e divulgar, por meio de resolução, as políticas da VENCENDO OBSTÁCULOS;
- IV. Aprovar o regulamento do Conselho de Administração;
- V. Propor para a Assembleia Geral o Regimento Interno entre outros regulamentos necessários;
- VI. Avaliar mensalmente o estado econômico-financeiro da VENCENDO OBSTÁCULOS e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, por meio de balancetes e de demonstrativos específicos;
- VII. Deliberar e acompanhar os processos de admissão, eliminação ou a exclusão de associados;
- VIII. Deliberar sobre a forma e o prazo de resgate das quotas-partes de associados, inclusive se parcial;
- IX. Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- X. Propor à Assembleia Geral Extraordinária alteração no Estatuto Social;
- XI. Deliberar sobre a alocação e aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), respeitado o regulamento próprio quando houver;
- XII. Analisar e submeter à Assembleia Geral proposta de criação de fundos;
- XIII. Deliberar pela contratação de auditoria;
- XIV. Demitir a qualquer tempo os colaboradores da VENCENDO OBSTÁCULOS;
- XV. Examinar as denúncias de irregularidades praticadas no âmbito da VENCENDO OBSTÁCULOS, especialmente as que lhe forem encaminhadas pelo Conselho Fiscal e associados, e determinar medidas visando às apurações e as providências cabíveis;
- XVI. Acompanhar e adotar providencia necessária para o cumprimento do Planejamento Estratégico quando assim houver;
- XVII. Autorizar, previamente, colaboradores a participar de quaisquer atos que ultrapassem os respectivos poderes de gestão;
- XVIII. Propor a Assembleia Geral a revisão do valor estipulado para subscrição e integralização de quotas de capital, conforme Art. 23;
- XIX. Propor a alteração de endereço da VENCENDO OBSTÁCULOS;

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

71.261-020

Página 23 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





- XX. Deliberar sobre a forma de integralização pelo associado;
- XXI. Estabelecer normas internas em casos omissos e se for o caso submetê-las à deliberação da assembleia;
- XXII. Deliberar sobre alienação de bens de não uso próprio, recebidos na execução de garantias.

Art. 69º São atribuições do Presidente:

- I. Representar a VENCENDO OBSTÁCULOS, com direito a voto, nas reuniões e nas assembleias gerais do Sistema OCB e outras entidades de representação do cooperativismo;
- II. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- III. Facilitar e conduzir os debates dos temas nas reuniões do Conselho de Administração;
- IV. Permitir a participação, sem direito a voto, de colaboradores nas reuniões do Conselho de Administração;
- V. Tomar votos e votar, com a finalidade do desempate, nas deliberações do Conselho de Administração respeitado o regimento próprio, quando assim houver;
- VI. Proporcionar, por meio da transparência na condução das reuniões, ao Conselho de Administração, a obtenção de informações sobre todos os trabalhos feitos na VENCENDO OBSTÁCULOS;
- VII. Proporcionar, aos demais membros do Conselho de Administração, conhecimento prévio dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- VIII. Assegurar que todos os membros do Conselho de Administração tenham direito a se manifestar com independência, sobre qualquer matéria colocada em votação;
- IX. Permitir, excepcionalmente, a inclusão de assuntos extra pauta, considerando a relevância e a urgência do assunto;
- X. Salvaguardar e cumprir as demais atribuições apresentadas em normativo próprio, quando assim houver;
- XI. Representar a VENCENDO OBSTÁCULOS ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele dentro dos seus poderes legais e estatutários;
- XII. Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias, Extraordinárias e Especiais;
- XIII. Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- XIV. Coordenar e controlar a execução das diretrizes, normas e planos estabelecidos pelo Conselho de Administração;

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

71.261-020

Página 24 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





- XV. Assinar conjuntamente com o Diretor Financeiro, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, dentro dos seus poderes legais e estatutários;
- XVI. Cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e do próprio Conselho de Administração;
- XVII. Cumprir e fazer cumprir as atribuições do Regimento Interno e Regimento Interno;
- XVIII. Apresentar e supervisionar política administrativa da VENCENDO OBSTÁCULOS;
- XIX. Zelo pelo fiel cumprimento das Leis mencionados neste estatuto, Regimento Interno;
- XX. Propor, juntamente com o Diretor Financeiro ao Conselho de Administração a compra, locação, reforma, manutenção e venda de patrimônio da VENCENDO OBSTÁCULOS;
- XXI. Propor contratação de pessoal administrativo;
- XXII. Designar a outros Conselheiros, atribuições não especificadas neste estatuto;
- XXIII. Supervisionar as atividades da VENCENDO OBSTÁCULOS;
- XXIV. Verificar constantemente o saldo do caixa;
- XXV. Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
- a) Relatório da gestão;
 - b) Balanço geral;
 - c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício e o parecer do Conselho Fiscal.
- XXVI. Aplicar as advertências estipuladas pelo Conselho de Administração;
- XXVII. Assessorar o Presidente nos assuntos à ele competentes;
- XXVIII. Dirigir as atividades administrativas no que tange às políticas de recursos humanos, tecnológicos e materiais e às atividades fins da VENCENDO OBSTÁCULOS (operações ativas, passivas, acessórias e especiais);
- XXIX. Estar a parte dos assuntos e atividades do Presidente;
- XXX. Zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das decisões tomadas pelo Conselho de Administração;
- XXXI. Executar em conjunto com o Conselho de Administração a admissão de associados;
- XXXII. Resolver os casos omissos em conjunto com o Presidente;

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

71.261-020

Página 25 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6ACTAE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





- XXXIII. Assinar conjuntamente com outros Conselheiros, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, dentro dos seus poderes legais e estatutários;
- XXXIV. Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- XXXV. Desempenhar as atribuições específicas que lhe forem determinadas pelo Presidente, pelo Conselho de Administração e pelo Regimento Interno da VENCENDO OBSTÁCULOS;
- XXXVI. Cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e da próprio Conselho de Administração;
- XXXVII. Comparecer às reuniões do Conselho de Administração, discutindo e votando as matérias a serem apreciadas;
- XXXVIII. Zelar pelo fiel cumprimento das Leis presentes neste estatuto, Regimento Interno;
- XXXIX. Estabelecer as rotinas de serviços internos, comunicação, processamento de dados e utilização dos recursos humanos e recursos materiais da VENCENDO OBSTÁCULOS;
- XL. Supervisionar o trabalho de todos os associados e suas rotinas;
- XLI. Organizar e controlar os contratos de prestação de serviços da VENCENDO OBSTÁCULOS;
- XLII. Fazer valer os contratos bem como seus prazos;
- XLIII. Determinar escalas de trabalho e equipes de trabalho;
- XLIV. Substituir o Presidente nos termos de estatuto;
- XLV. Executar outras atividades não previstas nestes estatuto, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral; e
- XLVI. Conduzir o relacionamento com terceiros de natureza administrativa de interesse da VENCENDO OBSTÁCULOS.

Art. 70º São atribuições do Diretor Financeiro:

- I. Assessorar o Presidente em assuntos de sua área;
- II. Substituir o Presidente nos termos deste estatuto;
- III. Abrir e movimentar, em conjunto com o Presidente, as contas bancárias da VENCENDO OBSTÁCULOS;

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDERECO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

71.261-020

Página 26 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





- IV. Manter-se informado e apto a informar aos demais membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal sobre a posição contábil da VENCENDO OBSTÁCULOS;
- V. Executar as atividades financeiras no que tange à movimentação de caixa;
- VI. Zelar pela segurança dos recursos financeiros;
- VII. Resolver os casos omissos de sua área;
- VIII. Executar outras atividades não previstas neste estatuto, determinado pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral;
- IX. Manter-se informado e apto a informar aos demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a posição contábil da VENCENDO OBSTÁCULOS;
- X. Praticar todos os demais atos de natureza financeira de interesse da VENCENDO OBSTÁCULOS;
- XI. Desempenhar as atribuições específicas que lhe forem determinadas pelo Presidente, pelo Conselho de Administração e pelo Regimento Interno da VENCENDO OBSTÁCULOS;
- XII. Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- XIII. Cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e do próprio Conselho de Administração;
- XIV. Comparecer às reuniões da Conselho de Administração, discutindo e votando as matérias a serem apreciadas;
- XV. Zelar pelo fiel cumprimento das Leis presentes neste estatuto, Regimento Interno;
- XVI. Supervisionar as condições de guarda do patrimônio e estabelecer diretrizes de segurança;
- XVII. Supervisionar as atividades financeiras, estabelecendo rigoroso controle sobre os serviços que envolvem entrada e saída de numerário, crédito e cobrança, com assídua conferência dos saldos em caixa e bancos, boletins e registros contábeis;
- XVIII. Encarregar-se do planejamento financeiro e administrar o fluxo de caixa de forma a garantir os recursos para o bom funcionamento da VENCENDO OBSTÁCULOS;
- XIX. Definir rotinas contábeis, zelando para que mantenha atualizada a escrituração, em conjunto com o contador;
- XX. Supervisionar o estoque e a distribuição de materiais de expediente, consumo e outros;

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

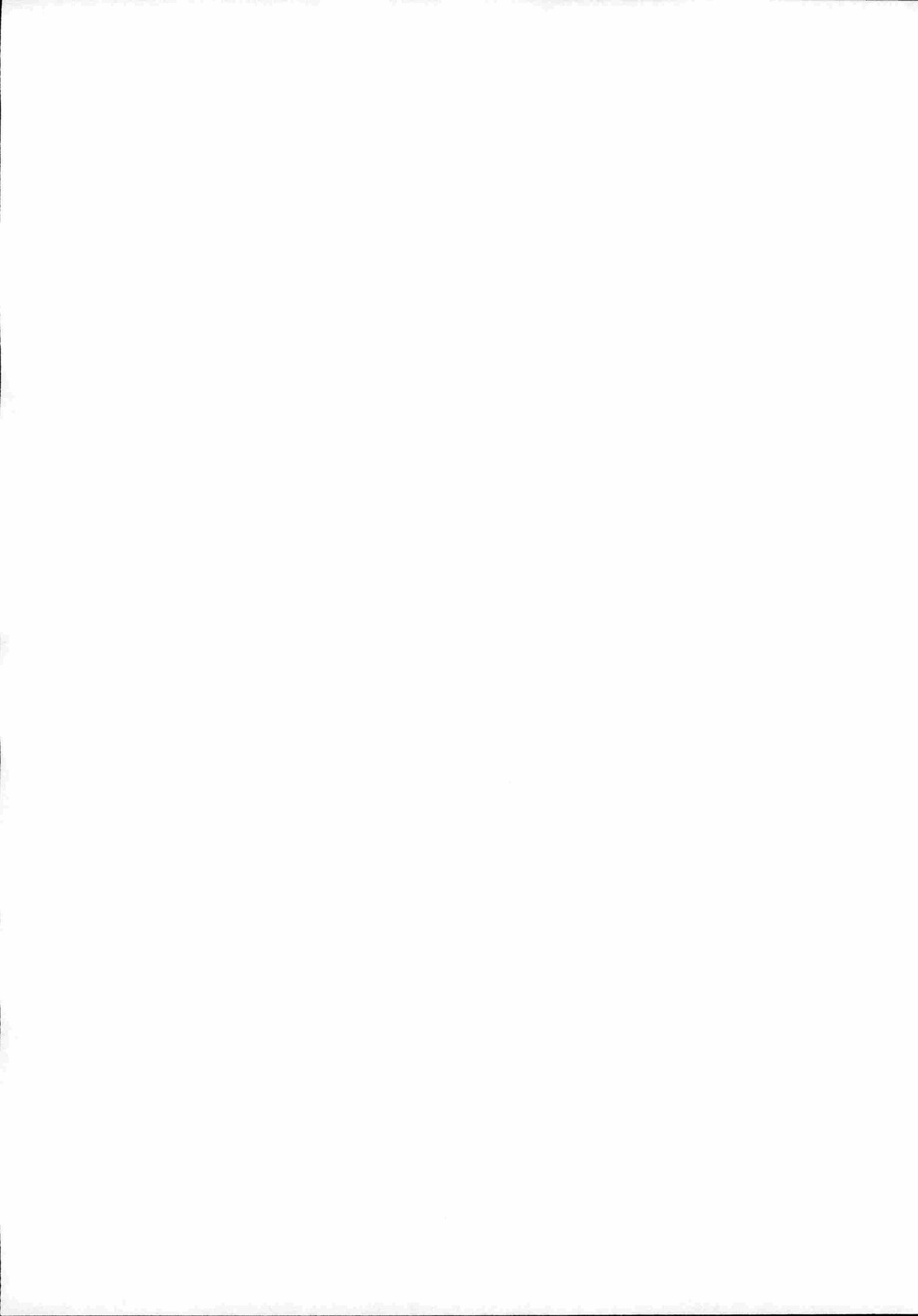
71.261-020

Página 27 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





Associação
VENCENDO OS
OBSTÁCULOS

- XXI. Conduzir o relacionamento com terceiros de natureza financeira de interesse da VENCENDO OBSTÁCULOS;
- XXII. Averbar nas Fichas de Matrículas a subscrição e realização da quotas-partes, bem como as transferências realizadas entre associados;
- XXIII. Estar a parte dos assuntos e atividades do Presidente.

Art. 71º São atribuições do Diretor Secretário:

- I. Secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes à VENCENDO OBSTÁCULOS;
- II. Estar a parte dos assuntos e atividades do **Diretor Financeiro**;
- III. Substituir o **Diretor Financeiro** nos termos deste estatuto;
- IV. Auxiliar o Presidente e **Diretor Financeiro** em suas atribuições;
- V. Registrar em ata as reuniões do Conselho de Administração, Assembleias e outras reuniões;
- VI. Providenciar e organizar livros, fichas e atas nos termos deste estatuto;
- VII. Preparar listas de presença para as assembleias e reuniões da VENCENDO OBSTÁCULOS;
- VIII. Revisar e manter atualizados, juntamente com Presidente, os dispositivos normalizadores: Estatuto Social e Regimento Interno;
- IX. Enviar atas de assembleias à OCDF e à contabilidade, para sua adequação e registro na Junta Comercial;
- X. Propor calendário de reuniões;
- XI. Acompanhar registro de novos associados e seu encaminhamento ao Curso Básico de Cooperativismo;
- XII. Acompanhar eleições e formular cédulas.

Parágrafo Único. Fica definido que o Presidente receberá o valor de R\$:2.000,00 como retirada mensal pelos serviços prestados à Cooperativa, o Diretor Financeiro o valor de R\$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e o cargo de Secretário o valor de R\$:1.000,00 (hum mil reais) e como incentivo será acrescido 5% (cinco por cento) da produção mensal para cada Conselheiro Administrativo. Estes valores e percentual poderão ser alterado por meio de Resolução com aprovação em Assembleia Geral.

TÍTULO VIII

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

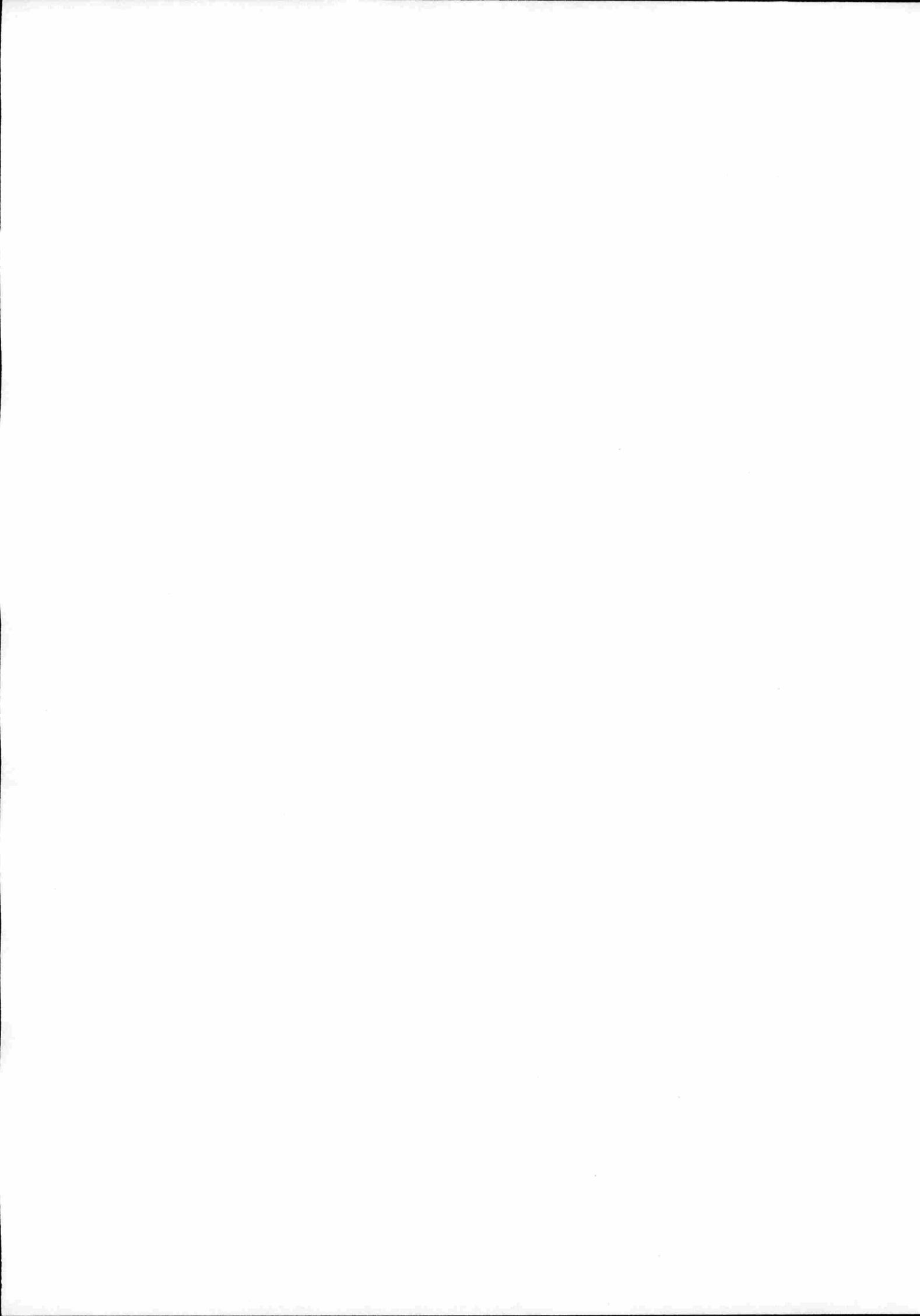
71.261-020

Página 28 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO, DA INVESTIDURA, DO EXERCÍCIO E MANDATO DO CONSELHO FISCAL

Art. 72º A administração da VENCENDO OBSTÁCULOS será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) Conselheiros Fiscais Efetivos e um Conselheiro Fiscal Suplente, todos associados, eleitos a cada 1 (um) ano pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A cada eleição será permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 73º Para exercício de cargo do Conselho Fiscal aplicam-se as condições de inelegibilidade dispostos no Art. 61 e não serão eleitos:

- I. Ser associado pessoa física da cooperativa no mínimo a 06 (seis) meses;
- II. Aquele que não preencher os requisitos previstos no Art. 60;
- III. Associados com qualquer parentesco em linha reta, colateral, conjugue ou companheiro(a) com membros do Conselho de Administração;
- IV. Parentes até o 2º grau, em linha reta ou colateral, bem como parentes ente si até esse grau em linha reta e colateral;
- V. Membros do Conselho de Administração.

CAPÍTULO II

DA VACÂNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL

Art. 74º Constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática do cargo eletivo:

- I. Morte;
- II. Destituição;
- III. Renúncia;
- IV. Não comparecimento, sem a devida justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o Exercício Social;

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

71.261-020

Página 29 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





- V. Patrocínio, como parte ou procurador, de ação judicial contra a própria VENCENDO OBSTÁCULOS, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato;
- VI. Desligamento do quadro de associados da VENCENDO OBSTÁCULOS; ou
- VII. Posse em cargo político-partidário.

Parágrafo Único: Para que não haja vacância automática do cargo eletivo no caso de não comparecimento a reuniões, as justificativas para as ausências serão formalizadas e aceitas pelos demais membros do Conselho Fiscal.

Art. 75º Ocorrendo a vacância de mais da metade dos membros do Conselho Fiscal, os seus membros restantes e/ou Conselho de Administração convocará uma Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento das vagas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de constatação do fato.

CAPÍTULO III DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Art. 76º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente 1 (uma) vez a cada 2 (dois) meses, em dia e hora previamente marcados, e extraordinariamente, sempre que necessário, por proposta de qualquer um de seus integrantes, observando-se em ambos os casos as seguintes normas;

- I. As reuniões se realizarão sempre com a presença dos 3 (três) membros efetivos;
- II. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos efetivos;
- III. Os assuntos tratados e as deliberações resultantes constarão em ata lavrada de folhas soltas assinado pelos presentes e armazenado em livro próprio;
- IV. Será repassado aos Conselheiros Fiscais efetivos uma cédula de presença no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) para cada Conselheiro por cada reunião mensal que participar, podendo ser alterado o valor por resolução com aprovação em Assembleia Geral.

§ 1º As reuniões se realizarão sempre com a presença dos 3 (três) membros efetivos ou dos suplentes previamente convocados;

§ 2º Na primeira reunião, os membros efetivos do Conselho Fiscal escolherão entre si um coordenador para convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário para lavrar as atas;

§ 3º Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos pelo conselheiro efetivo remanescente.

CAPÍTULO IV

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDERECO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

71.261-020

Página 30 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6ACTAE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





Associação
VENCENDO OS
OBSTÁCULOS

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

Art. 77º Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar a situação dos negócios sociais, das receitas e das despesas, dos pagamentos e dos recebimentos, das operações em geral e de outras questões econômicas, verificando a adequada e regular escrituração;
- II. Verificar, mediante exame dos livros, atas e ouros registros, se as decisões adotadas estão sendo corretamente implementadas;
- III. Observar se o Conselho de Administração se reúne regularmente e se existem cargos vagos na composição daquele colegiado, que necessitem preenchimento;
- IV. Inteira-se do cumprimento das obrigações da VENCENDO OBSTÁCULOS em relações fiscais, trabalhistas ou administrativas e dos associados e verificar se existem pendencias;
- V. Examinar os controles existentes relativos a valores e documentos sob custodia da VENCENDO OBSTÁCULOS;
- VI. Averiguar a atenção dispensada pelos colaboradores às reclamações dos associados;
- VII. Analisar balancetes mensais e Balanços Gerais, demonstrativos de sobras e perdas, assim como o Relatório de Gestão e outros, emitindo parecer sobre esses documentos para a Assembleia Geral;
- VIII. Exigir, do Conselho de Administração ou de quaisquer de seus membros, relatórios específicos, declarações por escrito ou prestação de esclarecimentos, quando necessário;
- IX. Aprovar o próprio regulamento quando assim houver;
- X. Apresentar ao Conselho de Administração com periodicidade mínima semestral, relatório contendo conclusões e recomendações decorrentes da atividade fiscalizadora;
- XI. Pronunciar-se sobre a regularidade dos atos praticados pelos Conselho de Administração e informar sobre eventuais pendencias à Assembleia Geral;
- XII. Instaurar inquéritos e comissões de averiguação; e
- XIII. Convocar Assembleia Geral Extraordinária nas circunstâncias previstas neste estatuto.

Parágrafo único. Para o exame das contas com vistas à emissão do parecer a ser submetido à Assembleia Geral de prestação de contas, o Conselho Fiscal poderá valer-se do assessoramento de contabilista legalmente habilitado ou assessoria especializada, que

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

71.261-020

Página 31 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliano Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliano Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXIMILIANO PATRÍOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 42/51





será remunerado pela VENCENDO OBSTÁCULOS, observada a existência de disponibilidade financeira no suporte administrativo.

TÍTULO IX

DA REPONSABILIDADE DOS OCUPANTES DE CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DO PROCESSO ELEITORAL

CAPÍTULO I

DA RESPONSABILIDADE

Art. 78º Os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como o Liquidante, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 79º Os membros efetivos do Conselho Fiscal são solidariamente responsáveis pelos atos e fatos irregulares praticados pelo Conselho de Administração da VENCENDO OBSTÁCULOS, desde que, no exercício da fiscalização, revelem-se omissos, displicentes e com ausência de acuidade de pronta advertência ao Conselho de Administração e, na inércia destes, de oportuna e conveniente denúncia à Assembleia Geral.

Art. 80º Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a VENCENDO OBSTÁCULOS, representado pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direto de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

Art. 81º Os administradores da VENCENDO OBSTÁCULOS respondem solidariamente pelas obrigações assumidas durante a gestão, até que se cumpram.

Parágrafo único. A responsabilidade solidária se circunscreverá ao montante dos prejuízos causados.

TÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Art. 82º A VENCENDO OBSTÁCULOS dissolver-se-á voluntariamente, quando assim deliberar em Assembleia Geral Extraordinária, se os associados presentes não se dispuserem a assegurar a continuidade da cooperativa.

§ 1º Além da deliberação espontânea da Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com os termos deste artigo, acarretará a dissolução da cooperativa:

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDERECO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:

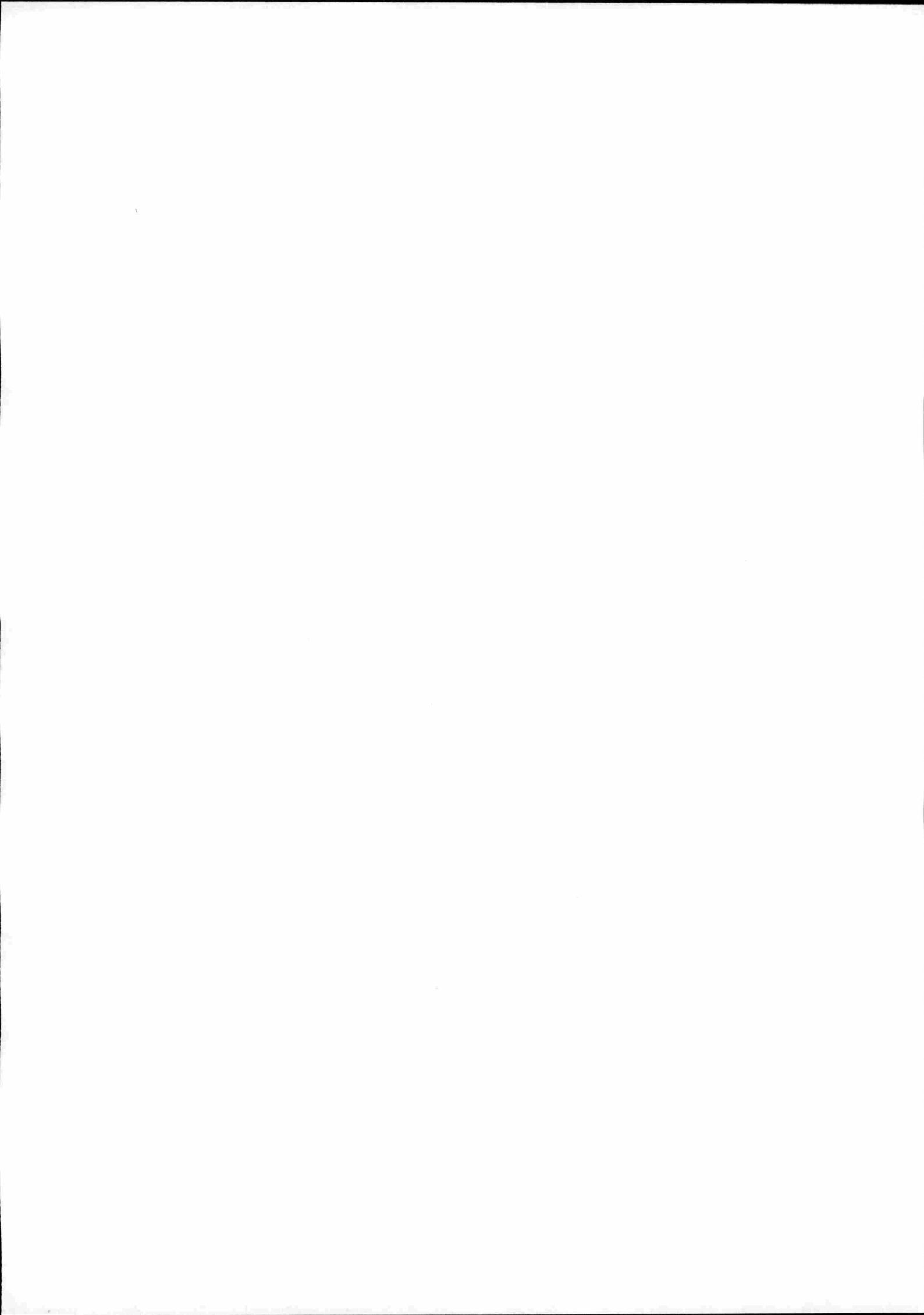
71.261-020

Página 32 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6ACTAE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 43/51





Associação
VENCENDO OS
OBSTÁCULOS

- I. A alteração de sua forma jurídica;
- II. A redução do número mínimo de associados ou do capital social se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não forem restabelecidas as condições mínimas de número de associados e de capital social;
- III. O cancelamento da autorização para funcionar;
- IV. A paralisação das atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias corridos.

§ 2º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a dissolução da cooperativa poderá ser promovida judicialmente, a pedido de qualquer Associado, caso a Assembleia Geral não a VENCENDO OBSTÁCULOS por iniciativa própria.

Art. 83º Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, será nomeado um Liquidante e um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, para procederem a liquidação da VENCENDO OBSTÁCULOS.

§ 1º A Assembleia Geral, nos limites das atribuições que lhe cabe, poderá, a qualquer tempo, destituir o(s) liquidante(s) e os membros do Conselho Fiscal, designando os respectivos substitutos;

§ 2º Em todos os atos e operações, o liquidante deverá usar a denominação da cooperativa seguida da expressão "em Liquidação";

§ 3º O processo de liquidação somente poderá ser iniciado, se empossados o(s) liquidante(s) e os membros do Conselho Fiscal, após registro de ata da Assembleia Geral que deliberou sobre a dissolução da cooperativa na Junta Comercial do Distrito Federal e Sindicato e Organização das Cooperativas do Distrito Federal.

Art. 84º A dissolução da sociedade importará, também, no cancelamento da autorização para funcionamento e do registro.

Art. 85º O liquidante terá todos os poderes normais de administração, bem como poderá praticar os atos e as operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Parágrafo único. Não poderá o liquidante, sem autorização da Assembleia Geral, gravar de ônus os móveis e imóveis, contrair empréstimos, salvo quando indispensáveis para pagamento de obrigações inadiáveis, nem prosseguir, embora para facilitar a liquidação, na atividade social.

TÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDEREÇO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor Leste), Brasília/DF, CEP:

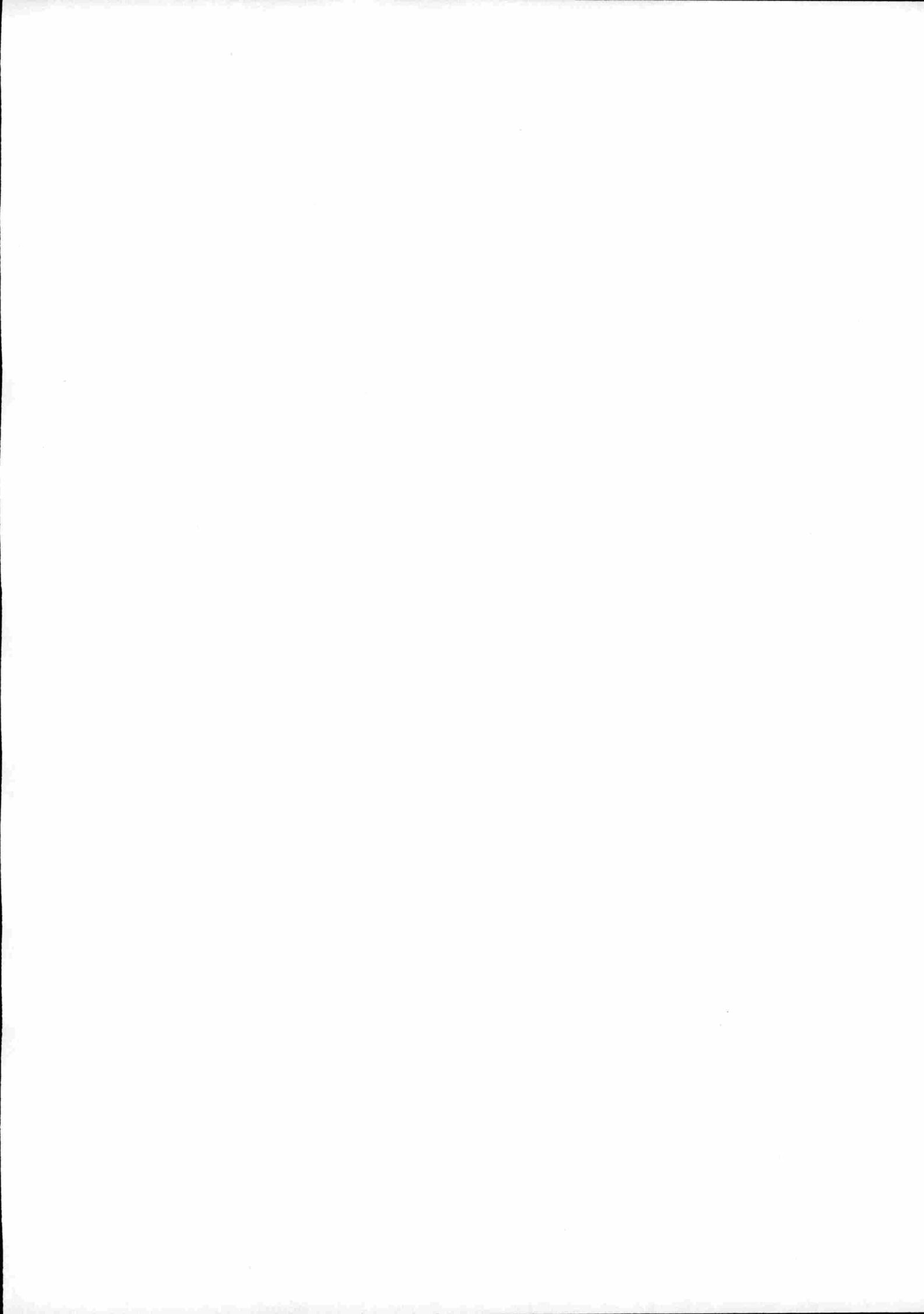
71.261-020

Página 33 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





Art. 86º No cálculo de haveres do associado, para fins de restituição, não se incluirão valores pagos a título de taxas de administração ou manutenção.

Art. 87º É defeso a contratação para cargos táticos e/ou estratégicos da VENCENDO OBSTÁCULOS, pessoas com qualquer grau de parentesco em linha reta, colateral, cônjuge ou companheiro(a) com membros do Conselho de Administração ou Fiscal.

Art. 88º Os controles, apurações e movimentações financeiras da VENCENDO OBSTÁCULOS serão calculados com base na ITG 2004.

Art. 89º Quando se fizer necessário, a VENCENDO OBSTÁCULOS contratará serviço de auditoria externa de empresas listada no Cadastro de Auditores Independentes da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).

Art. 90º Os prazos previstos neste estatuto serão contados em dias corridos excluindo-se o dia de início e incluindo o dia final.

Art. 91º Os casos omissos serão submetidos à consideração da Assembleia Geral.

Art. 92º Por ocasião da data de realização da Assembleia Geral de Constituição da VENCENDO OBSTÁCULOS, o prazo de mandato do Conselho de Administração terminará na Assembleia Geral Ordinária de 2023 e o prazo de mandato do Conselho Fiscal terminará na Assembleia Geral Ordinária de 2020.

Brasília/DF 19 de outubro de 2019.

Lúcia Fernandes do Nascimento
Presidente

Milton Lopes machado Filho
Advogado OAB/DF 14.087'

Lúcia Fernandes do Nascimento
LÚCIA FERNANDES DO NASCIMENTO
CPF: 016.094.111-37

Antônio Viana Gomes
ANTÔNIO VIANA GOMES
CPF: 020.235.091-65

Douralice Vieira de Souza
DOURALICE VIEIRA DE SOUSA
CPF: 041.529.011-28

Frederico Pereira Alcântara
FREDERICO PEREIRA ALCÂNTARA
CPF: 044.790.911-81

Genilza Alves Gouveia
GENILZA ALVES GOUVEIA
CPF: 718.531.701-00

HeLEN Carneiro Fernandes
HELEN CARNEIRO FERNANDES
CPF: 045.770.821-28

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDERECO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:
71.261-020
Página 34 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6ACTAE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





ITALO JUNIO de SOUZA
ITALO JUNIO DE SOUZA
CPF:069.281.591-03

Leandro Tavares da Câmara
LEANDRO TAVARES DA CÂMARA
CPF: 069.334.561-61

Neusa de Souza Ferreira
NEUSA DE SOUZA FERREIRA
CPF:011.822.211-22

Iago Fernandes Carneiro
IAGO FERNANDES CARNEIRO
CPF:064.442.871-62

Lúcia matia tavares da câmara
LÚCIA MATIA TAVARES DA CÂMARA
CPF:023.963.331.86

Isa Aparecida Xavier de Barros
ISA APARECIDA XAVIER DE BARROS
CPF:612.761.701-49

Raimunda Ferreira Lima
RAIMUNDA FERREIRA LIMA
CPF:329.731.441-91

Rosalina Nunes Costa e Silva
ROSALINA NUNES COSTA E SILVA
CPF:012.387.851-90

Roberto Patrick de S. Galvão
ROBERTO PATRICK DE S. GALVÃO
CPF:038.084.712-47

Firmino Laurindo de Souza
FIRMINO LAURINDO DE SOUZA
CPF:008.196.762-41

Sosiele da Silva
SOSIELE DA SILVA
CPF:067.099.546-09

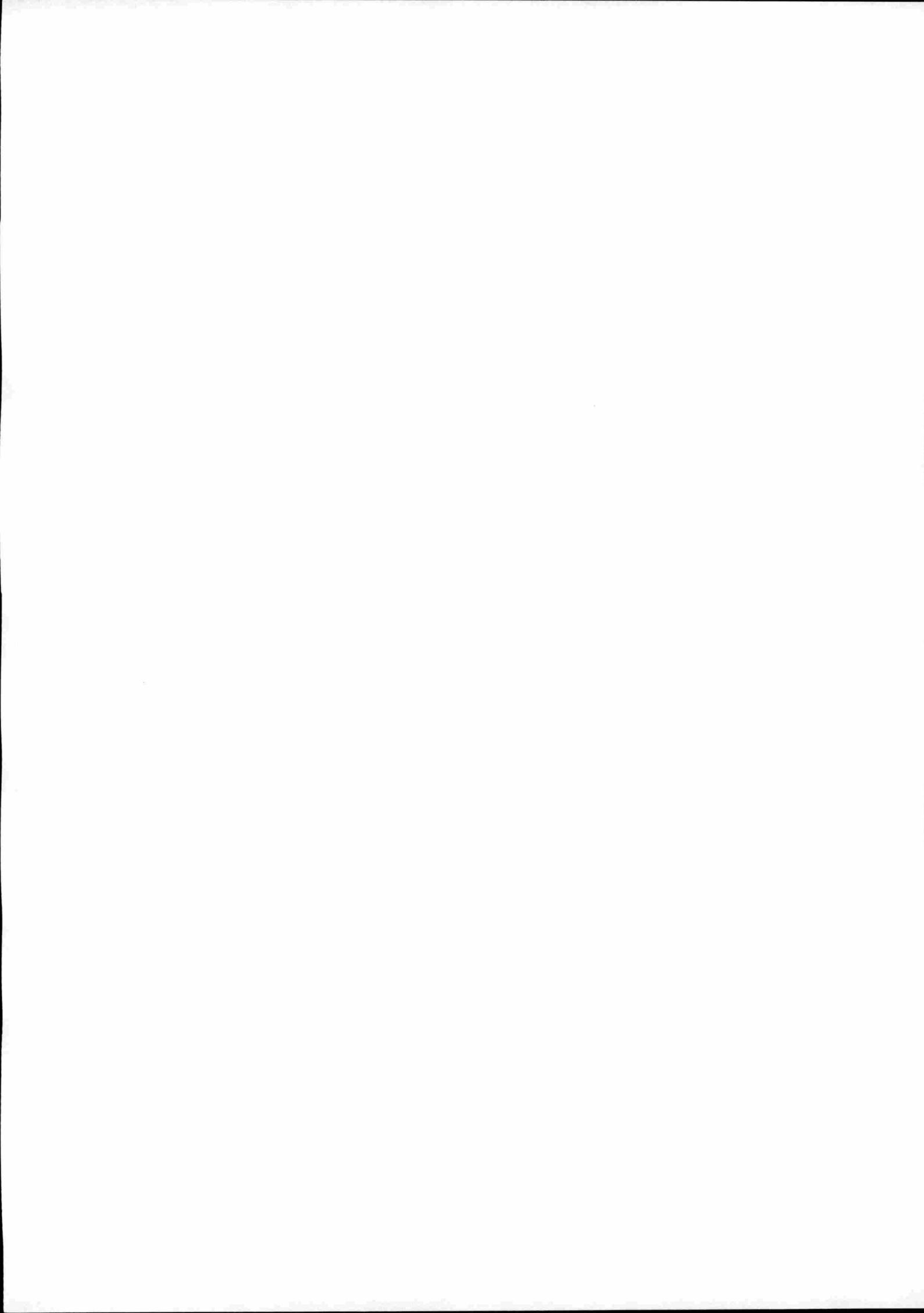
Vando da Rocha Porto
VANDO DA ROCHA DO PORTO
CPF:067.093.991-92

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – VENCENDO OBSTÁCULOS
ENDERECO: Quadra SCSV Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Vila Estrutural (Setor leste), Brasília/DF, CEP:
71.261-020
Página 35 de 36



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.752-7	DFN2287694358	23/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
016.094.111-37	LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	06/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb 

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CATADORA, DATA DE NASCIMENTO 10/06/1975, RG Nº 1923417 SSP-DF, CPF 016.094.111-37, QUADRA QUADRA 1 CONJUNTO 2, Nº S/N, CASA 2, BAIRRO SETOR LESTE (VILA ESTRUTURAL), CEP 71261-020, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 06 de abril de 2022.

LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, de CNPJ 39.579.874/0001-80 e protocolado sob o número 22/033.752-7 em 28/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1823475, em 07/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximilam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.094.111-37	LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.094.111-37	LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.094.111-37	LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

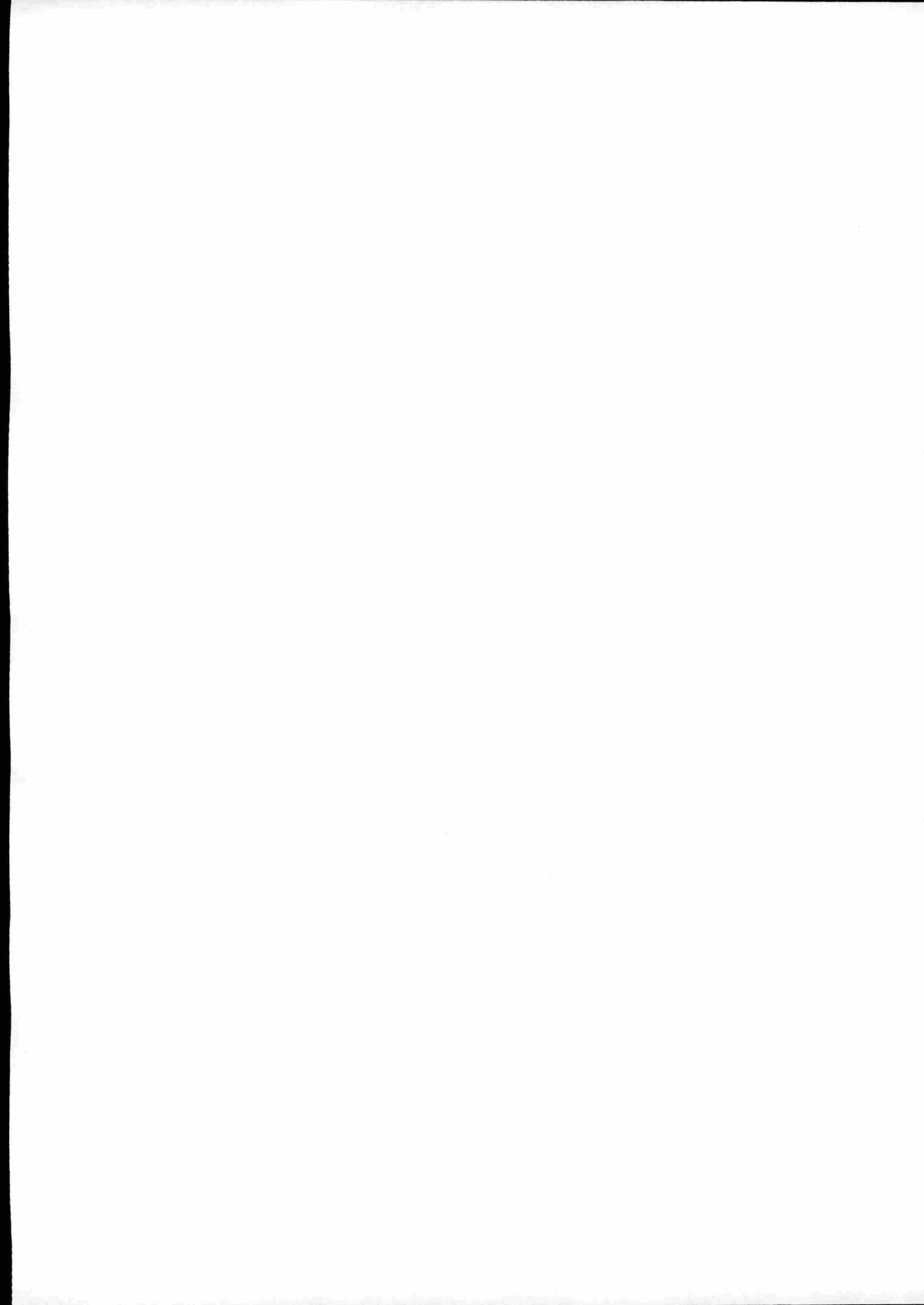
Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.094.111-37	LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucisdf) informando o número do protocolo 22/033.752-7.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.094.111-37	LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m Selo Ouro - Certificado Digital		
Declarão Documento(s) Anexo(s)		

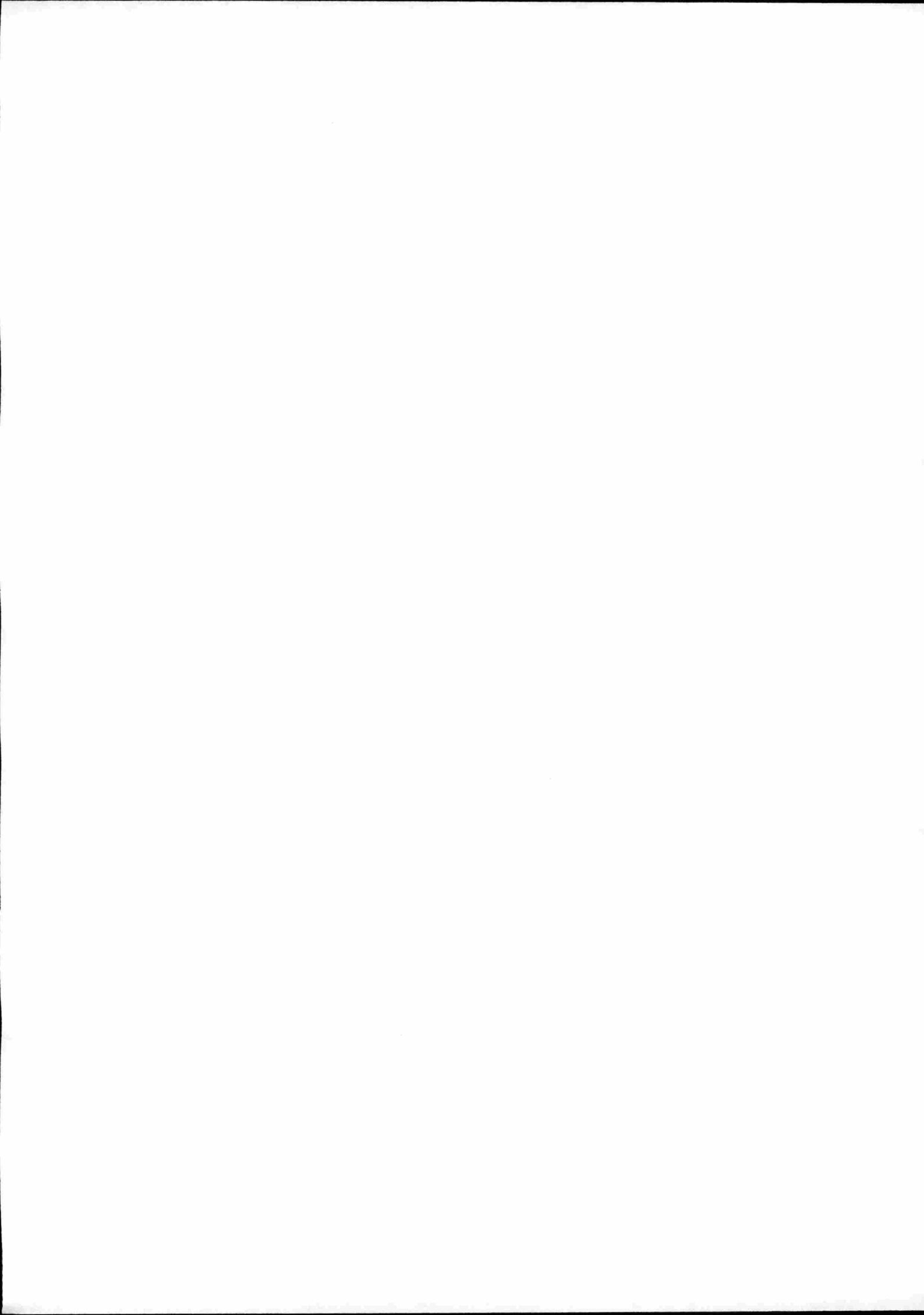
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.094.111-37	LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m Selo Ouro - Certificado Digital		
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/03/2022		

Documento assinado eletronicamente por MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO, Servidor(a) Público(a), em 07/04/2022, às 13:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo 22/033.752-7.







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

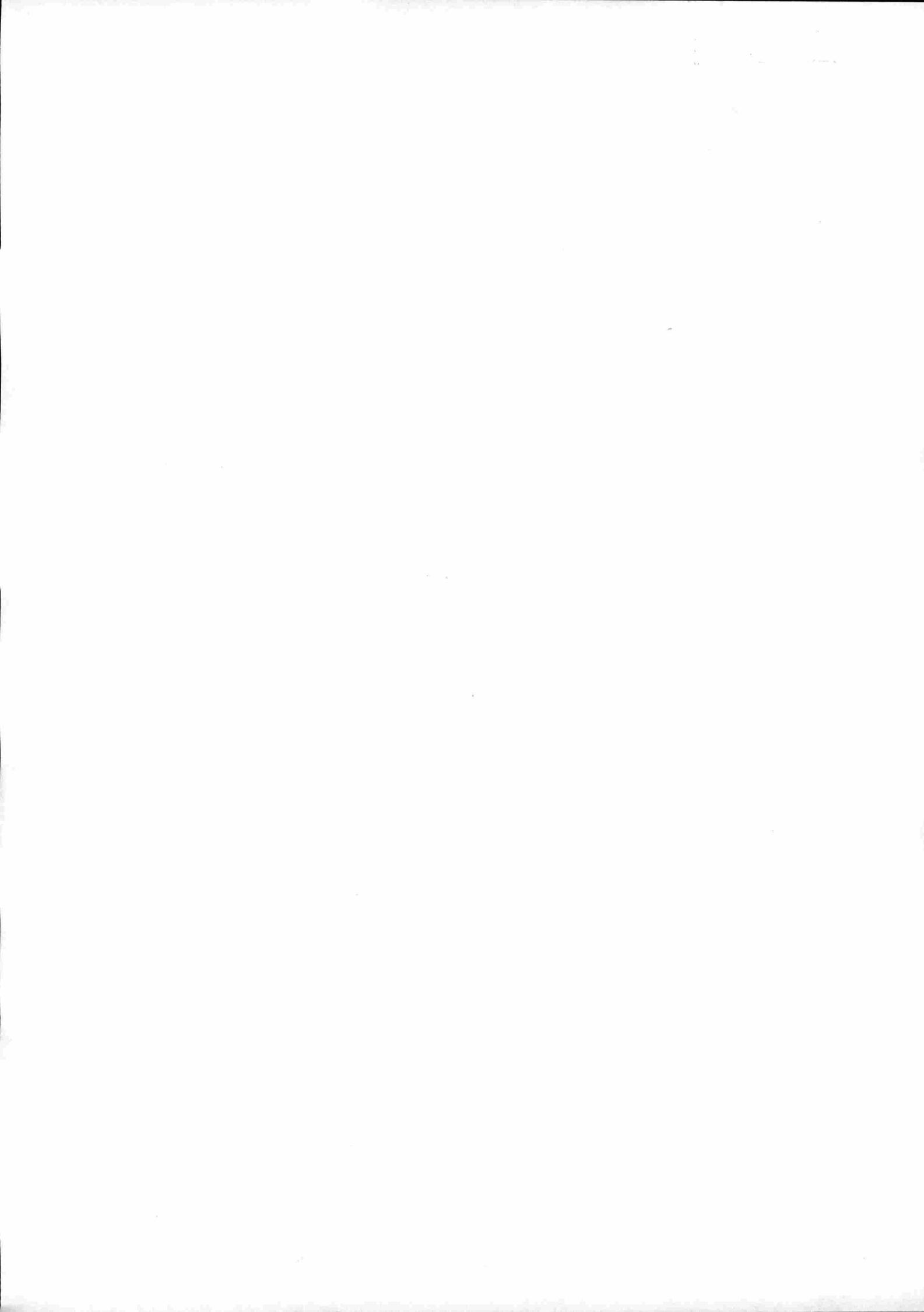
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, quinta-feira, 07 de abril de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1823475 em 07/04/2022 da Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS, CNPJ 39579874000180 e protocolo DFN2287694358 - 28/03/2022. Autenticação: 10E6AC7AE6C38A201D22506D8D798A9AB841D8A6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.752-7 e o código de segurança gn9B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.579.874/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/10/2020

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATAORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VENCENDO OBSTACULOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO
Q SCSV QUADRA 1 CONJUNTO 2

NÚMERO
0

COMPLEMENTO
LOTE 02

CEP
71.261-020

BAIRRO/DISTrito
SETOR LESTE (VILA ESTRUTURAL)

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(61) 9653-6513

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/10/2020

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

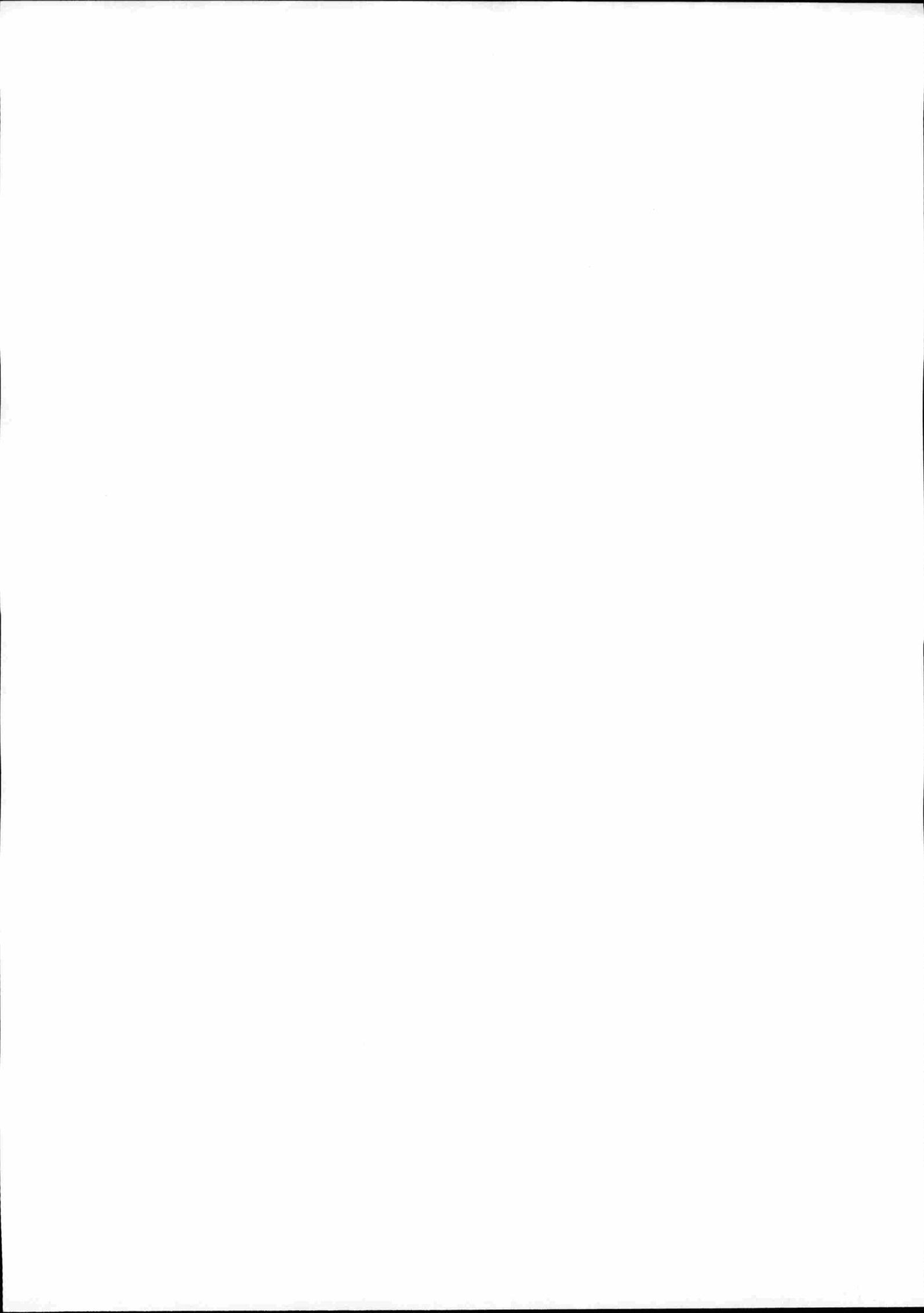
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2023 às 15:29:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS
CNPJ: 39.579.874/0001-80

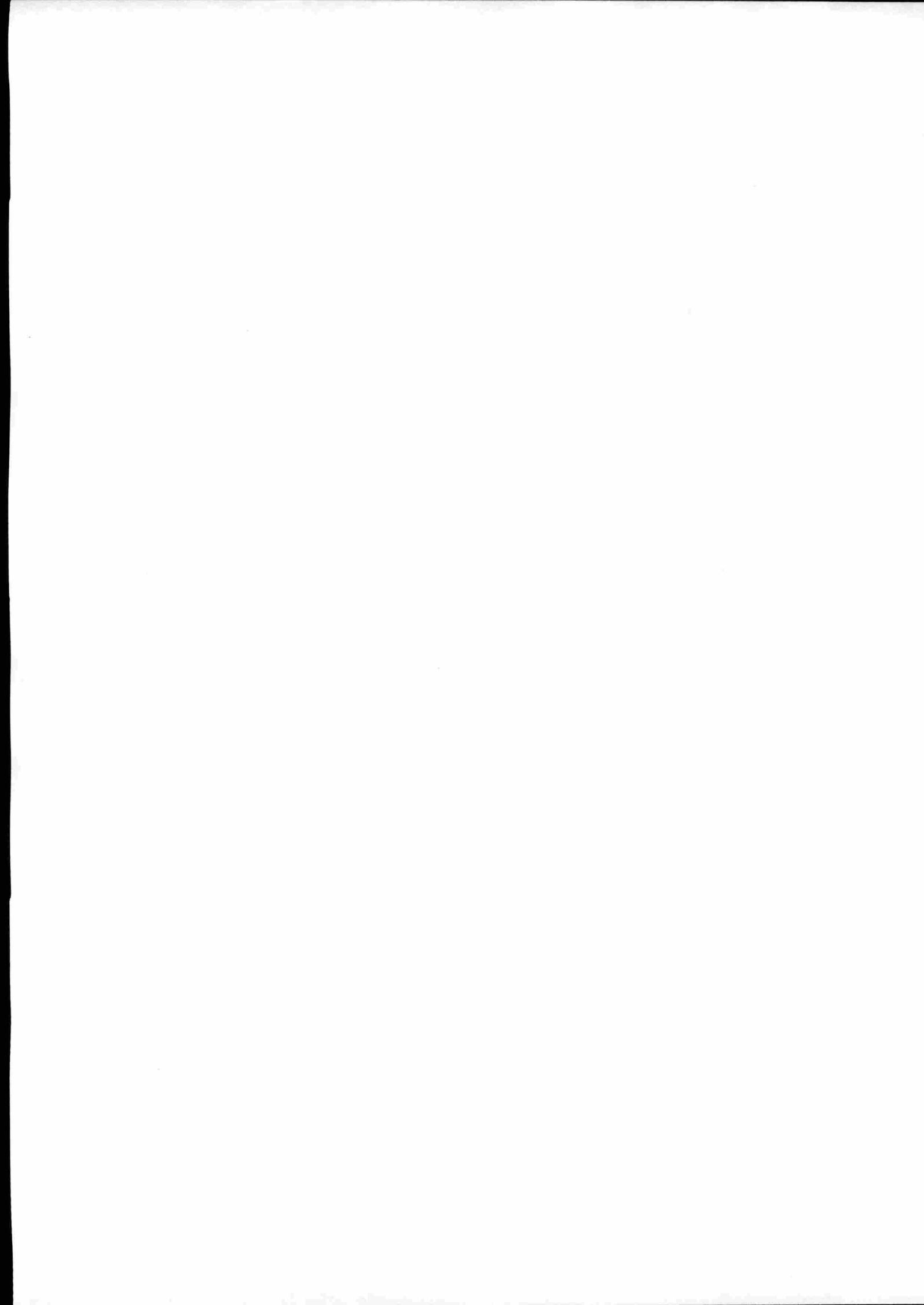
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:59 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **C305.E69A.05C4.D8F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.579.874/0001-80

Certidão nº: 1753212/2023

Expedição: 12/01/2023, às 15:51:43

Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL VENCENDO OBSTACULOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.579.874/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.579.874/0001-80

Razão Social: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES
Endereço: QSCVSV QUADRA 01 CJ 02 LOTE 02 / VILA ESTRUTURAL / BRASILIA / DF / 71261-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

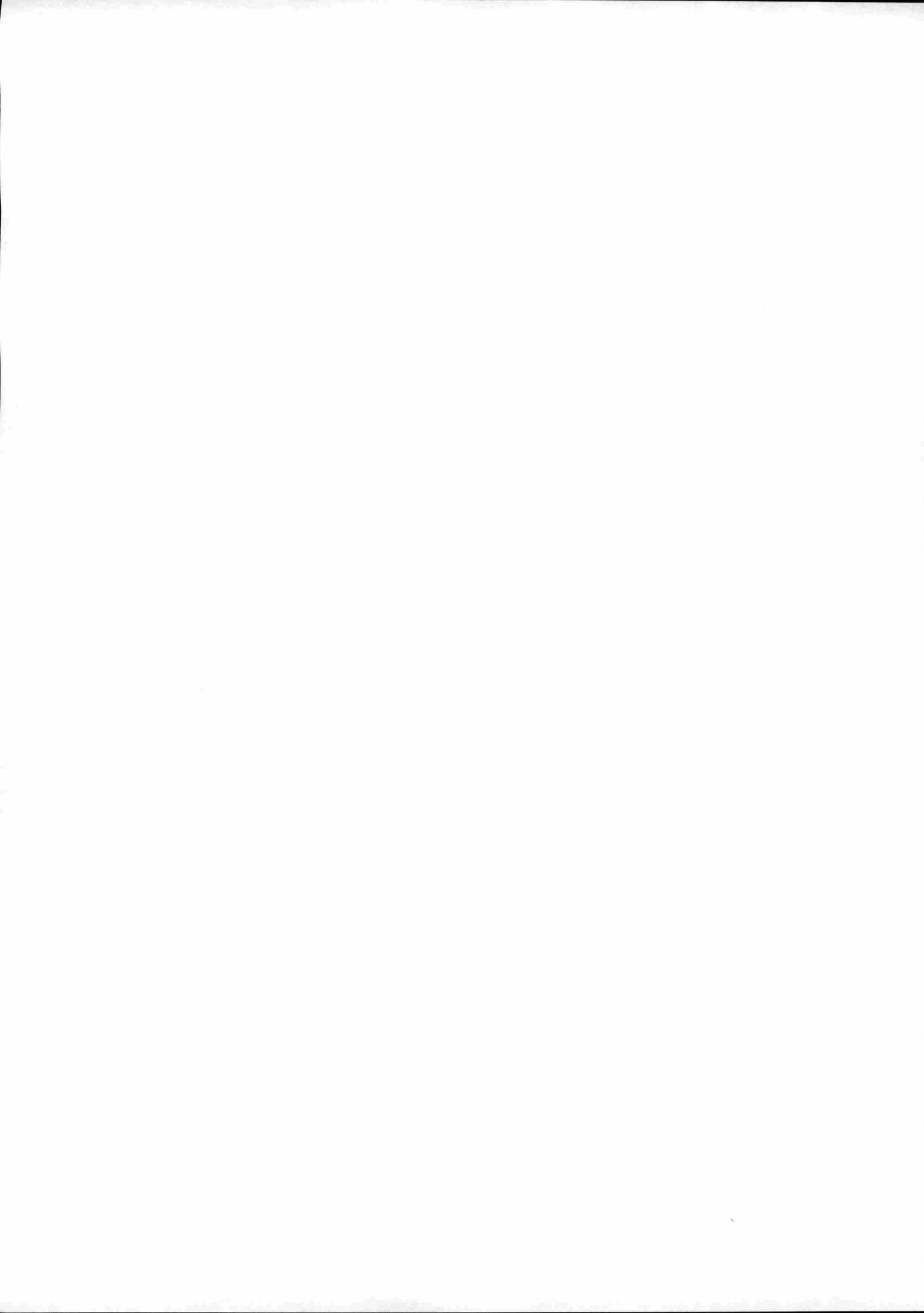
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

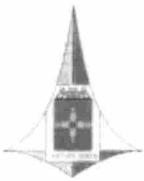
Validade: 07/01/2023 a 05/02/2023

Certificação Número: 2023010702162872475580

Informação obtida em 12/01/2023 15:50:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO N°: 025001069232023
NOME: COOPERATIVA DE TRAB DOS CATADORES DE RES. RECICL. DO DF VENC.OBSTACUL
ENDEREÇO: SCSV QUADRA 1 CONJUNTO 2 LOTE 02 SETOR LESTE
CIDADE: VILA ESTRUTURAL
CNPJ: 39.579.874/0001-80
CF/DF 0801224100156 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 12 de abril de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO N°: 025001069142023
NOME: COOPERATIVA DE TRAB DOS CATADORES DE RES. RECICL. DO DF VENC.OBSTACUL
ENDEREÇO: SCSV QUADRA 1 CONJUNTO 2 LOTE 02 SETOR LESTE
CIDADE: VILA ESTRUTURAL
CNPJ: 39.579.874/0001-80
CF/DF 0801224100156 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

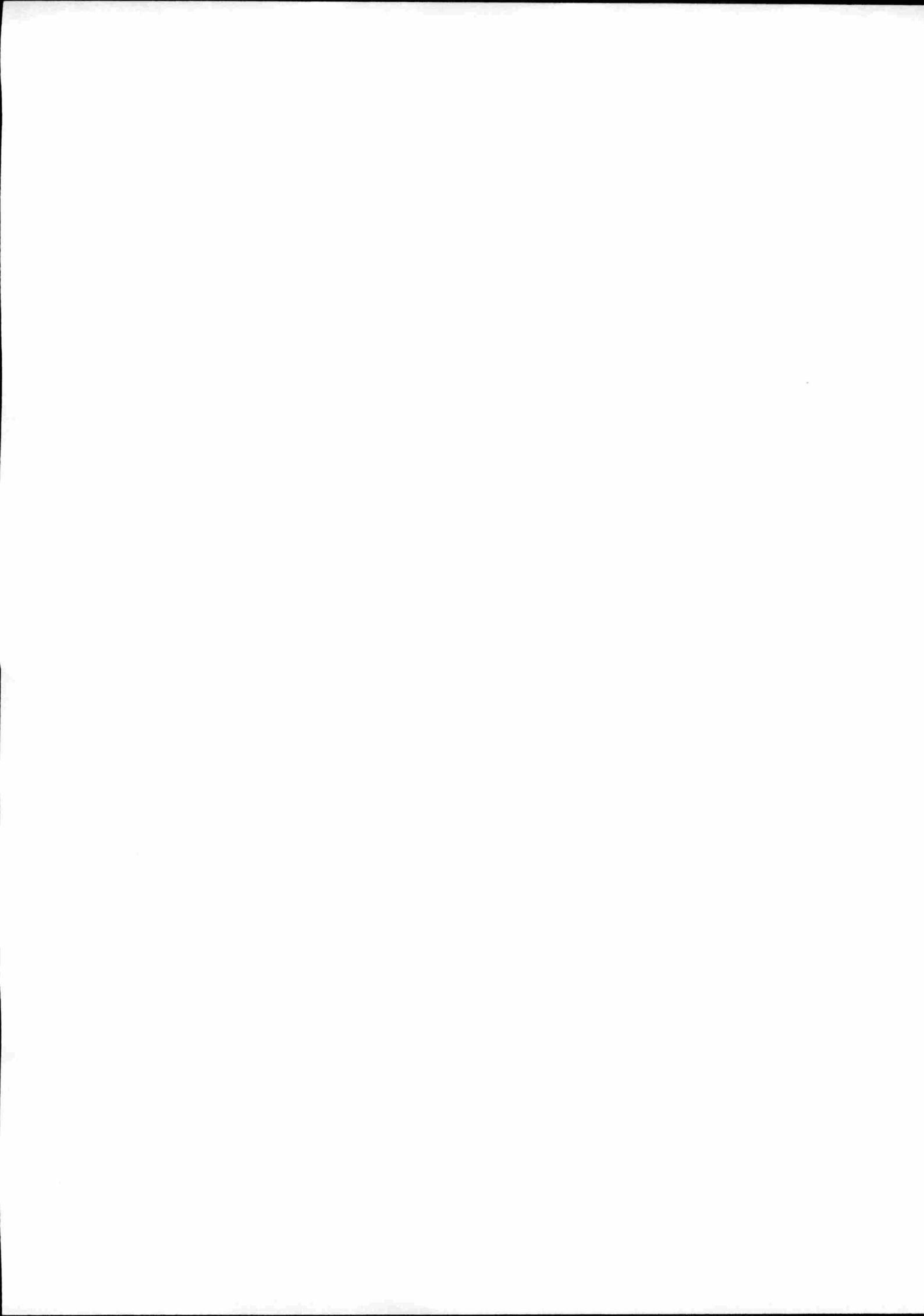
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

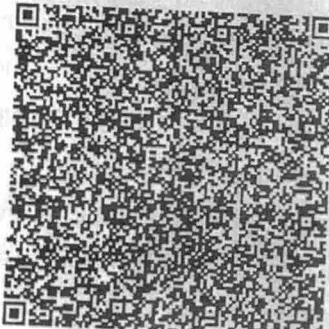
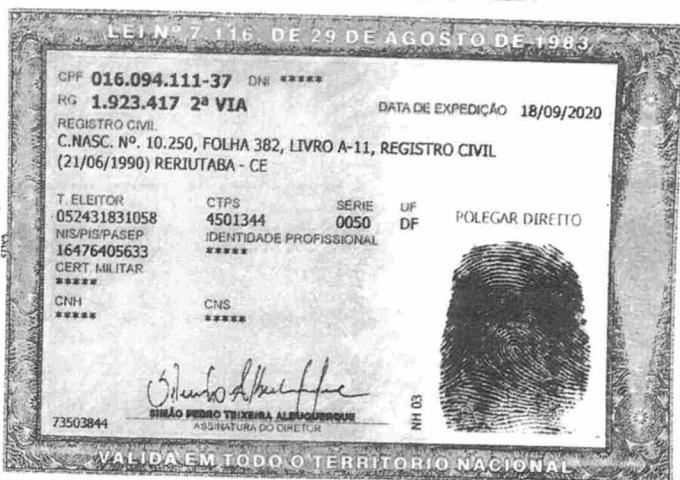
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 12 de abril de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.





00073495573



00073495573





**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS
RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL – VENCENDO OBSTÁCULOS**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXOS DO TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DESCARTADOS

Declaramos que a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Resíduos Recicláveis do Distrito Federal- Vencendo Obstáculos, inscrita no CNPJ: 39.579.874/0001-80, por intermédio de seu responsável Lucia Fernandes do Nascimento na data ____/____/____, ás ____:____, realizo o recolhimento dos resíduos recicláveis descartados pelo Ministério da Justiça, em cumprimento ás disposições constantes do Termo de Compromisso, nos volumes e quantidades abaixo relacionados:

TIPO DE RESÍDUOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
PAPEL BRANCO	KG	
PAPELÃO	KG	
ISOPOR/ PAPEL MISTO	KG	
FERROS	KG	
PLÁSTICOS	KG	

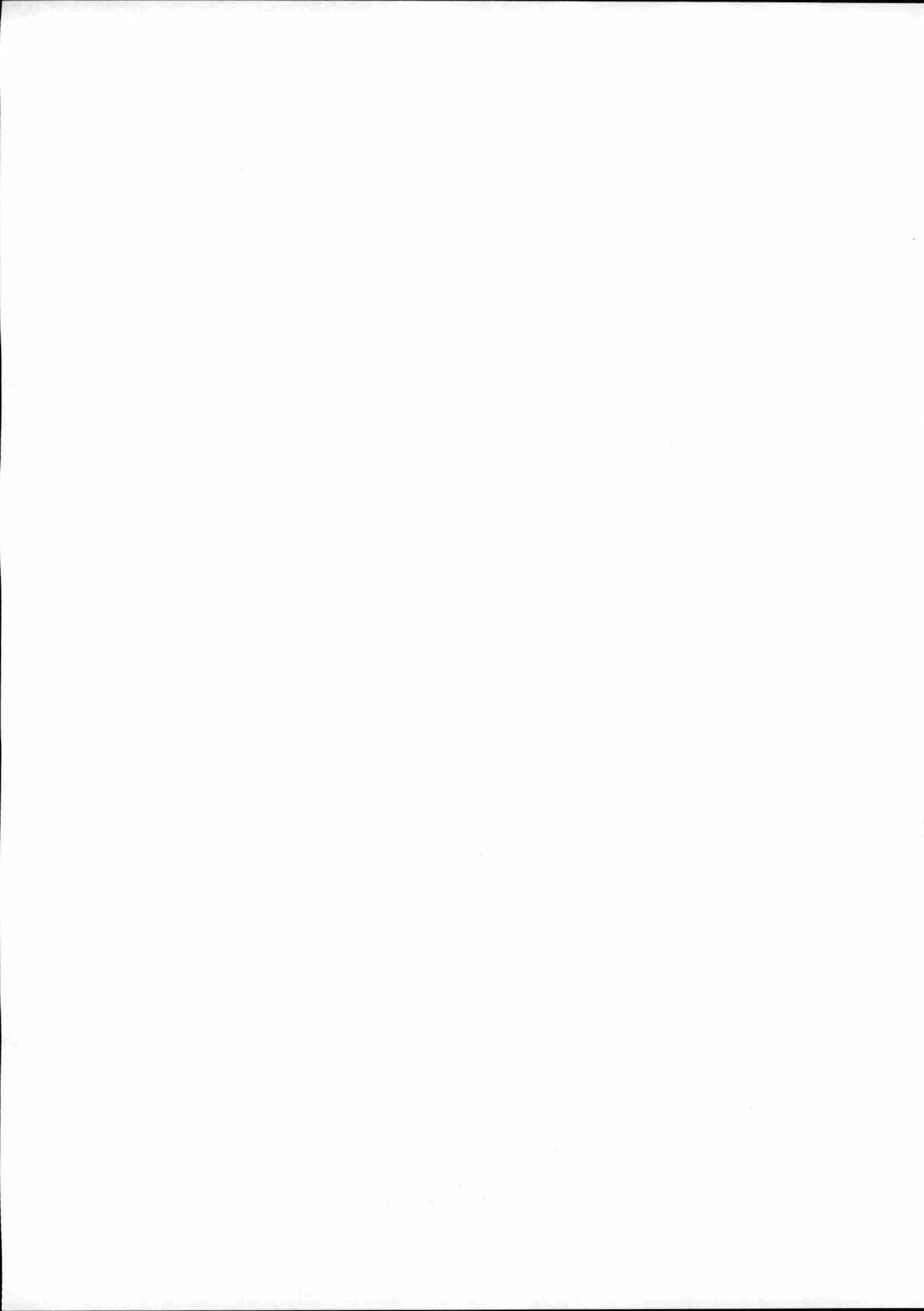
Lucia Fernandes do Nascimento/Presidente
CPF:016.094.111-37

Comissão Coleta Seletiva de Resíduos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL – VENCENDO OBSTÁCULOS

Cnpj:39.579.874/0001-80

End: Pátio Ferroviário ao lado da cidade dos automóveis Fone: 61-98559-1318 –
cooperativavencendo@gmail.com





COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL – VENCENDO OBSTÁCULOS

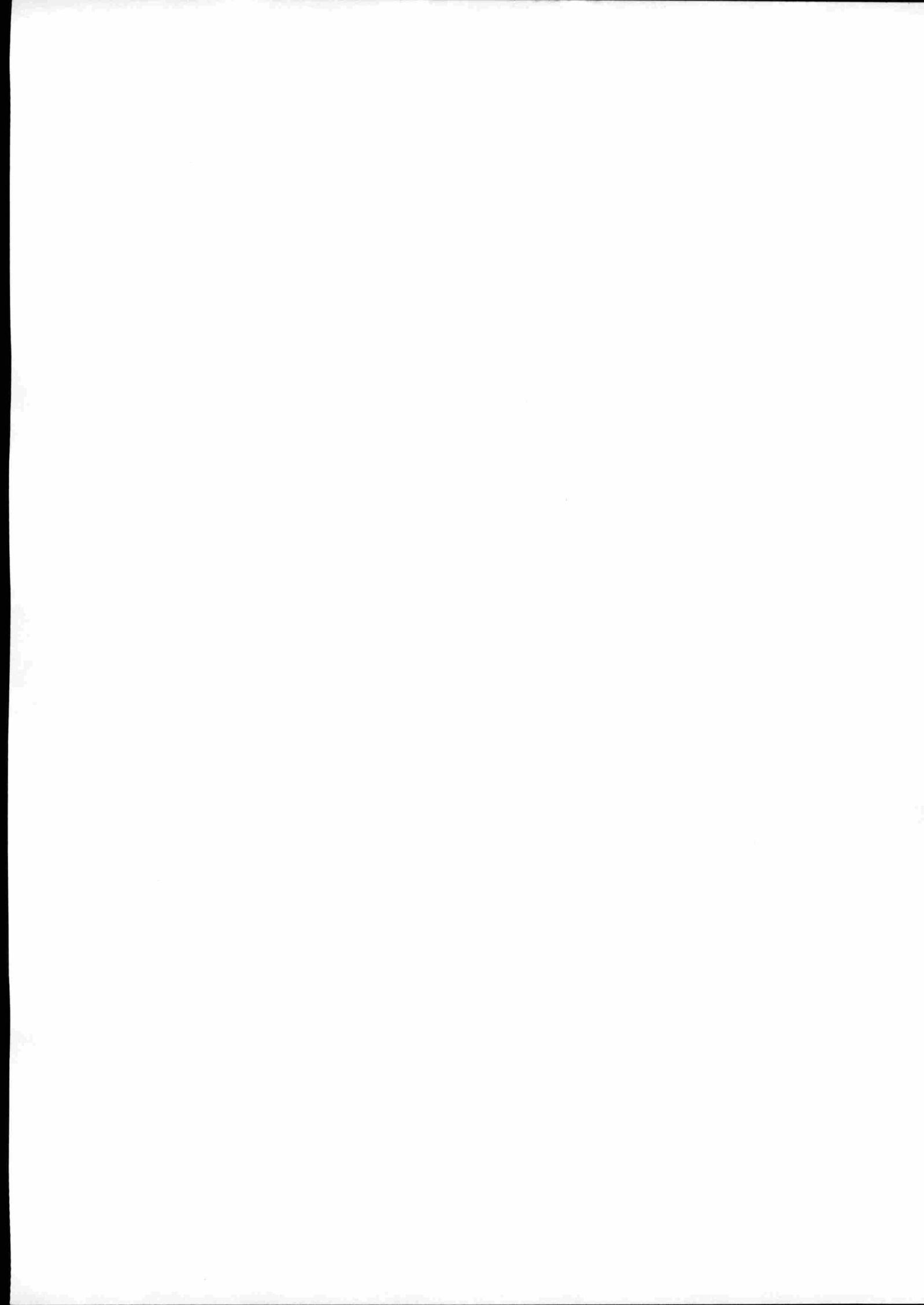
DEMOSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA AOS COOPERADOS

(_____ / _____ /2023)

Lucia Fernandes do Nascimento/Presidente
CPF:016.094.111-37

Brasília DF, _____ de _____ 2023

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO DISTRITO
FEDERAL – VENCENDO OBSTÁCULOS
Cnpj:39.579.874/0001-80
End: Pátio Ferroviário ao lado da cidade dos automóveis Fone: 61-98559-1318 –
cooperativavencendo@gmail.com





**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES
DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL – VENCENDO OBSTÁCULOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
Ministério da Justiça e Segurança Pública

FICHA DE INSCRIÇÃO / DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante: Lucia Fernandes do Nascimento

Identidade: 1.923.417/ SSP-DF **CPF:** 016.094.111-37

Endereço: QUADRA 05 Conjunto 20 Casa 09 Setor Oeste / Cidade Estrutural
Brasília/DF

Fone: (61) 98559-1318 email:luciafernandes1318@gmail.com

Tem Procuração: () sim (x) não

DADOS DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO

Nome da Cooperativa/Associação: Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Resíduos Recicláveis do Distrito Federal / Vencendo Obstáculos

Endereço: Área Especial S/N Pátio Ferroviário ao lado do IFB Cidade dos Automóveis - Brasília/DF

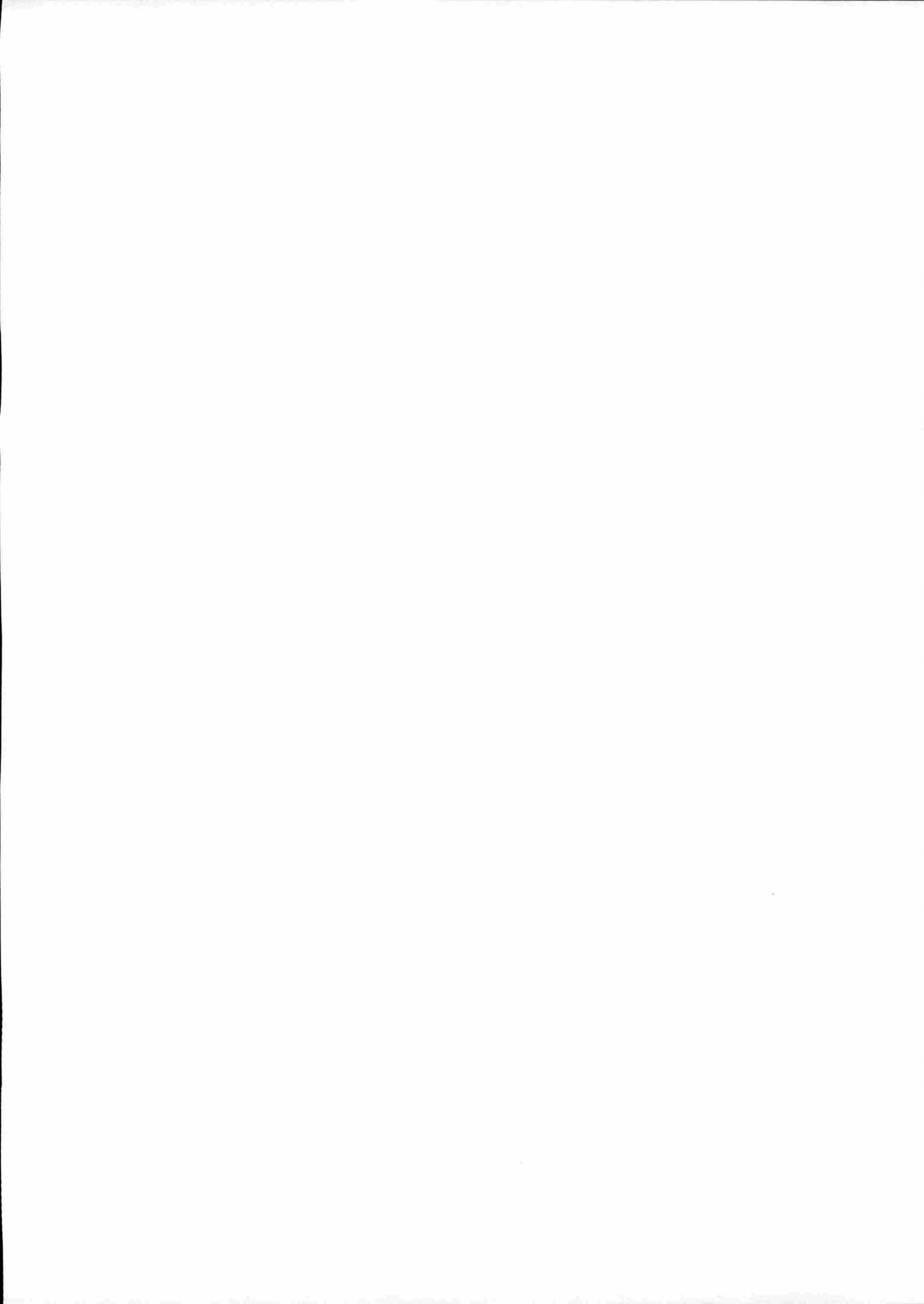
CNPJ: 39.579.874/0001-80

Telefones: (61) 98559-1318 e-mail: obstaculosvencendo@gmail.com

Data de constituição da entidade: 19/10/2019

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO DISTRITO
FEDERAL- VENCENDO OBSTÁCULOS**
Cnpj:39.579.874/0001-80

End: Pátio Ferroviário / Cidade Estrutural Fone: 61-98559-1318 – obstaculosvencendo@gmail.com





**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES
DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL – VENCENDO OBSTÁCULOS**

Possui veículo próprio para coleta: sim (x) não ()

Tipo de veículo:

- (x) caminhão
() carroça
() caminhonete
() outro. Identificar

Quantidades de cooperados/associados: 20

Possui sede própria:

- (x) sim
() não

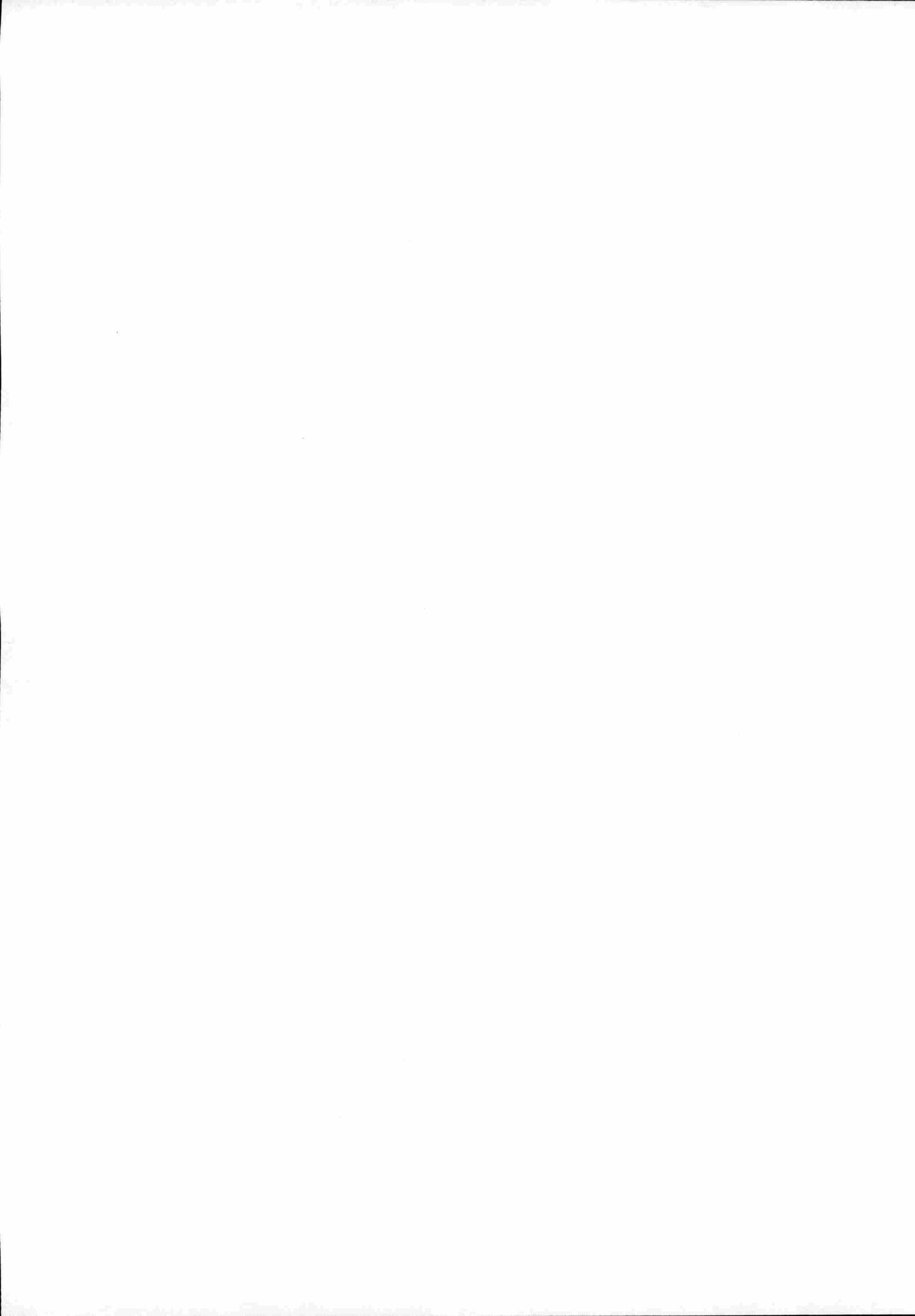
Condições do local de trabalho:

- () área a céu aberto
(x) galpão com cobertura
(x) possui pavimentação
(x) possui instalações elétricas
(x) possui instalações hidráulicas
() possui alvará de funcionamento

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO DISTRITO
FEDERAL- VENCENDO OBSTÁCULOS**

Cnpj:39.579.874/0001-80

End: Pátio Ferroviário / Cidade Estrutural Fone: 61-98559-1318 – obstaculosvencendo@gmail.com





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **016.094.111-37**

Nome: **LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Data de Nascimento: **10/06/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **31/10/2003**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:01:55** do dia **12/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7859.926B.ABAA.4975**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES
DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL – VENCENDO OBSTÁCULOS**

DECLARAÇÃO

A **Cooperativa de Trabalho dos Catadores de resíduos Recicláveis do Distrito Federal – Vencendo Obstáculos**, inscrita no CNPJ sob o número 39.579.874/0001-80, com sede no endereço Pátio Ferroviário ao Lado do IFB, cidade de Brasília, no Estado do Distrito Federal, neste ato representado pelo (a) Senhor(a) Lucia Fernandes do Nascimento, RG nº. 1.923.417, **DECLARA** expressamente que possui infraestrutura para realizar o transporte, a triagem e a classificação de resíduos recicláveis descartados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (Comissão de Coleta Seletiva Solidária, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados, de acordo com os requisitos previstos nos subitens **3.1.3** e **3.1.4** do Edital de Chamamento Público nº. 01/2023 – Ministério da Justiça e Segurança Pública (Comissão de Coleta Seletiva Solidária).

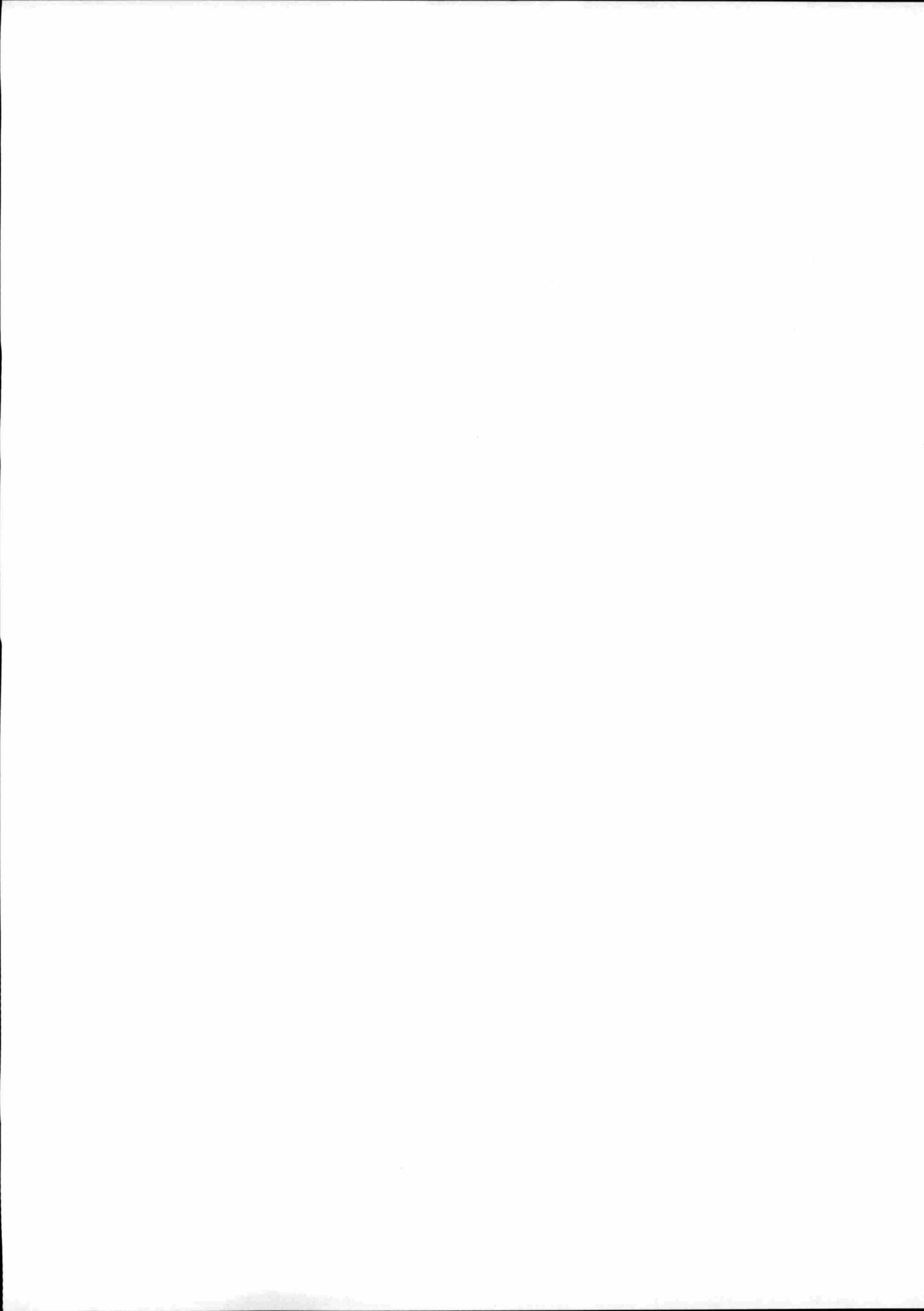
Brasília - DF, 12 de Janeiro de 2023

Presidente da Cooperativa Vencendo Obstáculos
Nome: Lucia Fernandes do Nascimento
RG: 1.923.417 SSP/DF
CPF: 016.094.111-37

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO DISTRITO
FEDERAL- VENCENDO OBSTÁCULOS

Cnpj:39.579.874/0001-80

End: Pátio Ferroviário / Cidade Estrutural Fone: 61-98559-1318 – obstaculosvencendo@gmail.com





**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATAORES
DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL – VENCENDO OBSTÁCULOS**

Outras informações:

O alvará de funcionamento da área na qual a cooperativa encontra-se instalada é somente solicitado pelo SLU/DF, autarquia responsável pela gestão do local, porém a mesma não possui tal documento, já pedido anteriormente.

Brasília - DF, 12 de Janeiro de 2023

Presidente da Cooperativa Vencendo Obstáculos

Nome: Lucia Fernandes do Nascimento

RG: 1.923.417 SSP/DF

CPF: 016.094.111-37

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATAORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO DISTRITO
FEDERAL- VENCENDO OBSTÁCULOS**

Cnpj:39.579.874/0001-80

End: Pátio Ferroviário / Cidade Estrutural Fone: 61-98559-1318 – obstaculosvencendo@gmail.com

